

## PROGRAMA OPERACIONAL AO ABRIGO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E NO EMPREGO

CCI	2014PT05M9OP001
Título	PO Inclusão Social e Emprego
Versão	3.2
Primeiro ano	2014
Último ano	2020
Elegível de	1/Jan/2014
Elegível até	31/Dez/2023
Utilização do artigo 96.º, n.º 8, RDC	
Alteração de fundo (obrigatória aprovação da CE - cf. artigo 96.º RDC)	✓
Aprovado pelo comité de acompanhamento	✓
Justificação da alteração	Reprogramação global de 2018: i) reforço do alinhamento estratégico do Portugal 2020 com o PNR; ii) concentração dos apoios para a eficácia das políticas públicas.
Número da decisão CE	C(2018)8325
Data da decisão CE	4/Dez/2018
Número da decisão de alteração do EM	CA
Data da decisão de alteração do EM	7/Nov/2017
Data da entrada em vigor da decisão de alteração do EM	7/Nov/2017
Regiões NUTS abrangidas pelo programa operacional	PT - PORTUGAL

**1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL .....7**

- 1.1 ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL .....7
- 1.2 JUSTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO FINANCEIRA .....29

**2. EIXOS PRIORITÁRIOS .....34**

**2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....34**

- 2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....34
- 2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....34
- 2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....34
- 2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....34
- 2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....34
- 2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....36
  - 2.A.2.1 *Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários* 36
  - 2.A.2.2. *Princípios orientadores para a seleção das operações* .....39
  - 2.A.6.3 *Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)* .....41
  - 2.A.6.4 *Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)* .....41
  - 2.A.2.5 *indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região* .....41
- Prioridade de investimento .....41
  - 8i - *Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores* .41
- 2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....42
- 2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....42
- 2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....43
  - 2.A.2.1 *Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários* 43
  - 2.A.2.2. *Princípios orientadores para a seleção das operações* .....43
  - 2.A.6.3 *Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)* .....43
  - 2.A.6.4 *Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)* .....43
  - 2.A.2.5 *indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região* .....44
- Prioridade de investimento .....44
  - 8ii - *Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude* .....44
- 2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....44
- 2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....44
- 2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....46
  - 2.A.2.1 *Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários* 46
  - 2.A.2.2. *Princípios orientadores para a seleção das operações* .....48

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	50
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	50
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	50
Prioridade de investimento .....	50
8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual .....	50
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	51
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	51
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	53
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários	53
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	56
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	57
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	57
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	57
Prioridade de investimento .....	57
8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários .....	57
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	58
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	58
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	60
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários	60
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	62
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	64
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	64
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	64
Prioridade de investimento .....	64
8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes .....	64
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	64
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	67
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	67
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	69
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	70
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	70
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	71
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	71
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	72
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	73
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários	73
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	80

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	81
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	81
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	81
Prioridade de investimento .....	81
8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude .....	81
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	82
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	84
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	84
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	85
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	86
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	86
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	86
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	86
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	86
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	90
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários	90
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	102
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	103
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	103
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	104
Prioridade de investimento .....	104
9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade .....	104
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	104
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ...	104
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	106
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....	106
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	111
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	113
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	113
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	113
Prioridade de investimento .....	113
9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades .....	113
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	113
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ...	114
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	115
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....	115

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	125
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	127
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	127
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	127
Prioridade de investimento .....	127
9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral ....	127
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	127
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ...	128
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	129
2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários .....	129
2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações .....	133
2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso) .....	134
2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso) .....	135
2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região .....	135
Prioridade de investimento .....	135
9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego .....	135
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	135
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	138
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	138
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	139
<b>2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....</b>	<b>140</b>
2.B.1 EIXO PRIORITÁRIO .....	140
2.B.2 JUSTIFICAÇÃO PARA ESTABELECEER UM EIXO PRIORITÁRIO QUE ABRANJA MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	140
2.B.3 FUNDO E CATEGORIA DE REGIÃO .....	140
2.B.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS .....	140
2.B.5 INDICADORES DE RESULTADOS .....	142
2.B.5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A APOIAR E A SUA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA PARA OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	142
2.B.3.1 Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos .....	142
2.B.6.2 Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados .....	143
2.B.6 TIPO DE INTERVENÇÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	143
<b>3. PLANO DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>145</b>
3.1. DOTAÇÃO FINANCEIRA TOTAL DE CADA FUNDO E MONTANTES DA RESERVA DE DESEMPENHO .....	145
3.2. DOTAÇÃO FINANCEIRA TOTAL POR FUNDO E COFINANCIAMENTO NACIONAL (€) .....	145
QUADRO 18A: PLANO DE FINANCIAMENTO .....	145
(2) ESTA TAXA PODE SER ARREDONDADA PARA O NÚMERO INTEIRO MAIS PRÓXIMO NO QUADRO. A TAXA EXATA UTILIZADA PARA OREMBOLSO DAS DESPESAS É O RÁCIO (F). .....	145
QUADRO 18B: INICIATIVA PARA O EMPREGO DOS JOVENS - FSE E DOTAÇÕES ESPECÍFICAS DA IEJ (WHERE APPROPRIATE) .....	146
QUADRO 18C: REPARTIÇÃO DO PLANO FINANCEIRO POR EIXO PRIORITÁRIO, FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E OBJETIVO TEMÁTICO .....	146
QUADRO 19: MONTANTE INDICATIVO DO APOIO QUE SE DESTINA AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS EM MATÉRIA DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS .....	147

<b>4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL .....</b>	<b>148</b>
4.1 DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS (SE FOR CASO DISSO) .....	148
4.2 AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (SE FOR CASO DISSO) .....	148
4.3 INVESTIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO (ITI) (SE FOR CASO DISSO) .....	149
4.4 OS MECANISMOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERREGIONAIS E TRANSNACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL, QUE ENVOLVAM BENEFICIÁRIOS LOCALIZADOS EM, PELO MENOS, UM OUTRO ESTADO-MEMBRO. (SE FOR CASO DISSO) .....	149
4.5 CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARA AS ESTRATÉGIAS MACRO-REGIONAIS E PARA AS BACIAS MARÍTIMAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA ZONA ABRANGIDA PELO PROGRAMA IDENTIFICADAS PELO ESTADO-MEMBRO (SE FOR CASO DISSO) .....	149
<b>5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL .....</b>	<b>150</b>
5.1 ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL .....	150
5.2 ESTRATÉGIA PARA ABORDAR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/DOS GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL E, SE FOR CASO DISSO, CONTRIBUIÇÃO PARA A ABORDAGEM INTEGRADA DEFINIDA NO ACORDO DE PARCERIA .....	151
<b>6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO) .....</b>	<b>156</b>
<b>7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES.....</b>	<b>157</b>
7.1 AUTORIDADES E ORGANISMOS COMPETENTES .....	157
7.2. ENVOLVIMENTO DOS PARCEIROS RELEVANTES .....	157
7.2.1. <i>Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa .....</i>	<i>157</i>
7.2.2 <i>Subvenções globais (pelo FSE, se for caso disso) .....</i>	<i>160</i>
7.2.3. <i>Dotação para capacitação (pelo FSE, se for caso disso) .....</i>	<i>160</i>
<b>8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI .....</b>	<b>162</b>
<b>9. CONDICIONALIDADES EX ANTE.....</b>	<b>166</b>
9.1 CONDICIONALIDADES .....	166
QUADRO 24: CONDICIONALIDADES EX-ANTE APLICÁVEIS E AVALIAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO .....	166
9.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, ORGANISMOS RESPONSÁVEIS E CALENDÁRIO DAS AÇÕES .....	221
<b>10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS .....</b>	<b>224</b>
<b>11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS .....</b>	<b>227</b>
11.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	227
11.2 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	228
11.3 IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES .....	230
<b>12. ELEMENTOS SEPARADOS .....</b>	<b>233</b>
12.1 GRANDES PROJETOS COM EXECUÇÃO PREVISTA DURANTE O PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO .....	233
12.2. QUADRO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	234
12.3 PARCEIROS RELEVANTES ENVOLVIDOS NA PREPARAÇÃO DO PROGRAMA .....	234
DOCUMENTOS .....	236
ANEXOS APRESENTADOS PELO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO QUE ESTABELECE O MODELO DE PROGRAMA .....	236
RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE .....	237



# **1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL**

## **1.1 Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial**

1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

O contexto de crise económica e social que Portugal tem vindo a enfrentar nos últimos anos, tem colocado desafios acrescidos às intervenções públicas nos domínios do combate à pobreza, da promoção da inclusão social e do emprego, não só no curto mas também no médio prazo. Neste âmbito, tem vindo a assistir-se a um aumento da exposição dos agregados familiares a situações de risco de pobreza e/ou exclusão social, decorrente, em primeira instância, de uma menor participação no mercado de trabalho, resultante do aumento do desemprego e da sua duração. De facto, o acréscimo do desemprego, tanto na sua componente conjuntural como estrutural, conjugado com os baixos níveis de educação e qualificação certificada da população, tem conduzido a uma maior fragilização de vários segmentos da sociedade portuguesa. Portugal continua, assim, a apresentar elevados níveis de pobreza monetária e de exclusão social (ver caixa), os quais se refletem em aspetos como:

- Incidência da pobreza infantil, conjugada tanto com elevados níveis de persistência, como de intensidade, potenciando a reprodução intergeracional da pobreza;
- Vulnerabilidade acrescida dos agregados com crianças, em particular as famílias monoparentais e as numerosas;
- Situações de insuficiência de recursos em agregados com adultos que trabalham, tipicamente associados a níveis de escolaridade muito reduzidos e que se refletem em desigualdades salariais acentuadas;
- Crescente número de famílias com baixa intensidade de trabalho, traduzindo-se em novas situações de pobreza monetária e de desigualdade de rendimentos;
- Existência de grupos específicos particularmente vulneráveis, como os desempregados de longa e muito longa duração, as pessoas com deficiência e incapacidade, os imigrantes e minorias étnicas (com destaque para as comunidades ciganas) ou os sem-abrigo;
- Potencial agudização das discriminações e estereótipos sociais;
- Crescimento do fenómeno do sobre-endividamento, um dos fatores emergentes de empobrecimento e de agravamento das situações de pobreza monetária, com eventual reflexo sobre a capacidade dos agregados fazerem face a situações de crédito, designadamente do crédito à habitação.



## Situação da pobreza /exclusão social

De acordo com as recentes informações disponibilizadas pelo Eurostat, Portugal tinha, em 2012, ano de referência do inquérito, 2 665 mil indivíduos em situação de pobreza e/ou exclusão social, correspondendo a 25,3% da população total, mais 64 mil indivíduos do que no ano anterior e menos 92 mil face a 2008. Destaca-se, desde logo, o acentuado declínio da taxa de pobreza e/ou exclusão social dos idosos (caindo quase seis p.p. face a 2008 e cerca de 13 p.p. nos últimos oito anos), sendo agora o grupo etário com a taxa mais baixa. Em termos absolutos, dos 92 mil indivíduos que saíram da condição de pobreza ou exclusão social face a 2008, destaca-se o grupo etário dos idosos e o das crianças, ambos registando menos 60 mil pessoas. Já a população em idade ativa regista um aumento, em particular no último ano (+119 mil indivíduos).

A taxa de risco de pobreza monetária tem-se mantido relativamente estável nos últimos anos, registando-se, em 2012, 17,9% da população em risco de pobreza, isto é, cerca de 1 883 mil indivíduos com rendimento inferior a 60% da mediana do rendimento monetário líquido equivalente, ou seja, 4 994€ anuais (416€ mensais). O fenómeno da pobreza atinge particularmente as mulheres (18,2% face a 17,5% dos homens), dada a especificidade da sua participação na vida familiar, económica e social. Com efeito, as mulheres recebem, em média, salários mais baixos do que os homens, são estruturalmente mais afetadas pelo desemprego e têm menos proteção social devido a uma participação mais irregular na atividade económica ao longo do seu ciclo de vida.

O recuo do risco de pobreza é particularmente notório nos idosos, retrocedendo de 28,9% em 2004, para 22,3% em 2008 e para 17,4% em 2012. Já para o grupo etário das crianças, esta descida é menor, baixando de 24,6% em 2004, para 22,8% em 2008, mantendo-se praticamente estável nos anos seguintes, registando 22,4% em 2010 e 2011, e assinalando um pequeno recuo no último ano disponível, isto é, 21,7% em 2012. Relativamente à observação da taxa de intensidade da pobreza, que mede a diferença entre o valor do limiar de pobreza e o rendimento monetário mediano das pessoas em risco de pobreza, depois de um significativo recuo entre 2005 (26%) e 2010 (22,7%), registou um aumento de 23,2% em 2011 e de 24,7% em 2012. Relativamente às crianças, essa tendência de agravamento depois de 2010 (24,8%) também se verifica: em 2011 registou uma taxa de 25,1% e em 2012 de 26,9%. É, no entanto, notável o recuo da intensidade da pobreza dos idosos no período em análise, em particular desde 2007 (18,7%), atingindo uma taxa de 11,4% em 2012.

O risco de pobreza segundo a composição do agregado familiar é um indicador fundamental para compreendermos a vulnerabilidade acrescida dos agregados quando há crianças presentes: são os agregados constituídos por um adulto (24,2%), um adulto com pelo menos uma criança dependente (30,5%) e por dois adultos com três ou mais crianças (41,2%), isto é, são as famílias unipessoais, monoparentais e numerosas as que registaram taxas de pobreza monetária mais elevadas em 2012.

Os indicadores mostram claramente que é a população em idade ativa a mais atingida pelas consequências sociais e económicas da crise, cujo impacto não é mais evidente porque há um efeito atenuador por parte do grupo dos idosos.

Por outro lado, o mercado de trabalho nacional tem sido caracterizado por elevados níveis de segmentação, designadamente em matéria de acesso dos jovens e de outros grupos mais vulneráveis ao emprego, bem como no peso dos contratos temporários e outras modalidades contratuais atípicas nas dinâmicas de criação e destruição de emprego, que afeta mais esses segmentos. O acréscimo do número de desempregados e da taxa de desemprego tem sido acompanhado por alterações na composição do universo de desempregados, em termos de distribuição por sexo, nível de habilitações, escalões etários e tempo de permanência no desemprego. A evolução observada aponta para um crescimento substancial:

- Do número de jovens que não estão em situação de emprego, de ensino nem de formação (designados, no quadro das políticas comunitárias, de NEET – «*Young people not in employment, education or training*»);
- Do desemprego de longa e muito longa duração, que atinge atualmente mais de metade dos desempregados e é particularmente preocupante nos grupos com níveis etários mais elevados (para os quais se torna mais premente o problema das qualificações e da adaptabilidade face às novas exigências do mercado de trabalho);
- Do desemprego da população com níveis de habilitação mais elevados – reflexo do aumento da oferta num período de contenção da procura deste tipo de qualificações – embora se deva sublinhar que foi precisamente na população mais qualificada que se registou uma criação líquida de emprego positiva em 2011 e 2012.

### **Situação do mercado de trabalho**

O contexto económico recessivo tem tido reflexos negativos no mercado de trabalho português, provocando uma destruição líquida de emprego desde 2008 (a taxa de emprego passou de 73% em 2008 para 65,6% em 2013).

A taxa de desemprego em Portugal tem tido uma trajetória ascendente, praticamente desde o início do século, tendo-se agravado na sequência da crise económica, passando de cerca de 4% em 2000 para 16,3% em 2013. No contexto europeu, Portugal passou a ter a quarta taxa de desemprego mais elevada da UE (16,5% vs. 10,9%), apenas inferior à Espanha, à Grécia e à Croácia, quando em 2000 detinha uma das taxas mais baixas.

O desemprego de longa duração (DLD) que afeta atualmente mais de metade da população desempregada constitui um fator de preocupação acrescida pelos graves problemas económicos e sociais que gera, colocando dificuldades acrescidas de empregabilidade. Em 2013, o DLD representava 62% do total de desempregados e abarcava 543 mil pessoas das quais 333 mil estavam desempregadas há mais de dois anos. Em Portugal, a taxa de desemprego de longa duração triplicou no espaço de 10 anos (2,5% em 2003 vs. 7,7% em 2012) enquanto na UE se manteve relativamente constante. O acréscimo do DLD está intimamente relacionado com o crescente

desemprego estrutural que, segundo estimativas do Banco de Portugal estava acima dos 11,5% em 2013. Portugal continua a ter um desemprego onde predominam as baixas qualificações, de forma ainda mais intensa do que na população empregada, constituindo este um sério fator de dificuldade na sua (re)integração laboral (medido por um tempo médio de duração do desemprego que chega a ser o dobro dos desempregados mais qualificados: e.g. 19 meses para o 1º ciclo EB vs.9 meses para o ensino superior, em 2012).

A situação dos jovens merece igualmente preocupação em particular os jovens não empregados e que não estão em educação ou formação (NEET - not in employment, education or training). Em 2013, existiam 280 mil jovens NEET entre os 15 e os 29 anos representando 16% da população jovem até aos 30 anos. As regiões do Norte (38,2%) e de Lisboa (25%) concentram mais de metade do total de NEET, sendo seguidas pela região Centro (15,7%) e pela região Alentejo (7,9%).

Face aos constrangimentos identificados, a estratégia de atuação deverá ter presente, entre outros aspetos, uma efetiva articulação das políticas setoriais relevantes e o reforço das parcerias locais e do diálogo entre os parceiros sociais, seguindo uma abordagem multidimensional e territorializada da intervenção social alicerçada em dois grandes vetores de atuação, que se complementam e reforçam:

- **Políticas preventivas e/ou de intervenção precoce** que visam prevenir o surgimento e a agudização dos constrangimentos, agindo antecipadamente e de forma estrutural, concebendo e desenvolvendo condições que permitam melhorar o acesso à qualificação, ao emprego, à saúde, à cultura e ao apoio social. Estas políticas incluem dimensões como a criação de mais e melhores condições de acesso a bens e serviços de qualidade, o combate ao insucesso e à saída precoce da educação e formação, a promoção da empregabilidade, o apoio às transições entre o sistema de educação e formação e o mercado de trabalho, a promoção da mobilidade laboral setorial e geográfica (incluindo a transnacional) e o estímulo à criação de emprego e à participação em atividades de voluntariado. Os serviços públicos, em geral, e os de emprego e de educação, em particular, assumem, neste âmbito, um papel primordial;
- **Políticas reparadoras e/ou de ativação** que visam corrigir os problemas já existentes, através da garantia de recursos mínimos (nomeadamente pela melhoria do rendimento dos indivíduos e das famílias, no essencial suportado por fundos nacionais no âmbito do sistema de proteção social) e da satisfação de necessidades básicas. Estas políticas deverão estar em articulação direta e em complementaridade com as de prevenção e/ou intervenção precoce, visando criar condições para a integração dos segmentos populacionais mais vulneráveis em iniciativas de política pública que não se lhes dirigem exclusivamente. Neste âmbito, é importante o aprofundamento do trabalho de parceria entre as instituições responsáveis pelas políticas de solidariedade e as que têm responsabilidades, essencialmente, ao nível das políticas de emprego, educação, formação e saúde.

A superação dos constrangimentos identificados requer **intervenções de política pública**, a diferentes níveis e articuladas entre si, sendo que para algumas o apoio dos fundos não é possível ou está muito limitado, nomeadamente no que se refere:

- À garantia do acesso a recursos mínimos e à satisfação de necessidades básicas;
- Ao reforço da intervenção precoce em áreas como a saúde e a educação, em particular junto das crianças;
- À facilitação do acesso dos grupos mais vulneráveis ao mercado de trabalho, por via do desenvolvimento de respostas integradas no domínio das medidas ativas de emprego;
- À promoção de oportunidades de alojamento a indivíduos e famílias de baixos rendimentos;
- À promoção da autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por via da capacitação e promoção de competências pessoais e coletivas;
- À consolidação e qualificação da rede institucional e de respostas sociais, numa lógica de serviços de proximidade.

A operacionalização da estratégia de combate à pobreza e à exclusão social tem vindo a ter lugar num quadro particularmente exigente para o modelo de proteção social nacional, resultante tanto do aumento das despesas, como da redução das receitas, desafiando o nível da prestação de serviços em áreas como a saúde, a solidariedade social, a educação e o emprego (em particular no que diz respeito às políticas públicas de ativação que promovam a inserção das pessoas no mercado de trabalho e na sociedade). A eficácia na resposta aos desafios depende, em larga medida, do reforço da descentralização de políticas e medidas, da melhoria da eficiência na aplicação dos recursos, da desburocratização, simplificação e otimização dos processos.

Neste contexto, as intervenções públicas de combate ao desemprego e à pobreza e exclusão social deverão adotar, cumulativamente, uma abordagem transversal que tenha em consideração:

- A complementaridade e interação entre as diversas áreas setoriais de política pública;
- A incorporação de um modelo de governação multinível, que incentive a dinamização da rede solidária nacional, valorizando a cooperação entre a Administração Pública, as empresas e o setor social e cooperativo;
- A qualificação do quadro institucional, reconhecendo a diversidade das competências e recursos dos atores envolvidos;
- A promoção da eficiência da despesa social, assegurando mais proteção social efetivamente a quem mais precisa, combatendo a fraude e o abuso;
- A melhoria da eficiência contributiva do sistema público de segurança social, tornando-o mais justo e universal;
- A atividade socialmente útil;
- O voluntariado;
- A mobilidade geográfica e/ou profissional e setorial dos cidadãos, enquanto fator relevante para o acesso e manutenção do emprego, bem como para o acesso a equipamentos, bens e serviços.

A economia social, nas suas múltiplas vertentes de intervenção social e de geração de riqueza, assume papel relevante na combinação dos objetivos de combate à exclusão social, de acesso a bens e serviços e de promoção de emprego. O potencial de inovação e de empreendedorismo social de que muitas organizações da economia social se revelam portadoras, tanto nas principais áreas urbanas mais dinâmicas, como nas regiões de baixa densidade do interior, são cruciais para fazer face aos desafios da coesão social e do emprego no conjunto do território nacional e, conseqüentemente, da coesão territorial.

As políticas de promoção da empregabilidade e de reforço da criação de emprego enfrentam, nos próximos anos, o desafio associado ao acréscimo significativo das taxas de desemprego (com destaque para o desemprego de longa duração), bem como à redução do emprego. Sendo conhecido que o desemprego surge fortemente associado às baixas qualificações e a processos de transição da educação e formação para a atividade profissional (sobretudo nos jovens), as políticas de promoção da empregabilidade são fortemente tributárias das intervenções direcionadas para a melhoria (quantitativa e qualitativa) do capital humano, contribuindo desta forma para melhorar a mobilidade e o funcionamento do mercado de trabalho. Neste contexto, as medidas de promoção do emprego cofinanciadas pelos FEEI no período 2014-2020 deverão prosseguir os seguintes objetivos:

- Melhoria do ajustamento do mercado de trabalho, promovendo uma melhor transição para o emprego e a criação líquida de emprego para desempregados, em particular os segmentos com mais dificuldades de reinserção (como os desempregados de longa e muito longa duração);
- Promoção do investimento na aprendizagem ao longo da vida de forma a dotar os adultos e as pessoas em situação de vulnerabilidade (em particular os desempregados) de novas competências mais apropriadas ao padrão produtivo em que muitas empresas se especializam, possibilitando igualmente a mobilidade profissional e setorial, designadamente através da aposta na reconversão dos desempregados e das pessoas em risco de desemprego;
- Reforço da eficácia, pertinência, adequação e operacionalização das políticas ativas de emprego, nomeadamente as de proximidade com as autarquias e outras instituições locais, e incentivo a uma maior proatividade do Serviço Público de Emprego nesta área;
- Reforço da formação profissional para jovens, nomeadamente da formação dual ou vocacional que responda a expectativas pessoais de educação e formação e proporcione níveis adequados de empregabilidade, por via de uma adequada articulação com o tecido económico e social.

O PO ISE concentrará a sua intervenção nos três primeiros objetivos, sendo o último prosseguido essencialmente no quadro do domínio temático do capital humano. Nesse contexto, refira-se que, nos termos propostos no AP a formação de adultos, designadamente de maior duração e igualmente de dupla certificação, passará pelo PO do Capital Humano, estando a qualificação mais ligada à resposta a necessidades de melhoria da competitividade das entidades empregadoras, em especial das micro, pequenas e médias empresas, apoiada no domínio da competitividade e internacionalização.

A intervenção deste PO tem ainda de ser vista em complemento com a ação dos POR e mesmo com os PO financiados pelo FEADER e FEAMP, na perspetiva dos FEEI, e outros fundos europeus com intervenção neste domínio temático, bem como com a relevância que o financiamento nacional assumirá no contexto de cada região, atendendo às dotações disponíveis para as mesmas.

O reforço da capacidade de resposta e a reconversão ou melhoria de equipamentos e serviços sociais e de saúde surgem igualmente como um desafio na resolução dos desequilíbrios decorrentes do envelhecimento populacional, devendo ser privilegiada a geração de sinergias entre os recursos institucionais (infraestruturas e pessoal especializado) e os recursos da comunidade (e.g. rede familiar e de vizinhança), bem como a promoção das dinâmicas intergeracionais características de tais contextos, numa perspetiva de renovação do contrato social entre gerações.

O investimento e a qualificação das respostas existentes ao nível da prestação de cuidados às crianças poderão contribuir para a promoção da natalidade, por via da conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar dos agregados. Devem ainda ser potenciadas as oportunidades proporcionadas pelas tecnologias de informação (e.g. teleassistência, marcação de serviços por via eletrónica) enquanto instrumentos para a melhoria do acesso dos cidadãos aos serviços, designadamente na área da saúde, contribuindo para melhorar a eficácia e a eficiência dos sistemas.

De forma similar, uma nova abordagem à problemática das pessoas com deficiência e incapacidade exige a combinação de medidas de política de carácter específico em vários domínios (e.g. educação e formação, saúde e emprego), com a observação de novos requisitos de natureza transversal (como a acessibilidade), indispensáveis à promoção de maior igualdade de oportunidades na sociedade portuguesa. Note-se que, em 2013, o número de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas nos serviços de emprego ascendia a 12.537, sendo que aproximadamente 60% residem nas regiões menos desenvolvidas.

De referir ainda que se assiste a uma mudança de paradigma na deficiência, que pressupõe sobretudo mudança de mentalidades, inovação dos modelos tradicionais, participação ativa das pessoas com deficiência e incapacidade e suas organizações, cultura da qualidade das respostas de reabilitação e das dinâmicas solidárias de toda a sociedade. O investimento nos mecanismos de autonomização e qualificação das pessoas com deficiência apresenta uma clara vantagem a médio prazo, cujos resultados da aposta nas competências pessoais, sociais e profissionais terão especiais impactos na adoção de estilos de vida independentes por parte das pessoas com deficiência e incapacidade.

Importa também, neste contexto, realçar que, não obstante os progressos registados no domínio das políticas públicas em matéria de igualdade e não discriminação, persiste um conjunto de constrangimentos e fatores de risco, alguns deles tendo sofrido um novo enquadramento pela crise económica dos últimos anos, que determinam a necessidade de manter a intervenção dos FEEI de forma a não comprometer os resultados positivos já alcançados e garantir a consolidação dos objetivos pretendidos de forma sustentável e não reversível.

É neste quadro que realçamos: a baixa percentagem de mulheres empresárias, apesar da forte presença de mulheres no mercado de trabalho, e o risco de segregação do mercado de trabalho em função do sexo, com a mão-de-obra feminina a concentrar-se em ramos de atividade socialmente menos valorizados; a persistência (e até aumento de acordo com os critérios estatísticos adotados pelo Eurostat) das diferenciações salariais entre mulheres e homens, com prejuízo para aquelas, sendo que o nível de habilitações das mulheres, genericamente superior ao dos homens, não tem sido suficiente para contrariar esta tendência; a diminuta participação das mulheres em lugares de decisão económica (a presença de mulheres nos conselhos de administração das maiores empresas cotadas em Bolsa, atualmente de 9%, continua muito inferior à média da UE apesar de algum progresso registado entre 2012 e 2013.), que também não tem sido contrariada pelo nível mais elevado de habilitações das mulheres; a utilização maioritariamente por mulheres dos mecanismos de conciliação entre o trabalho e a família, com prejuízo para a progressão na carreira e para o próprio acesso ao trabalho e à profissão.

A mobilização dos instrumentos de política previstos no objetivo temático 8 é considerada essencial para fazer face aos constrangimentos enunciados, designadamente, criando condições que assegurem o apoio adequado e eficaz ao empreendedorismo e autoemprego das mulheres, capacitando-as para um maior nível de independência económica, e contribuindo para a concretização de medidas, a desenvolver através da implementação de Planos de Igualdade, adaptados à realidade laboral das diferentes organizações, que promovam a igualdade salarial entre trabalhadoras e trabalhadores, para a representação equilibrada de mulheres e homens nos órgãos de gestão das organizações e para a utilização equilibrada, por mulheres e homens, dos mecanismos de conciliação.

Ainda no que se refere aos constrangimentos nos domínios assinalados e associados ao objetivo temático 9, importa sublinhar o fenómeno da violência doméstica que permanece transversal a toda a sociedade portuguesa. Assim, de acordo com o Relatório de Segurança Interna de 2013, foram registadas, nesse ano, 27.318 participações de violência doméstica pelas forças de segurança (o que significa um aumento face a 2012 de 640 casos); cerca de 81% das vítimas foram mulheres e 86% dos denunciados foram homens; em 39% das ocorrências participadas foi assinalada a presença de menores. Quanto ao tráfico de seres humanos, o fenómeno tem tido maior expressão nas regiões menos desenvolvidas: em 2013 foram sinalizadas 308 potenciais vítimas de tráfico de pessoas no sistema de monitorização nacional, sendo que, em relação a 2012, o número de vítimas sinalizadas quase triplicou; são preocupantes as potenciais situações de tráfico de seres humanos que envolvem menores em Portugal (49 menores sinalizados). Importa, também ter presente a situação atual – elevada taxa de desemprego e agravamento da situação social – que cria um ambiente propício e potenciador do surgimento de movimentos xenófobos e racistas pelo que importa ter uma ação direta, próxima e atuante, junto de todos os públicos, garantindo a valorização da diversidade e da igualdade de oportunidades.

Deste modo, considera-se imperioso intervir em diferentes dimensões, quer ao nível da sensibilização e atuação junto de populações vulneráveis, por parte de entidades públicas e de organizações da sociedade civil, quer ao nível da formação dos profissionais que, nas diferentes áreas – educação, ensino, justiça, saúde, segurança interna, ação social –

lidam diariamente com as questões. É, também, neste quadro de constrangimento que se pretende reforçar as respostas no âmbito da teleassistência e vigilância eletrónica.

O PO ISE constitui, deste modo, um instrumento central de apoio à estratégia enunciada e de minimização dos constrangimentos elencados, mobilizando um conjunto de medidas de política pública cuja implementação será apoiada pelo FSE (atendendo a que este PO é cofinanciado apenas por esse FEEI, sem prejuízo do financiamento de ações no âmbito da PI 8.7 através de *crossfunding*), sendo de relevar:

- Os apoios à integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, no contexto mais alargado de concretização da Garantia Jovem;
- Os apoios à transição entre situações de inatividade ou desemprego e o emprego, bem como à criação líquida de emprego e à manutenção no mercado de trabalho, em especial dos trabalhadores seniores[1] ;
- Os apoios à qualificação da população adulta, em especial dos desempregados ou empregados em risco de desemprego, na perspetiva de que possibilitem o desenvolvimento de competências certificadas orientadas para responder às necessidades do mercado de trabalho, incluindo as necessidades de qualificação dos trabalhadores de micro e pequenas empresas, e que melhorem a sustentabilidade e progressão socioprofissional dessa população;
- As intervenções específicas em favor de territórios ou grupos-alvo onde é mais severa a incidência do desemprego e/ou em que são mais cumulativas as situações ou os riscos de pobreza e exclusão social;
- A promoção da igualdade de género, não discriminação e acessibilidade, no que se prende com a dinamização de intervenções específicas para esse efeito;
- O apoio à provisão das respostas sociais e de saúde;
- A qualificação do setor da economia social.

A estratégia constante do PO ISE procura dar resposta a um conjunto de compromissos assumidos por Portugal no quadro da UE2020, em particular no pilar relativo ao crescimento inclusivo, e vertidos no Plano Nacional de Reformas (PNR) atualmente em vigor.

No domínio do crescimento inclusivo, a UE pretende promover uma economia baseada em elevadas taxas de emprego, a melhoria das qualificações e a luta contra a pobreza e a exclusão social, de modo a assegurar uma maior coesão económica, social e territorial. Nesta linha, a União Europeia propôs-se intervir em três grandes áreas que se reforçam mutuamente:

- **Emprego** – de molde a enfrentar a pressão demográfica que empurra os Estados Membros para a diminuição da população ativa (por via da diminuição da natalidade e do aumento da população idosa em inatividade), mas também de molde a harmonizar a estrutura da própria população ativa, promovendo elevados níveis de participação das mulheres e das pessoas mais velhas, e resolvendo as dificuldades estruturais acrescidas na transição dos jovens para a vida ativa que,



com a persistência dos efeitos da crise económica e financeira nos mercados de trabalho, têm resultado em elevados níveis de desemprego e inatividade desta população, com todos os riscos de exclusão social associados ao afastamento ou à deficiente integração no mercado de trabalho;

- **Luta contra a pobreza** – tendo em vista promover a coesão e a inclusão social através de estratégias que permitam o acesso de todos os cidadãos, sobretudo os mais vulneráveis, ao mercado de trabalho, a um rendimento e a serviços no âmbito da proteção social e dos cuidados de saúde. Neste âmbito, foi proposto um quadro de ação dinâmico para que a coesão social e territorial permitam assegurar uma ampla distribuição dos benefícios do crescimento e do emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade e na economia;
- **Qualificações** – numa dupla perspetiva de promover não só o desenvolvimento das qualificações e das competências necessárias à economia e à sociedade europeias, assegurando a indispensável correspondência de necessidades e de expectativas entre os vários intervenientes, mas também a melhoria dessas qualificações e competências através de práticas efetivas de aprendizagem ao longo da vida.

Para tal foram adotadas explicitamente três **iniciativas emblemáticas** no contexto da UE, com as quais o PO ISE se articula fortemente:

- *«Agenda para novas competências e empregos»*, cuja finalidade é “*criar as condições para a modernização dos mercados de trabalho com vista a aumentar os níveis de emprego e assegurar a sustentabilidade dos nossos modelos sociais*”, sendo necessário “*capacitar as pessoas, facultando-lhes a aquisição de novas qualificações que permitam à mão-de-obra de hoje e do futuro adaptar-se às novas condições e eventuais mudanças de carreira, reduzir o desemprego e aumentar a produtividade do trabalho*”;
- *«Plataforma europeia contra a pobreza e exclusão social»*, cujo objetivo é “*assegurar a coesão económica, social e territorial, (...), por forma a sensibilizar o público e reconhecer os direitos fundamentais das pessoas em situação de pobreza e exclusão social, permitindo-lhes viver dignamente e ter um papel ativo na sociedade*” e estabelece “*um quadro de ação dinâmico para que a coesão social e territorial permita assegurar uma ampla distribuição dos benefícios do crescimento e do emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade*”;
- *«Juventude em movimento»*, com o propósito de “*melhorar o nível de ensino e a empregabilidade dos jovens, reduzir o elevado desemprego juvenil e aumentar a taxa de emprego dos jovens em consonância com o objetivo mais geral da UE de obter uma taxa de emprego de 75% para a população em idade ativa (20 - 64 anos). Para esse efeito, propõe-se: i) fazer com que a educação e a formação sejam mais consentâneas com as verdadeiras necessidades dos jovens; ii) incentivar os jovens a utilizar bolsas de estudo da UE para prosseguir os estudos ou uma formação noutro país; iii) incentivar os países da UE a tomar medidas que contribuam para simplificar a transição do ensino para o mercado de trabalho.*”

Estas iniciativas emblemáticas visam contribuir para a prossecução das seguintes metas constantes na UE2020: redução da pobreza, aumento da taxa de emprego e redução da taxa de abandono precoce de educação e formação. Estão também acauteladas ligações com as outras iniciativas emblemáticas promovidas no âmbito da UE, tais como «*Uma Agenda Digital para a Europa*», «*União da Inovação*» e «*Uma política industrial para a era da globalização*».

Em relação à iniciativa emblemática «*Agenda para novas competências e empregos*», a intervenção do PO ISE, abrangendo, de uma maneira geral, as regiões menos desenvolvidas do território do continente, contribuirá para as três primeiras áreas de intervenção a seguir mencionadas:

- O apoio a políticas ativas de emprego e de aprendizagem ao longo da vida, bem como a serviços de emprego, o apoio a parceiros sociais para a concretização de reformas na área do emprego e o reforço da capacidade administrativa para implementar abordagens integradas de flexisegurança;
- O apoio a medidas de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, bem como a intervenções de combate à discriminação com base no género, na idade, na etnia, na deficiência, etc.;
- A conceção e disseminação de formas de organização do trabalho mais inovadoras e produtivas, bem como práticas de saúde e segurança no trabalho;
- O investimento em atividades de antecipação de necessidades e desenvolvimento de competências, o apoio à reforma dos sistemas de educação e formação de modo a aproximá-los do mercado de trabalho, o apoio aos empregos relacionados com a ecologização da economia com as áreas da saúde e serviços sociais, ou ainda das tecnologias de informação e comunicação - abrangida no contexto do PO Capital Humano;
- A promoção do empreendedorismo, criação de empresas e apoio à criação do próprio emprego - abrangida pelos POR, visando explorar as vantagens de uma gestão de maior proximidade nesses PO.

Já no que concerne à «*Plataforma europeia contra a pobreza e exclusão social*» este PO articular-se-á com praticamente todas as áreas desta iniciativa nas regiões menos desenvolvidas, sendo ainda complementado por ações específicas a desenvolver pelos POR dessas regiões, para além do financiamento europeu que será assegurado exclusivamente pelos PO das Regiões de Lisboa e Algarve e das Regiões Autónomas:

- O reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e de apoio direto aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas ativas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social, em todo o território nacional;
- A dinamização de abordagens integradas de luta contra a pobreza e para o desenvolvimento de intervenções inovadoras que complementem os instrumentos existentes e ajudem a garantir uma utilização das despesas sociais públicas que seja mais eficaz, eficiente e equitativa;

- O desenvolvimento de uma estratégia de atuação que permita assegurar uma ampla distribuição dos benefícios do crescimento e do emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade.

As iniciativas aqui referenciadas servem de enquadramento ao desenvolvimento de atividades conjuntas entre a UE e as autoridades nacionais, sendo que os FEEI apoiam, nos Estados Membros, a conceção e a execução das políticas e prioridades que visam atingir o pleno emprego, combater o desemprego, melhorar a qualidade e a produtividade no trabalho, aumentar a mobilidade geográfica e profissional, melhorar os sistemas de ensino e formação, promover a inclusão social e, assim, contribuir para a coesão económica, social e territorial.

Em termos nacionais o PO ISE concorre para um conjunto de prioridades e metas nacionais relativas à promoção do emprego e ao combate ao desemprego e à pobreza, que Portugal se propõe prosseguir com recurso aos FEEI. De entre as prioridades nacionais que apresentam maior alinhamento com os objetivos temáticos do PO ISE, presentes nos principais instrumentos de planeamento estratégico de médio prazo, como sejam a Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego (2014-2020), a estratégia de reforma de médio prazo (“Caminho para o Crescimento”)[2], o Plano Nacional de Reformas e o Documento de Estratégia Orçamental, salientam-se:

- na área do emprego, as medidas para a promoção do emprego jovem, o relançamento do serviço público de emprego e as novas medidas ativas de emprego, e
- na área da inclusão social, a maior adequação da cobertura dos serviços no processo de requalificação e otimização das respostas sociais, o incentivo e mobilização ao voluntariado, o reforço da proteção e inclusão social da população com deficiência e/ou incapacidade, incluindo a reintegração profissional, a aposta na intervenção integrada, e em parceria no território, para o desenvolvimento social, o emprego, qualificação e formação, a promoção da economia e empreendedorismo social e o reforço da conciliação entre a vida familiar e a atividade profissional.

No caso específico das metas mais diretamente ligadas às temáticas abrangidas por este PO, assumiu-se a redução de pelo menos 200 mil pessoas em situação de pobreza até 2020 e o aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 anos para os 75%. Dada a situação atual, qualquer destas metas é bastante exigente e conta com o recurso aos FEEI para a sua prossecução e, nesse contexto, o PO ISE assume um papel particularmente relevante.

Portugal tem utilizado, e prevê continuar a utilizar, os FEEI, nomeadamente o FSE, e em particular através deste PO, para alcançar estas metas e para melhorar os níveis de qualificação da sua população ativa, dando aos desempregados e aos empregados com baixas qualificações a possibilidade de melhorarem as suas perspetivas de empregabilidade através de ações de capacitação, educação e formação. A redução do número de pessoas em risco de pobreza continuará, igualmente, a constituir uma questão

prioritária e as ações inseridas no PO ajudarão muitos desempregados em situação de maior desfavorecimento ou há mais tempo afastados do mercado de trabalho a encontrarem trabalho. Também as estruturas de acolhimento de crianças e outros dependentes permitirão aos cuidadores regressarem ao mercado de trabalho, acedendo a um rendimento e contribuindo para a melhoria dos seus padrões de bem-estar. Na mesma linha, os imigrantes e outros grupos (com especial enfoque na comunidade cigana) e/ou outros em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas com deficiência e incapacidade, poderão aceder a formação, melhorar as suas competências e, conseqüentemente, a sua empregabilidade. É de referir que os requerentes de proteção internacional titulares de autorização de residência provisória e os beneficiários de proteção internacional poderão aceder às medidas previstas para grupos em situação de vulnerabilidade, em particular as definidas para imigrantes[3].

Em síntese, face aos constrangimentos referidos, aos objetivos europeus e nacionais neste domínio temático e, em particular, no que se refere à **dimensão do emprego**, ressaltam as preocupações com os elevados níveis de desemprego, em particular de longa duração, que representa presentemente mais de metade do desemprego total, e da população mais jovem, mas também com as questões da segmentação e os ainda baixos níveis de qualificação da população portuguesa, muitas vezes associados a padrões organizativos de baixa produtividade e competitividade, bem como à fraca mobilidade setorial e geográfica. Para enfrentar estas preocupações, a política pública elencou um conjunto de reformas e de medidas de intervenção de curto e médio prazo, articuladas com outras de cariz mais estrutural, que gerem um ambiente propício ao crescimento sustentado da economia e da oferta de empregos, designadamente:

- A implementação de políticas ativas de emprego mais eficazes e eficientes na prevenção e no combate ao desemprego, em particular do desemprego jovem e do desemprego de longa duração, ancoradas em práticas de intervenção que promovam uma maior correspondência entre a oferta e a procura de emprego, com o objetivo de acelerar o acesso e/ou a reinserção no mercado de trabalho dos desempregados e inativos, nomeadamente dos que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade;
- O reforço das estratégias de desenvolvimento de qualificações tanto dos jovens, por via da aposta na formação dual (a financiar no domínio do capital humano), como de adultos, por via designadamente das formações modulares certificadas (financiadas neste PO), numa perspetiva alargada de aprendizagem ao longo da vida;
- A implementação de reformas da legislação laboral e do acesso às profissões regulamentadas, que promovam uma maior flexibilidade (sem descurar as questões da segurança do emprego) e mobilidade no mercado de trabalho (intervenção esta que extravasa o âmbito de atuação deste PO).

No âmbito **da promoção da inclusão social e do combate à pobreza**, foram assumidas pela política pública como preocupações a salvaguarda dos públicos mais vulneráveis, a promoção do acesso desses grupos ao mercado de trabalho, bem como o acesso a bens e serviços sociais sustentáveis e de qualidade. Para enfrentar estas preocupações, tal como no domínio do emprego e em estreita articulação com este, foram aplicadas um conjunto de reformas e de medidas de intervenção de curto e médio prazo, articuladas com outras

de cariz mais estrutural, que gerem um ambiente propício à promoção da inclusão social e ao combate à pobreza e em que este PO irá intervir, designadamente:

- O desenvolvimento de respostas integradas no domínio da formação e emprego, facilitando a articulação entre o conteúdo dessas ações e as especificidades desses grupos, em particular os desempregados de longa duração, os jovens em situação de maior risco e os trabalhadores desempregados mais velhos, as pessoas com deficiência e incapacidade, imigrantes e minorias étnicas em particular a comunidade cigana, pessoas desempregadas com baixos níveis de habilitações, desempregados de agregados monoparentais ou pertencentes a agregados com ambos os adultos nessa situação, os beneficiários do Rendimento Social de Inserção, entre outros;
- A qualificação e a diversificação da oferta de serviços e equipamentos sociais e de saúde de qualidade, de preferência flexibilizando e maximizando a capacidade instalada, em particular das estruturas residenciais ou de apoio para idosos e crianças e jovens, reforçando as respostas às pessoas com deficiência e incapacidade e tirando partido da sua proximidade aos cidadãos e às famílias;
- O reforço da intervenção infantil precoce em áreas como a saúde e a educação, do investimento na qualidade e disponibilidade dos serviços de apoio às crianças, priorizando o acesso às famílias mais vulneráveis, da garantia de recursos mínimos às famílias através da combinação eficaz de prestações pecuniárias e em espécie;
- A promoção da economia social assente em boa medida em protocolos de cooperação, instrumentos contratuais entre o Estado e as organizações do setor de economia social que vem reforçar a lógica da parceria como forma de gestão social participada, com metodologias de ação mais ativas, mais descentralizadas e próximas dos cidadãos e das famílias e baseadas na partilha de responsabilidades comuns.

A intervenção do PO ISE nestas grandes áreas de intervenção de promoção da inclusão social estará articulada com a salvaguarda das pessoas com rendimentos mais baixos, como por exemplo: i) os idosos (atualização das pensões mínimas, rurais e sociais, a isenção das taxas moderadoras na saúde e o Complemento Solidário para Idosos, bem como o Banco de Medicamentos, o que poderá contribuir para elevar os níveis de rendimento disponível dos idosos); e as famílias, nomeadamente as famílias monoparentais, as famílias numerosas e os agregados com adultos desempregados, além de outros grupos específicos (e.g. a majoração do subsídio de desemprego de famílias com filhos a cargo ou a extensão do subsídio de desemprego a trabalhadores independentes e a empresários em nome individual, além de outras medidas como o Rendimento Social de Inserção, as tarifas sociais de transportes, gás e eletricidade, a isenção das taxas moderadoras na saúde e a isenção das mais recentes alterações em sede de IRS).

Dada a diversidade de problemáticas, o PO ISE estrutura-se em quatro grandes eixos prioritários:

1 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego

2 – Iniciativa Emprego Jovem

3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

4 - Assistência Técnica

Cada eixo prioritário agrega um conjunto de prioridades de investimento, que visam enquadrar a prossecução dos respetivos objetivos específicos.

[1] Em regra, considera-se trabalhador sénior a população entre os 55 e os 64 anos.

[2] Que descreve os principais compromissos e a estratégia de reformas para o futuro, na sequência da saída de Portugal do programa de ajustamento acordado com a UE/FMI e que vem complementar o Documento de Estratégia Orçamental e o guião para a reforma do Estado (“Um Estado Melhor”).

[3] Desde que sejam garantidos os pressupostos para a sua elegibilidade nos termos previstos no Regulamento FSE e sem prejuízo da necessária complementaridade no âmbito das medidas aplicáveis através do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação ex ante.

**Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento**

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	Em linha com a meta da taxa de emprego e com a recomendação específica n.º 3 do Conselho relativa ao PNR, prevê-se apoiar a criação de novos empregos, contribuir para a redução da segmentação do MT e combater o desemprego (16,3%, em 2013; Norte 17,2%; Centro 11,7% e Alentejo 16,8%), sobretudo o de longa duração (62,1% do total), dos jovens (37,7%) e dos com 45

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		<p>e mais anos (31,8%).</p> <p>O agravamento da situação de desemprego e dificuldades de acesso ao mercado de trabalho reflete-se no aumento do tempo de permanência no desemprego: tanto maior quanto menores as qualificações obtidas e maior a idade.</p> <p>As PAE são fundamentais para empregabilidade e sustentabilidade do emprego e mediadoras num quadro de forte procura de emprego e retração das ofertas de emprego. Privilegiam-se públicos com mais dificuldades no acesso ao emprego.</p>
<p>08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores</p>	<p>8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude</p>	<p>Contribui para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos)- por via do combate ao elevado desemprego jovem (37,7% em 2013). Neste contexto, o n.º dos que não se encontram nem empregados, nem a frequentar educação ou formação é também alto:(jovens NEET em 2013: PT – 280 mil, cerca de 16% da população deste grupo etário; Norte – 107 mil; Centro – 44 mil; Alentejo – 22mil).</p> <p>O acréscimo da emigração dos jovens por escassez de oportunidades de emprego, em particular dos mais qualificados (risco de “<i>brain drain</i>”), constitui outro desafio a ser respondido. Acresce que o desemprego dos jovens (ou uma situação de inatividade que não passa pelo prosseguimento de estudos ou formação) tem impactos</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		demográficos significativos, adiando o processo de constituição familiar, potenciando os riscos de exclusão social desta geração e comprometendo a sua participação na sociedade.
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	<p>Contribui para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos)- por via do combate ao elevado desemprego jovem (37,7% em 2013). Neste contexto, o nº dos que não se encontram nem empregados, nem a frequentar educação ou formação é também alto (jovens NEET em 2013: PT – 280 mil, cerca de 16% da população deste grupo etário; Norte – 107 mil; Centro – 44 mil; Alentejo – 22mil).</p> <p>O acréscimo da emigração dos jovens por escassez de oportunidades de emprego, em particular dos mais qualificados (risco de “<i>brain drain</i>”), constitui outro desafio a ser respondido. Acresce que o desemprego dos jovens (ou uma situação de inatividade que não passa pelo prosseguimento de estudos ou formação) tem impactos demográficos significativos, adiando o processo de constituição familiar, potenciando os riscos de exclusão social desta geração e comprometendo a sua participação na sociedade.</p>
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual	Contribui para a meta PNR, 75% da população empregada 20-64 anos- pelo emprego promovido e/ou ocupado sobretudo por mulheres, que enfrentam maiores dificuldades de acesso e progressão profissional e situações



Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		<p>de desigualdade salarial (o “<i>gender pay gap</i>” foi de 15,7% em 2012 e a taxa de emprego das mulheres é inferior em 6,4pp à dos homens).</p> <p>O emprego feminino representa 48% do total (UE28 46%), sendo 86% a tempo inteiro (UE28 68%). O trabalho a tempo parcial tem maior incidência nas pessoas s/filhos:14% e menor nas pessoas c/1filho:9% e c/2filhos:7% indiciando subaproveitamento deste instrumento de conciliação da profissão com vida privada.</p> <p>As responsabilidades familiares têm reflexo na participação das mulheres no MT e nas perspetivas de carreira (e.g. de acordo com a OCDE, os homens gastam, em média, 96 min/dia em tarefas familiares e domésticas e as mulheres 328 min/dia, as mulheres representam 9% dos membros dos conselhos de administração das 18 maiores empresas cotadas em Bolsa).</p>
08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	Contribui para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos)- por via da criação e manutenção do emprego. Visa melhorar a empregabilidade, através do reforço das qualificações, dos ativos empregados e desempregados e reduzir os obstáculos à mobilidade profissional e setorial, em parte responsável pelo desajustamento entre a oferta e a procura de emprego. A estrutura de qualificações da população ativa portuguesa é dominada por baixos níveis escolares – 58,9% da população desempregada e 55,6%

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		<p>da população empregada com os níveis ISCED 0-2 (2013), aumentando para 62% em relação aos desempregados registados no SPE (outubro 2013).</p> <p>O investimento no reforço e atualização das competências dos ativos habilita-os a acompanhar a evolução das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, o que potencia a sua adaptabilidade, competitividade e empregabilidade.</p>
<p>08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores</p>	<p>8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes</p>	<p>Crescimento acentuado do desemprego constitui um grande desafio à capacidade de resposta do SPE onde se registou redução dos efetivos (4 mil em 2006, 3 mil e 200 em 2012). Necessidade de melhoria da capacidade de resposta desse serviço, designadamente no quadro do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego (RCM n.º 20/2012, de 9 de março) em duas vertentes fundamentais: i) reforço das estruturas de emprego ao nível local; ii) reestruturação c/ criação dos gestores de carreira e de ofertas.</p> <p>Visa, assim, também contribuir para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos) - por via de: i) Reforço da capacidade de intervenção local e de melhoria da organização das instituições que atuam no mercado de trabalho em várias dimensões (aconselhamento e orientação profissional, promoção de um melhor ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, entre outras); ii) Consolidação da rede e dos serviços que promovem a mobilidade laboral no espaço</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		europeu.
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	<p>Contribui para a meta do PNR de redução da pobreza em 200 mil pessoas.</p> <p>Esta problemática encontra na atual conjuntura uma particular relevância, fruto do agravamento da situação socioeconómica das famílias. Vários indicadores podem ser convocados para explicar esta realidade, merecendo relevo a taxa de risco de pobreza ou exclusão social (27,4% da população total em 2012, ou seja 2,6 milhões).</p> <p>O risco de pobreza não se distribui de forma homogénea pela população, existindo grupos nos quais se manifesta com maior acuidade (e.g. imigrantes; comunidades ciganas e outras minorias étnicas; pessoas com deficiência e incapacidade; desempregados de longa e, sobretudo de muito longa duração; sem-abrigo; famílias monoparentais e numerosas, afetando sobretudo as mulheres).</p> <p>A taxa estimada de voluntariado foi em 2012 de 11,5%, o que corresponde a cerca de 1 milhão de indivíduos da população residente com 15 e mais anos a participar em, pelo menos, uma atividade de trabalho voluntário.</p>
09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades	Apesar do progresso na promoção da igualdade de oportunidades, da igualdade de género e do combate a todos os tipos de discriminação persistem constrangimentos que o põem em causa: i) maior incidência

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		<p>de pobreza e exclusão social em alguns segmentos da população; ii) persistência de estereótipos sociais e de género geradores de vários tipos de discriminação; iii) desigualdades na integração no MT; iv) transversalidade social do fenómeno da violência doméstica (em 2013 houve 27.318 participações às forças de segurança, representa um aumento de 640 face a 2012); v) aumento das sinalizações de vítimas de tráfico de seres humanos (2013 sinalizadas 308 potenciais vítimas, triplica face a 2012). Importa responder a estes constrangimentos através de uma estratégia integrada que atue nos domínios da prevenção, designadamente através da sensibilização das populações e instituições, da formação de públicos estratégicos e do apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas.</p>
<p>09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação</p>	<p>9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral</p>	<p>A emergência de um conjunto de fenómenos sociais, políticos e económicos coloca importantes desafios ao Estado português, que obriga a repensar a forma como proporciona aos cidadãos serviços e bens públicos mais eficazes e eficientes, qualificados e acessíveis, e que garantam níveis elevados de satisfação dos cidadãos.</p> <p>Importa, ainda, referir as mudanças tecnológicas, designadamente TIC, potenciadoras de políticas públicas mais interativas e de novos métodos de prestação de serviços, mas também as mudanças de expectativas sobre a qualidade e adaptabilidade dos serviços sociais de interesse geral, pelo seu papel</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		<p>na promoção de uma sociedade mais inclusiva.</p> <p>Contexto de crescente utilização de Internet: em 2012/2013, 58,4% contactaram a AP através de <i>website</i> para obter informação, efetuar download ou preencher e enviar formulários oficiais. Portugal destaca-se pelas suas políticas de acolhimento e integração dos imigrantes (e.g. <i>one stop shop</i> – centros apoio aos imigrantes).</p>
<p>09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação</p>	<p>9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego</p>	<p>Contribui para a meta do emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos) - por via do importante papel do setor da economia social na criação de emprego e integração socioprofissional de grupos vulneráveis.</p> <p>Em Portugal o setor da economia social é gerador de valor e emprego determinante na dinamização das economias locais - representa 4,7% do emprego, 2,8% do VAB, 5,5% das remunerações, em mais de 55 mil instituições (2010).</p> <p>O contexto de crise e as medidas em curso colocam a este setor desafios acrescidos, em particular no que respeita à sua sustentabilidade financeira e capacitação institucional para assegurar uma resposta mais eficaz e eficiente. A capacitação e qualificação do setor e dos seus recursos humanos, de modo a reforçar a sua capacidade de intervenção, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais prestadas, constituem uma</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		condição de base para a prossecução desta P.I.

## 1.2 Justificação da dotação financeira

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação ex ante.

A intervenção dos FEEI para o período 2014-2020, em Portugal, encontra-se subordinada às prioridades de promoção da competitividade da economia, de formação de capital humano, de promoção do emprego, de combate à pobreza e promoção da coesão social e da reforma do Estado em sintonia com as orientações estratégicas enunciadas na UE2020 e no PNR e com as exigências do processo de consolidação orçamental.

O PO ISE, em estreita articulação e complementaridade com os restantes PO temáticos e regionais, prossegue dois dos OT previstos no artigo 9.º do RDC dos FEEI: o OT 8 *Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores*, e o OT 9-*Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação*. De referir que estes OT mobilizam 45,4% do total de FSE do envelope financeiro nacional para 2014-2020, entre o PO ISE, os restantes PO temáticos e regionais, contando o OT9 com uma afetação de 21,3% de FSE.

De facto, a pobreza assume formas complexas e multidimensionais, pelo que se tem procurado direcionar a ação, no âmbito do combate à pobreza e às desigualdades sociais, por via de uma estratégia que inclui, entre outros, a garantia do acesso a recursos mínimos, a promoção do acesso ao mercado de trabalho, nomeadamente de grupos mais vulneráveis, e o alargamento da diversificação da oferta de serviços e respostas sociais. As duas últimas prioridades concretizam-se em diferentes medidas constantes do PO ISE, como sejam as medidas de combate à segmentação do mercado de trabalho e de melhoria da empregabilidade, os serviços de apoio a idosos e a dependentes e a qualificação das respostas de apoio às crianças e famílias, os instrumentos de luta contra a discriminação e os apoios na área da saúde.

O PO ISE mobilizava inicialmente uma dotação de FSE de 1.969M€, a que acresce a contrapartida nacional (CN) e a dotação específica(DE) (161M€) atribuída a Portugal no contexto da IEJ, atendendo a que a mesma é programada como eixo autónomo deste PO. A dotação financeira comunitária do PO corresponde assim a 2.130M€.

Após o reforço da IEJ, o PO ISE passa a mobilizar uma dotação de FSE de 1.990M€, a que crescem 223M€ de IEJ e a CN. A dotação financeira comunitária do PO passa a ascender a 2.213M€.

O PO ISE abrange, em regra, as regiões menos desenvolvidas do Continente sendo a prossecução da sua ação no território complementada na perspetiva dos FEEI pela ação dos POR, e no FEADER e FEAMP nos termos do AP.

Tendo em consideração o contexto socioeconómico e a necessidade de dar resposta à degradação da situação do MT e ao aumento dos riscos de pobreza e exclusão social, as políticas de promoção da empregabilidade, de combate ao desemprego, de reforço da criação e manutenção de emprego sustentável e de qualidade, de promoção da inclusão social e combate à pobreza enfrentam, nos próximos anos, um desafio acrescido e exigem um esforço crescente em termos de qualidade e complementaridade das ações a desenvolver e de otimização dos recursos disponíveis. Também os constrangimentos estruturais e os compromissos assumidos, nomeadamente no âmbito da UE2020, sustentam o alinhamento entre os objetivos estruturais e conjunturais de política e a mobilização de um conjunto diversificado de instrumentos de intervenção que, de forma coerente e devidamente coordenada, vieram reforçar e focar os fundos estruturais nos principais constrangimentos ao desenvolvimento sustentável do país e à promoção da inclusão social e do emprego.

De facto, no âmbito da UE2020, Portugal assumiu como meta nacional alcançar até 2020 uma taxa de emprego de 75% (20-64 anos), o que implica um crescimento de cerca de 9,4 p.p uma vez que em 2013 se situava nos 65,6%. A evolução deste indicador tem sido desfavorável, explicada, em grande parte, pela crise económica e financeira e pelo seu impacto negativo na capacidade do tecido produtivo em manter ou criar emprego. Assim sendo, as ações a financiar por este PO mobilizarão com base no reforço da IEJ cerca de 795M€ (aos quais acresce 223M€ de alocação específica IEJ), no quadro do OT8 e serão desenvolvidas de acordo com as seguintes PI, prevendo-se a concentração desses recursos nas três primeiras, assumindo as restantes um papel mais específico e/ou complementar:

- Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia Jovem;
- Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;
- Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança;
- Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual;
- Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes.

Ao nível da pobreza, Portugal assumiu como meta nacional a redução de pelo menos 200 mil pessoas em situação de risco até 2020, constituindo a proteção acrescida dos membros mais vulneráveis da sociedade um imperativo nacional. Neste domínio, alcançar a meta proposta será exigente e, embora o combate à pobreza e às desigualdades sociais seja uma preocupação permanente, a atuação rápida e decisiva com medidas de efeito mais imediato, complementadas por outras de natureza mais estrutural, tem assumido um carácter determinante. No contexto do OT 9, que mobiliza cerca de 990 Milhões de euros, o PO ISE incide nas seguintes prioridades de investimento previstas no RDC, estimando-se uma forte concentração desses recursos nas duas primeiras:

- Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade;
- Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral;
- Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
- Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego, desempenhando o PO um papel de suporte à capacitação institucional nesta área.

O montante do PO programado para Assistência Técnica corresponde a 59 Milhões de euros do financiamento comunitário do PO, estando inscrito no Eixo prioritário 4 – Assistência Técnica.



## Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	ESF	717.365.312,00	32.41%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.1 - Integrar, de forma sustentada, adultos e jovens, desempregados ou inativos no mercado de trabalho.</li> </ul> </li> <li>▼ 8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.2 - Integrar os jovens no mercado de trabalho, através do aumento de oportunidades de acesso e de manutenção sustentada do emprego.</li> </ul> </li> <li>▼ 8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.3 - Aumentar a qualidade do emprego através do apoio e da melhoria da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades empregadoras, visando reforçar as condições de conciliação entre a vida familiar e profissional para mulheres e homens.                       <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.4 - Aumentar o número de mulheres com independência económica através da criação do próprio emprego.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>▼ 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.5 - Melhorar a empregabilidade da população ativa (desempregados, empregados em risco de desemprego e empregados), através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.</li> </ul> </li> <li>▼ 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.6 - Modernizar as instituições do mercado de trabalho, em particular o Serviço Público de Emprego, com vista a maximizar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços (presenciais e à distância).</li> <li>▼ 1.7 - Melhorar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R811, R812, R841, R843, R858, R859, R872]
2	YEI	446.719.608,00	20.18%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 08 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 2.1 - Aumentar a qualificação e integração sustentada no mercado de trabalho dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, nomeadamente através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[CR01, CR02, CR03, CR04, CR05, CR06, CR07, CR08, CR09, CR10, CR11, CR12]
3	ESF	990.330.000,00	44.74%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 09 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.1 - Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional.</li> <li>▼ 3.2 - Reforçar a coesão social, aumentando o número de pessoas e territórios vulneráveis abrangidos, assim como</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R9111, R9112, R9113, R9114, R9115, R931, R933, R948, R949, R952, R954]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
				<p>através da promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.3 - Reforçar a abordagem da coesão e da intervenção social com base na relevância e promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social.</li> <li>▼ 9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.4 - Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas.</li> </ul> </li> <li>▼ 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.5 - Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.</li> </ul> </li> <li>▼ 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 3.6 - Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira, em particular pela adoção de novos modelos de atuação e de financiamento de iniciativas. Inclui ainda a melhoria da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) com o objetivo de obter um efeito multiplicador para as entidades deste setor.</li> </ul> </li> </ul>	
4	ESF	59.000.000,00	2.67%	1 - Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO.	[RAT3]

## 2. EIXOS PRIORITÁRIOS

### 2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### 2.A.1 Eixo prioritário

<b>ID do eixo prioritário</b>	1
<b>Designação eixo prioritário</b>	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

#### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

#### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8i
<b>Título do investimento prioritário</b>	Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores

#### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Integrar, de forma sustentada, adultos e jovens, desempregados ou inativos no mercado de trabalho.

Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União

Ao longo do programa, espera-se aumentar o acesso ao emprego dos participantes nas ações apoiadas.

**Caixa: O Estudo de avaliação das políticas ativas de emprego** desenvolvido por Mónica Costa Dias e José Varejão, da Faculdade de Economia do Porto (2012) aprofunda o conhecimento sobre os resultados da política pública neste âmbito, não só por produzir resultados a partir de informação mais atual mas sobretudo pelos métodos utilizados (abordagem contrafactual). Os resultados desse estudo, no que diz respeito às medidas de emprego, podem ser sistematizados da seguinte forma:

- As medidas de emprego apresentam efeitos positivos e, em certos casos, de forte intensidade sobre a probabilidade de emprego dos participantes no médio prazo (3 anos). Para o conjunto das medidas de emprego (e.g. Estágios, Apoio à contratação, Apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego), estima-se que a probabilidade de emprego dos participantes seja, ao fim de um ano e devido à participação, superior em 10 a 25 p.p. à probabilidade de emprego de um não-participante;
- Os estágios profissionais surgem com efeitos muito positivos sobre a probabilidade de emprego futura: são a medida que, quer a curto, quer a longo prazo, gera os melhores resultados;
- Com efeitos estimados também muito positivos destacam-se os apoios à contratação e os apoios ao empreendedorismo, que estabelecem uma ligação direta e imediata entre o trabalhador e os empregadores.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	Menos desenvolvidas	%				20,00	Rácio (%)	2001			45,00	SI FSE	2018/2023
R812	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional	Menos desenvolvidas	%				50,00	Rácio (%)	2012			60,00	SI FSE	2018/2023

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
<p>Para responder ao <b>objetivo específico 1</b>, serão financiados os estágios e os apoios à contratação. Este tipo de ações contribui para integrar no mercado de trabalho os candidatos a emprego e os inativos, como atesta a recente avaliação de impacto sobre esta temática (ver caixa), razão pela qual se opta por estas medidas de forma a garantir o aumento do emprego, preferencialmente sustentável, dos desempregados e inativos no mercado de trabalho. A aposta na discriminação positiva de certos grupos, como os desempregados de longa duração, os adultos seniores ou as pessoas afastadas do mercado de trabalho visa responder ao contexto socioeconómico recente de agravamento do desemprego nestes segmentos.</p>	
<p><b>Estágios</b></p> <p>Esta tipologia inclui ações que visam criar condições adequadas à promoção do emprego de desempregados, apoiando a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho e a integração profissional de desempregados com particulares dificuldades no acesso ao mercado, através da realização de uma experiência prática em contexto de trabalho em entidades empregadoras. Saliente-se que Portugal segue a recomendação do Conselho Europeu da UE relativa ao quadro de qualidade para os estágios e valoriza, na aprovação das candidaturas, critérios de empregabilidade, nomeadamente impedindo o recurso sucessivo a esta medida por entidades que não contratem uma determinada percentagem de estagiários no final.</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

*Grupos alvo:*

- Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados nos termos da legislação nacional, como sejam os inscritos nos serviços de emprego como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição) e inativos, independentemente da idade, incluindo desempregados de longa duração.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo

*Beneficiários:*

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.

**Apoios à contratação**

Enquadra-se nesta tipologia um conjunto de ações que visam estimular a criação líquida de emprego, mediante o apoio à celebração de contratos de trabalho, no sentido de promover a integração profissional de desempregados. É normalmente majorado o apoio a desempregados mais afastados do mercado de trabalho, tais como: desempregados de longa duração (inscritos há pelo menos 12 meses consecutivos); beneficiários do Rendimento

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

Social de Inserção; pessoas com deficiência e incapacidade; com idade igual ou superior a 45 anos; vítimas de violência doméstica; desempregados cujo cômputo também está em situação de desemprego, entre outras.

Pode ainda ser apoiada a conversão de contratos de trabalho a termo certo em contratos de trabalho sem termo, no sentido de salvaguardar a sustentabilidade dos postos de trabalho criados por via do apoio à contratação. Inclui as seguintes ações-tipo:

- **Apoios a encargos salariais** (e.g. Medida Estímulo) - apoio financeiro a empregadores que celebrem contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial, sem termo ou a termo certo, de duração igual ou superior a 6 meses, com desempregados inscritos nos serviços de emprego.
- **Apoios a encargos não salariais** -reembolso total ou parcial das contribuições pagas pelo empregador para a Segurança Social pela contratação de desempregados inscritos nos serviços de emprego.

Os apoios à contratação são concedidos numa lógica de complementaridade e de melhoria do funcionamento do mercado de trabalho, promovendo novas oportunidades para públicos específicos (por exemplo, desempregados com 45 e mais anos). É de destacar que todos os anos são registadas na Segurança Social mais de 1 milhão de novas relações contratuais e que, em 2013, o Serviço Público de Emprego efetuou cerca de 80.000 colocações no mercado de trabalho. No entanto, destas colocações apenas 26% foram objeto de apoio financeiro à contratação, o que confirma a fraca expressão deste tipo de apoio no universo de contratações no mercado de trabalho português.

*Grupos alvo:*

- Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados nos termos da legislação nacional, tais como os inscritos nos serviços de emprego como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição) e inativos, independentemente da idade, incluindo desempregados de longa duração.

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**Nota relativa ao ano base do indicador de resultado dos apoios à contratação:** O valor de base reporta-se ao ano de 2001, correspondendo ao último inquérito de empregabilidade efetuado aos participantes em medidas de apoio à contratação (encargos salariais) que estiveram descontinuadas até 2012. Saliente-se que nesse período só era apoiada a contratação sem termo, pelo que foi realizado um ajustamento ao resultado do inquérito considerando as diferentes tipologias de contratação atualmente apoiadas.

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

#### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:



<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento, com destaque para os indicadores relativos à empregabilidade;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

Na implementação dos apoios serão, ainda, observadas as seguintes condicionantes:

- Intervenção da agência pública responsável pelos apoios ao emprego na coordenação de agentes promotores da política e definição de regras e condicionantes dos estágios e outras políticas ativas de emprego, independentemente da localização do seu financiamento.
- Existência de um sistema de monitorização e avaliação das políticas ativas de emprego consolidado e suficientemente robusto para permitir a aferição dos indicadores de resultado.

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores
-----------------------------------	---

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores					
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato

						H	M	T		
O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	N.º	FSE	Menos desenvolvidas				59.000,00	SI FSE	ANUAL
O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Menos desenvolvidas				48.000,00	SI FSE	ANUAL

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8ii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude

#### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.2
<b>Título do objetivo específico</b>	Integrar os jovens no mercado de trabalho, através do aumento de oportunidades de acesso e de manutenção sustentada do emprego.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Esta Prioridade de Investimento foi suprimida na reprogramação de julho de 2018.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

**2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

**2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (FSE), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude								
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8iv
<b>Título do investimento prioritário</b>	Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.3
<b>Título do objetivo específico</b>	Aumentar a qualidade do emprego através do apoio e da melhoria da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades empregadoras, visando reforçar as condições de conciliação entre a vida familiar e profissional para mulheres e homens.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Ao longo do programa, pretende-se contribuir para uma maior igualdade no mercado de trabalho, promovendo a conciliação entre a vida familiar e profissional, o equilíbrio dos usos do tempo, a igualdade de rendimentos entre homens e mulheres, a igualdade de oportunidades nas diferentes carreiras, entre outros objetivos da política pública plasmados na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) aprovada por Resolução do Conselho de Ministros em março de 2018.</p> <p><i>Neste contexto, o desenvolvimento de estratégias territoriais participadas e adaptadas às diferentes realidades são estruturantes para chegar de forma sistémica às organizações e populações dos diferentes territórios, alcançando por esta via a mudança no mercado de trabalho. Pretende-se promover a implementação de planos intermunicipais nos territórios e de planos para a igualdade nas organizações, garantindo uma visão integrada do território, articulando o potencial das diferentes respostas sociais com as necessidades individuais e das famílias e a realidade dos sectores de atividade e respetivas organizações. Através de uma ação concertada do território pretende-se promover novas formas de organização dos recursos humanos, facilitando a empregabilidade e a conciliação de uma carreira profissional com a parentalidade, com benefícios</i></p>

	<p>económicos e sociais quer para as próprias entidades (e.g. aumento da produtividade, por via da melhoria sustentável e acordada das condições de trabalho e de um melhor ambiente de trabalho, tendentes à eliminação das diferenças salariais, para além do papel desses planos na afirmação da responsabilidade social dos empregadores), quer para os seus trabalhadores e trabalhadoras (por via da melhoria das condições de trabalho).</p>
<b>ID do objetivo específico</b>	1.4
<b>Título do objetivo específico</b>	Aumentar o número de mulheres com independência económica através da criação do próprio emprego.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Ao longo do programa, espera-se um aumento da criação do próprio emprego ou de empresas por mulheres, atendendo a que em regra ou tradicionalmente é menor a proporção de mulheres que se integram por essa via no mercado de trabalho, o que também pode contribuir para uma alteração da fisionomia do quadro do tecido empresarial, no que respeita à criação de empresas por mulheres, independentemente da sua dimensão. Deste modo é ainda possível aumentar a proporção de mulheres com responsabilidades dirigentes no quadro do tecido empresarial ao tornarem-se empresárias, atendendo a que as mesmas estão claramente sub-representadas no tecido empresarial português.</p>

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R841	Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada	Menos desenvolvidas	%				20,00	Rácio (%)	2013			80,00	SI FSE	ANUAL
R843	Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e/ou o próprio emprego, até 6 meses depois de terminada a formação e consultoria	Menos desenvolvidas	%				79,00	Rácio (%)	2013			85,00	SI FSE	ANUAL

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
<p>No que respeita ao <b>objetivo específico 3</b> destaca-se a formação e apoio técnico à elaboração e monitorização da execução de planos para a igualdade em entidades empregadoras, tendo em vista a concretização de uma verdadeira política de igualdade de oportunidades. Apoiar-se, assim, o desenvolvimento de diagnósticos, formação, implementação e avaliação de Planos para a igualdade.</p> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhadores/colaboradores e trabalhadoras/colaboradoras das entidades beneficiárias.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
-----------------------------------	--

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos, com realce para as PME;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local;
- Entidades do setor cooperativo.

Em relação ao **objetivo específico 4** sublinha-se o apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres, tendo em conta o menor nível de empreendedorismo feminino face ao masculino. Integra-se assim neste tipo de ação o desenvolvimento de ações de tutoria, consultoria e assistência técnica com vista à criação e/ ou sustentabilidade de empresas geridas por mulheres, nomeadamente através do desenvolvimento de um Plano de Negócio.

*Grupos alvo:*

- Mulheres que pretendam criar o próprio emprego ou empresa.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.



<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
-----------------------------------	--

*Beneficiários:*

- Associações de Mulheres Empresárias e outras Associações Empresariais, Comerciais e ou Industriais, Agências e Sociedades de Desenvolvimento Regional sem fins lucrativos, Cooperativas e outras entidades da economia social que desenvolvam projetos relacionados com as respetivas áreas de atividade.

**Nota sobre o indicador dos apoios à contratação:** O valor de base reporta-se ao ano de 2001, correspondendo ao último inquérito de empregabilidade efetuado aos participantes em medidas de apoio à contratação (encargos salariais) que estiveram descontinuadas até 2012. Saliente-se que nesse período só era apoiada a contratação sem termo. Saliente-se que nesse período só era apoiada a contratação sem termo, pelo que foi realizado um ajustamento ao resultado do inquérito considerando as diferentes tipologias de contratação atualmente apoiadas.

**2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
-----------------------------------	--

**Os princípios orientadores para a seleção de operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
-----------------------------------	--

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das

<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).	

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.	

### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O841	Entidades apoiadas que implementaram planos para a igualdade	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			100,00	SI FSE	ANUAL
O843	Mulheres participantes em ações de formação e consultoria para o empreendedorismo feminino	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			200,00	SI FSE	ANUAL

## 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8v
Título do investimento prioritário	Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1.5
Título do objetivo específico	Melhorar a empregabilidade da população ativa (desempregados, empregados em risco de desemprego e empregados), através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>Ao longo do programa, espera contribuir-se para o aumento das competências e da empregabilidade dos participantes, por forma a que os empregados alvo da medida mantenham ou melhorem a sua situação laboral, por via de uma melhor adaptabilidade às exigências do mercado, e que os desempregados adquiram as competências e qualificações necessárias ao seu (re)ingresso no mercado de trabalho . Os resultados das avaliações (ver caixa) referem que a formação, e em particular as formações modulares certificadas, têm efeitos positivos na empregabilidade dos abrangidos, o que justifica a continuidade e reforço da aposta nesta medida ativa, sem prejuízo de ajustamentos que melhorem a sua eficácia e eficiência, na dupla perspetiva que a mesma prossegue: i) desenvolvimento de competências requeridas pelo mercado de trabalho; ii) aumento do nível de qualificação reconhecido dos seus beneficiários.</p> <p>Caixa: Os resultados do estudo <b>Avaliação da operacionalização tipologias de intervenção 2.3, 8.2.3 e 9.2.3 - formações modulares certificadas do POPH</b> no âmbito da operacionalização do QREN no que diz respeito às medidas de formação podem ser sistematizados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As Formações Modulares Certificadas (FMC) têm associadas vantagens relevantes para o desenvolvimento das qualificações dos adultos e que são reconhecidas pelos empregadores e pelas entidades formadoras: i) a possibilidade de definir ações de formação à medida das necessidades de cada momento, dentro duma área de formação alargada pré-definida em sede de candidatura; ii) a flexibilidade dos percursos formativos, pela sua natureza modular e pela curta duração, possibilitando a realização de percursos formativos completos de forma intermitente; iii) a atribuição de certificação escolar e/ou profissional e total ou parcial (acumuláveis para uma certificação total); iv) a possibilidade de adquirir competências específicas (com certificação parcial); v) dispensar ausências prolongadas do local de trabalho para a frequência de formação; vi) permitir a entrada dos formandos a meio do percurso formativo, não exigindo que se frequente o percurso completo;</li></ul>

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• O perfil de formandos abrangidos pelas FMC corresponde aos objetivos desta medida, uma vez que abrange pessoas com baixas qualificações (a maioria dos formandos tem habilitações iguais ou inferiores ao 3º ciclo do ensino básico) e empregadas. No entanto, as entidades beneficiárias criticavam, na conjuntura atual, não ser possível, regularmente, dar maior relevo aos adultos que se encontram numa situação de desemprego (o que foi entretanto corrigido);</li><li>• Identifica-se uma relação positiva entre a evolução das remunerações e a conclusão de FMC;</li><li>• No confronto com formações de maior duração (EFA), as FMC não serem consideradas suficientes para combater fragilidades mais acentuadas dos trabalhadores no que diz respeito à sua integração no mercado de trabalho.</li></ul> |
|--|--|

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R858	Participantes empregados que mantêm o emprego 6 meses depois de terminada a sua participação na formação	Menos desenvolvidas	%				39,00	Rácio (%)	2011			44,00	SI FSE	2018/2023
R859	Participações certificadas de desempregados em unidades de formação de curta duração	Menos desenvolvidas	%				78,00	Rácio (%)	2013			82,00		

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>As ações a financiar visam aumentar as condições de empregabilidade dos ativos, em especial dos desempregados que se encontram mais próximos do reingresso no mercado de trabalho e dos empregados, com particular enfoque nos que se encontram em risco de desemprego, por via da melhoria das suas competências e adequação às necessidades do mercado de trabalho. Privilegiar-se-á a <b>formação modular certificada (FMC)</b> que contribui para a melhoria dos níveis de qualificação dos ativos, garantindo-lhes o acesso a módulos de formação de curta duração, capitalizáveis, realizados no quadro de um determinado percurso formativo, com vista à obtenção de uma qualificação correspondente a uma determinada saída profissional. Estas ações podem ser desenvolvidas no quadro de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas em diferentes contextos, e podem ser complementadas por formação prática em contexto de trabalho, de forma a aprofundar o percurso de formação e potenciar a empregabilidade, em particular de desempregados mais afastados do mercado de trabalho e com qualificações mais baixas ou para a reconversão de empregados em risco de desemprego.</p> <p>Atendendo ao enfoque pretendido de desempregados e empregados em risco de desemprego, aponta-se que a duração média destas formações seja mais longa do que a experiência do QREN. Por esta via e pelo reforço da articulação pretendida entre estas formações e processos de RVCC pretende-se responder a duas das principais dimensões críticas identificadas pelas avaliações realizadas das FMC: i) a reduzida dimensão horária média dos módulos frequentados não permitia uma resposta suficiente aos défices de qualificação e limitava seriamente os efeitos esperados em matéria de melhoria da sua situação no mercado de trabalho; ii) o combate ao risco das FMC serem mobilizadas sem estarem inseridas num percurso</p>	

coerente que permita a elevação do seu nível de qualificação reconhecido.

Enquadram-se, designadamente, as seguintes formas de concretização dessas ações de formação:

- **Cheque formação**, que visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão de um apoio financeiro às entidades empregadoras, aos ativos empregados e desempregados que frequentem percursos de formação ajustados e direcionados às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

Pretende-se, ainda, potenciar a procura de formação, coresponsabilizando simultaneamente as entidades empregadoras, os ativos empregados e os desempregados na procura de respostas de formação que promovam a melhoria dos desempenhos profissionais, bem como promover o ajustamento entre a oferta e a procura de formação.

- **Formação modular para empregados, em especial em risco de desemprego**, visando nomeadamente dar resposta a necessidades de qualificação dos trabalhadores de micro e pequenas empresas, no contexto de processos de mudança organizacional e de processos de reestruturação com vista ao aumento da produtividade e competitividade dessas empresas e permitindo ainda aumentar as competências e níveis de qualificação dos ativos empregados contribuindo para a manutenção do nível de emprego.
- **Qualificação de trabalhadores de setores afetados por sazonalidade e alterações conjunturais**, que visa combater a sazonalidade do emprego e reforçar a competitividade e a produtividade de alguns setores de atividade, através da concessão, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à formação profissional dos trabalhadores.

Promove assim a manutenção do emprego e a qualificação dos trabalhadores de empresas que são alvo de reduções momentâneas de procura, de redução temporária do período normal de trabalho ou de suspensão dos contratos de trabalho.

Esta medida terá como efeito complementar contribuir para a renovação dos setores estruturantes para a economia nacional mais afetados pela sazonalidade, através do aumento da qualidade, da inovação e da sofisticação de ofertas nestes setores e a sua articulação com outras áreas

complementares de modo a gerar sinergias economicamente sustentáveis, que promovam a produtividade e a competitividade e sejam geradoras de emprego.

- **Formação modular para desempregados (e.g. Vida ativa)**, que visa reforçar a qualidade e a celeridade das medidas ativas de emprego para desempregados, em particular a qualificação profissional, e potenciar um regresso mais sustentado ao mercado de trabalho, através: (i) da participação em percursos de formação modular ajustados ao seu perfil e necessidades, (ii) de formação prática em contexto de trabalho e (iii) de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida por vias formais ou informais, na vertente profissional ou de dupla certificação.

*Grupos alvo:*

- Desempregados que se encontram mais próximos do reingresso no mercado de trabalho;
- Empregados, com especial enfoque nas pessoas empregadas em risco de perda de emprego.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.



Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários

### 2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p><b>Os princípios orientadores para a seleção de operações</b></p> <p>Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Competição pelo financiamento:</b> será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;</li> <li>• <b>Orientação para resultados:</b> os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>• <b>Sustentabilidade:</b> será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• <b>Efeito de incentivo:</b> será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;</li> <li>• <b>Desempenho histórico dos beneficiários:</b> será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);</li> <li>• <b>Transparência e simplicidade:</b> os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• <b>Inovação social:</b> será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;</li> <li>• <b>Princípios horizontais:</b> será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.</p> <p>No que concerne à <b>decisão</b>, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.</p>	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários
<p>Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.</p>	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

<b>Prioridade de investimento</b>		<b>8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários</b>							
<b>ID</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região (se for o caso)</b>	<b>Valor-alvo (2023)</b>			<b>Fonte dos dados</b>	<b>Frequência de relato</b>
					<b>H</b>	<b>M</b>	<b>T</b>		

Prioridade de investimento		8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O857	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			939.200,00	SI FSE	ANUAL
O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			1.010.900,00	SI FSE	ANUAL

## 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	8vii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.6
<b>Título do objetivo específico</b>	Modernizar as instituições do mercado de trabalho, em particular o Serviço Público de Emprego, com vista a maximizar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços (presenciais e à distância).
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Objetivo específico suprimido na reprogramação de julho de 2018.
<b>ID do objetivo específico</b>	1.7
<b>Título do objetivo específico</b>	Melhorar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Espera-se que as ações apoiadas permitam aos Parceiros Sociais com assento na CPCS desenvolver competências para melhor exercerem as suas responsabilidades no âmbito das atribuições desse órgão, em especial em matéria de promoção do diálogo e da concertação tripartida entre o Governo e os Parceiros Sociais e de contribuição para a regulamentação das relações de trabalho e para a definição das políticas de rendimentos e preços, de emprego, formação profissional e proteção social.</p> <p>Pretende-se um reforço da sua capacitação institucional, promovendo o trabalho em rede, a nível nacional e europeu, bem como através de ações que reforcem o seu papel na melhoria das condições de trabalho e no funcionamento do mercado de trabalho, promovendo análises, estudos, códigos éticos e de boas práticas.</p>



**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R872	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais	Menos desenvolvidas	%					Rácio (%)			60,00	SI FSE	ANUAL	

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
<p>Na programação inicial constava o <b>objetivo específico 6</b> – modernização das instituições do mercado de trabalho, em particular o Serviço Público de Emprego, o qual foi eliminado em sede de reprogramação, considerando que os apoios aí previstos têm sido concedidos através de outras fontes, essencialmente com os apoios provenientes de orçamento de Estado.</p> <p>No âmbito do <b>objetivo específico 7</b> pretende-se garantir o apoio à capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS, como forma de promover o desenvolvimento das suas competências para melhor exercerem as suas responsabilidades, no âmbito sobretudo das atribuições desse órgão, em especial em matéria de promoção do diálogo e da concertação tripartida entre o Governo e os parceiros sociais e de contribuição para a regulamentação das relações de trabalho e para a definição das políticas de rendimentos e preços, de emprego, formação profissional e proteção social.</p> <p><b>Reforço da capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS</b></p> <p>Serão financiadas:</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

- Ações destinadas a reforçar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais, designadamente as que promovam o trabalho em rede, a nível nacional e europeu, visando a troca de experiências e a divulgação de boas práticas, e que, no âmbito do diálogo social, promovam a articulação entre o nível nacional e o nível europeu;
- A produção e edição de análises, estudos, estatísticas e indicadores com relevância para, designadamente, a definição de estratégias que promovam a inovação e a competitividade do tecido empresarial, bem como a produção de códigos éticos e de boas práticas, visando a promoção da responsabilidade social junto dos associados;
- Ações de formação tendo em vista melhorar a capacidade de intervenção dos parceiros sociais nomeadamente nos domínios da informação e sobre mecanismos de participação e negociação no âmbito das políticas sociais;
- Ações que promovam o reforço do papel dos parceiros sociais na antecipação de necessidades de formação na configuração, implementação e acompanhamento das PAE e de inclusão social, mobilizando para o efeito os seus associados;
- O desenvolvimento de bases de dados que utilizem tecnologias Web e que visem, entre outras temáticas, garantir o acesso a informação sobre acordos coletivos e legislação do trabalho.

*Grupos alvo:*

- Pessoas singulares ou coletivas dos Parceiros Sociais que integram a CPCS.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo, com possibilidade de financiamento de ações noutras regiões, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento FSE, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

*Beneficiários:*

- Parceiros Sociais com assento na CPCS.

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

#### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada,

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
-----------------------------------	---

nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;

- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).



### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.	

### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O872	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			18,00	SI FSE	ANUAL

### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

<b>Eixo prioritário</b>	<b>1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego</b>
O desenvolvimento de estratégias inovadoras, da cooperação transnacional e a valorização do trabalho em parceria nesse quadro, constituem fatores relevantes para a eficácia e eficiência das políticas de inclusão social e de emprego. O PO ISE promoverá a aplicação transversal desses fatores na implementação deste eixo, no contexto das políticas de emprego que apoia, garantindo que os processos de inovação sejam capazes de propor soluções e formas de atuação mais eficazes para responder aos objetivos de política estabelecidos, que possam ser apropriadas pelo sistema nacional	

de políticas públicas nesta área, cujo leque de tipologias de intervenção está globalmente em linha com o que é desenvolvido noutros contextos nacionais, designadamente no quadro da UE.

A dinamização de processos de inovação neste eixo será prosseguida tendo em vista a necessidade de orientar esses processos para a resposta aos principais estrangulamentos de eficácia e eficiência que se vão constatando nas políticas de emprego definidas, bem como a necessidade de as ir ajustando às alterações no contexto de implementação das mesmas. Este objetivo é mais facilmente alcançável se a inovação emergir em estreita articulação com os processos de conceção/revisão das políticas públicas apoiadas neste eixo, prosseguindo os mesmos objetivos gerais de política, mas procurando soluções que permitam alcançar ganhos de eficácia e eficiência na sua concretização. A prossecução das metas definidas em matéria de indicadores de realização e, sobretudo, de resultado depende também dessa contínua capacidade de inovação das políticas a cofinanciar em função das dinâmicas passadas e presentes e da evolução do contexto em que as mesmas são aplicadas.

Esta perspetiva aconselha a que a estratégia de inovação no âmbito deste eixo se desenvolva procurando uma maior articulação e concentração das propostas de inovação nas áreas de intervenção selecionadas e, desse modo, uma maior contribuição destas para o aperfeiçoamento dos instrumentos de política contemplados. Simultaneamente, o objetivo de fomentar a inovação e de, a partir dela, apoiar a reforma dos instrumentos de política orientados para promover o emprego, pode beneficiar com o desenvolvimento de estratégias de cooperação transnacional que permitam sinalizar boas práticas e partilhar *know-how* relevante para a construção de novas soluções. A dimensão de cooperação transnacional é, por isso, uma dimensão prevista em estreita associação com a dimensão de inovação.

Neste quadro, sem prejuízo de na fase de implementação se definirem de forma mais precisa ou específica **os domínios de política** onde se considera prioritário o desenvolvimento de abordagens inovadoras e na qual se pode inscrever, quando a sua utilidade seja justificada, uma dimensão de cooperação transnacional a privilegiar neste eixo, destacam-se de forma geral os seguintes domínios de política, associados ao respetivo perfil tipo de intervenções financiáveis:

- **Políticas de qualificação dos ativos para e no mercado de trabalho**, em especial dos que se encontram em situação de desemprego, visando promover o desenvolvimento de competências requeridas pelos empregadores e reconhecidas no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), assumindo por isso especial prioridade o desenvolvimento de projetos que assegurem uma adequada, inovadora e permanente articulação dessas formações com formas flexíveis de diagnóstico de necessidades de competências, ao nível territorial e/ou setorial, para além

do desenvolvimento de estratégias de formação suportadas nas novas tecnologias de informação e comunicação que flexibilizem o acesso dos ativos a formação certificada,

- **Políticas de apoio à transição ou reinserção no mercado de trabalho** de jovens e adultos em situação de desemprego, designadamente dos que terminam um percurso de formação que elevou o seu nível de qualificação, no contexto do QNQ, nomeadamente visando reforçar a focalização dessas políticas nos segmentos com maiores dificuldades de inserção, bem como evitar eventuais riscos de mobilização abusiva dessas políticas pelos empregadores (e.g. substituindo por essa via a criação de postos de trabalho);
- **Políticas de estímulo à criação de novos empregos** para grupos com especiais dificuldades de colocação profissional, tendo em vista o desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam uma adequada focalização desses apoios nos grupos de mais difícil integração (e.g. pessoas com deficiência e incapacidade), promovendo por essa via uma maior igualdade no acesso ao mercado de trabalho, sem esquecer a necessidade de promover soluções inovadoras que possam gerar não só mais emprego, como melhor emprego (mais qualificado, melhor remunerado e com vínculos laborais mais estáveis);
- **Políticas de promoção da igualdade de género e, nesse contexto, de uma melhor conciliação da vida profissional e pessoal**, visando nomeadamente a promoção de estratégias inovadoras de intervenção que promovam a implementação de modalidades de organização do trabalho facilitadoras da conciliação entre a vida profissional e familiar, bem como o desenvolvimento de metodologias de intervenção orientadas para consagrar a aplicação nas entidades empregadoras do princípio da igualdade de género (e.g. em matéria de remunerações, perspetivas de carreira/acesso a lugares de chefia).

Nestes domínios de política, os critérios de análise de candidaturas ponderarão a avaliação do potencial de inovação dos projetos retribuindo em termos de seriação e majoração de apoios financeiros os projetos que apresentem conteúdo inovador que seja considerado relevante para a prossecução dos objetivos de política associados a este eixo prioritário.

Por último, de referir o contributo deste eixo para os seguintes objetivos temáticos previstos no primeiro parágrafo do artigo 9.º do RDC e no segundo parágrafo do artigo 3.º do Regulamento do FSE:

- Para o apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono, adaptada às alterações climáticas, baseada numa utilização eficiente dos recursos e ambientalmente sustentável, fundamentalmente por via do desenvolvimento de competências dos ativos relevantes para suportar

<b>Eixo prioritário</b>	<b>1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego</b>
<p>essa transição, no quadro das ações a desenvolver neste eixo prioritário no contexto da prioridade de investimento 8.5;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para o reforço da competitividade das pequenas e médias empresas e da sua sustentabilidade a longo prazo, através da promoção da adaptabilidade dos trabalhadores no quadro das ações previstas no âmbito da prioridade de investimento 8.5.</li> </ul>	

## 2.A.4. Quadro de desempenho

### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fontes dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F11	F	Despesa certificada	€	FSE	Menos desenvolvidas			236.308.573			843.959.191,00	SI FSE	
O812	O	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			19.200			48.000,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 72% da dotação do Eixo.
O857	O	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			375.700			939.200,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 72% da dotação do Eixo.
O858	O	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			505.500			1.010.900,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 72% da dotação do Eixo.

### Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

## 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11 Categorias de intervenção

#### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego										
Fundo	Categoria de região	Código										Montante €

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	102. Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	389.022.047,00
ESF	Menos desenvolvidas	103. Integração sustentável no mercado laboral dos jovens, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	0,00
ESF	Menos desenvolvidas	105. Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual	5.500.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	106. Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	309.443.265,00
ESF	Menos desenvolvidas	108. Modernização das instituições do mercado de trabalho, tais como serviços de emprego públicos e privados, e melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade nacional transfronteiras através de regimes de mobilidade e de uma melhor cooperação entre instituições e partes relevantes	13.400.000,00

#### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	717.365.312,00

#### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	717.365.312,00

#### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	717.365.312,00

#### Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono, eficiente em termos de recursos	28.340.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	05. Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	37.380.000,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego
Não aplicável a este eixo.	

## 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	2
Designação eixo prioritário	Iniciativa Emprego Jovem

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

## 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

O FSE tem vindo a apoiar fortemente as políticas que visam promover a qualificação, a empregabilidade e a integração dos jovens no mercado de trabalho. A IEJ surge com o objetivo de alocar financiamento para reforçar e acelerar as medidas definidas em dezembro de 2012 no quadro do Pacote para o Emprego Jovem (“*Youth Employment Package*”).

Deste modo, a IEJ será complementar às ações empreendidas a nível nacional, designadamente as que recebem apoio do FSE, para estabelecer ou implementar os mecanismos da Garantia Jovem. Para alcançar esta complementaridade, a implementação da IEJ deve ser plenamente integrada na programação do FSE, no quadro da prioridade de investimento que visa apoiar a integração sustentável dos jovens NEET no MT. É neste sentido que o Reg. FSE integra, desde logo, a IEJ no âmbito da missão a prosseguir através deste Fundo.

Não obstante a IEJ dever ser plenamente integrada na programação do FSE, importa sublinhar que se encontra previsto que deverão, se necessário e, a fim de serem atingidos os seus objetivos, ser consideradas disposições específicas, nomeadamente no que respeita às disposições de gestão financeira e de concentração temática relacionadas com a IEJ. É neste contexto de especificidade que o Regulamento do FSE prevê que a IEJ pode ser programada de acordo com diferentes modalidades, entre as quais se inclui a possibilidade de proceder à sua implementação através de um eixo prioritário específico no âmbito de um PO (art.º 18.º do Regulamento do FSE). Esta norma do FSE concretiza em si, e de forma geral, a possibilidade prevista na alínea b) do n.º 1

do art.º 96.º do RDC, que dispõe que em casos devidamente justificados e de modo a aumentar o impacto e a eficácia de uma abordagem integrada e coerente, um eixo prioritário pode abranger mais do que uma categoria de regiões.

Acresce que, do ponto de vista regulamentar, esta modalidade de programação não só é expressamente prevista, como também é, na prática, incentivada a sua adoção por parte dos Estados Membros, nomeadamente através da previsão de normas especiais ao nível do apoio financeiro. Na realidade, o Reg FSE n.º3 art.23.º refere: “*Caso a IEJ seja executada no âmbito de um eixo prioritário específico que abranja regiões elegíveis de mais de uma categoria, deve aplicar-se à dotação do FSE a taxa de cofinanciamento mais elevada.*”

- É de acordo com o quadro regulamentar antes enunciado, ao qual acrescem as especificidades da realidade nacional, que Portugal optou por programar neste PO todas as regiões do seu território elegíveis à IEJ através de um eixo específico do mesmo. Assim, o eixo IEJ deste PO abrange as várias categorias de regiões – regiões menos desenvolvidas onde se enquadram as regiões Norte, Centro, Alentejo e a Região Autónoma dos Açores, região de transição Algarve e regiões mais desenvolvidas Lisboa e Região Autónoma da Madeira - uma vez que da aplicação das regras de elegibilidade previstas no RDC, nesta matéria, resulta que todas as regiões portuguesas poderão beneficiar do apoio da IEJ, pois apresentam uma taxa de desemprego jovem igual ou superior aos 25%. Acresce que a possibilidade de enquadrar num único eixo do PO as medidas que irão mobilizar a IEJ permite garantir de forma mais simples a igualdade de acesso e oportunidades aos beneficiários.
- Após o reforço da IEJ, apenas as categorias de regiões menos e mais desenvolvidas são consideradas elegíveis, ficando excluído o Algarve uma vez que deixou de cumprir a condição de elegibilidade.

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
YEI		Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	8ii
Título do investimento prioritário	Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude



### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	2.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Aumentar a qualificação e integração sustentada no mercado de trabalho dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, nomeadamente através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Por um lado, visa aumentar-se a empregabilidade dos participantes nas ações apoiadas garantindo que estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos. Por outro lado, visa aumentar a conclusão da formação de nível superior por jovens que tenham abandonado esse nível de ensino.

**Quadro 4a: Indicadores de resultados da IEJ e indicadores de resultados específicos do programa correspondente ao objetivo específico (por eixo prioritário ou parte de um eixo prioritário)**

Prioridade de investimento : 8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude													
ID	Indicador	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
				H	M	T			H	M	T		
CR01	Desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ	Número				50,00	Rácio (%)	2013			60,00	SI FSE	ANUAL
CR02	Desempregados que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação	Número				30,00	Rácio (%)	2012			55,00	SI FSE	ANUAL
CR03	Desempregados que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	Número				25,00	Rácio (%)	2012			50,00	SI FSE	ANUAL
CR04	Desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ	Número				40,00	Rácio (%)	2013			55,00	SI FSE	ANUAL
CR05	Desempregados de longa duração que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação	Número				25,00	Rácio (%)	2012			50,00	SI FSE	ANUAL
CR06	Desempregados de longa duração que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	Número				20,00	Rácio (%)	2012			40,00	SI FSE	ANUAL
CR07	Inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ	Número				30,00	Rácio (%)	2013			50,00	SI FSE	ANUAL
CR08	Inativos que não estudam nem seguem uma formação que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação	Número				20,00	Rácio (%)	2012			45,00	SI FSE	ANUAL
CR09	Inativos que não prosseguem estudos nem ações de formação, que prosseguem estudos/ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	Número				15,00	Rácio (%)	2012			35,00	SI FSE	ANUAL
CR10	Pessoas que participam em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação	Número				20,00	Rácio (%)	2013			30,00	SI FSE	ANUAL
CR11	Pessoas com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	Número				30,00	Rácio (%)	2013			45,00	SI FSE	ANUAL
CR12	Pessoas que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação	Número				8,00	Rácio (%)	2013			10,00	SI FSE	ANUAL

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
<p>No sentido de responder aos constrangimentos identificados ao nível da empregabilidade dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação (NEET)[1], bem como responder à Recomendação de uma Garantia Jovem, consubstanciada no compromisso de cada Estado Membro assegurar que todos os seus jovens usufruem de uma boa oportunidade de emprego, educação, aprendizagem ou estágio no prazo de 4 meses após os jovens entrarem em situação de desemprego ou abandonarem os estudos, será apoiado um conjunto de ações específicas dirigidas aos jovens NEET, designadamente nas seguintes tipologias de intervenção:</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

## Qualificação/Educação

As ações a financiar visam aumentar as condições de empregabilidade dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, através do investimento na aquisição de competências ajustadas às necessidades do mercado de trabalho e que podem contribuir para a conclusão de um ciclo de estudos. Neste sentido, a promoção da qualificação dos jovens NEET é feita a dois níveis:

- Reforço da qualificação dos jovens NEET, através do acesso a um percurso de formação modular, complementado por formação prática em contexto de trabalho, na vertente profissional ou de dupla certificação. Prevê-se, ainda, e de acordo com a formação de base dos jovens, o financiamento de ações de formação com vista à sua capacitação para o empreendedorismo ou a aquisição de competências adicionais em áreas de maior empregabilidade;
- Aposta na qualificação superior dos jovens NEET com vista a aumentar os seus níveis de participação no ensino superior e o número de diplomados a ingressar no mercado de trabalho, por via da recuperação de jovens que já frequentaram esse nível de ensino e o abandonaram sem o concluir.

Enquadram-se designadamente as seguintes formas de concretização dessas ações:

- Percursos de formação modular (e.g. Vida Ativa) com duração entre 250 a 300 horas, complementado por um período de formação prática em contexto de trabalho de 3 a 6 meses de duração.

Inclui vertente complementar visando a reconversão profissional de licenciados em áreas de baixa empregabilidade, nomeadamente através da frequência de cursos de formação na área das TIC desenvolvidos por instituições de ensino superior, sendo seguidos de um período de estágio (enquadrado na medida de estágios do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.).

- **Programa Retomar**, que visa permitir o regresso ao ensino superior de jovens NEET que pretendam completar formações anteriormente

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

iniciadas ou realizar uma formação diferente, nomeadamente incentivando o regresso de antigos estudantes que abandonaram este ciclo de estudos antes da sua conclusão, combatendo assim o abandono escolar neste nível de ensino. Cada jovem será alvo de um plano de recuperação, que pressupõe um acompanhamento mais próximo do estabelecimento de ensino superior, bem como a (re)orientação para áreas formativas prioritárias, tendo em vista uma maior garantia de empregabilidade. O jovem é apoiado com uma bolsa anual para a conclusão dos estudos e é concedido um prémio pecuniário anual ao estabelecimento de ensino superior, para participar nos custos de implementação de um plano de acompanhamento individual do jovem.

- **Programa de Reconversão Profissional – AGIR**, que visa promover a inserção no mercado de trabalho de desempregados não subsidiados, inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores, há pelo menos 4 meses, composto por uma componente de formação específica e outra de formação em contexto real de trabalho, mediante a realização de um estágio profissional de 6 meses nas áreas agrícola e industrial.

### **Estágios e Emprego**

Inclui ações que visam criar condições adequadas à promoção da empregabilidade de jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, apoiando a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho e a sua integração, através da realização de uma experiência prática em contexto de trabalho, quer a nível nacional, quer internacional.

Neste âmbito, enquadram-se as seguintes formas de concretização dessas ações:

- **Estágios** (e.g. Estágios Emprego), que visam complementar e desenvolver as competências dos jovens desempregados, pelo exercício acompanhado de competências adquiridas e melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de uma experiência prática em contexto de trabalho

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

Inclui a realização de estágios no âmbito do artesanato e dos ofícios tradicionais, que serão supervisionados por mestres artesãos, facilitando a integração dos jovens no mercado de trabalho, por conta própria ou por conta de outrem. Inclui, também, os estágios na Administração Pública Local e da Região Autónoma da Madeira.

- **INOV Contacto**, que consiste num programa de estágios profissionais, em contexto internacional, que visa a formação de jovens quadros na área da internacionalização, colmatando insuficiências de quadros especializados nas áreas da exportação e de internacionalização das empresas, através do desenvolvimento de competências relevantes. Tem a duração global entre 6 a 8 meses e é composto por três fases: (i) Curso de Práticas Internacionais; (ii) Estágio no Estrangeiro; (iii) Seminário de encerramento e apoio à integração. O INOV Contato pressupõe, assim, o desenvolvimento de ações fora da zona do PO, quer dentro da UE, quer fora da União, nos termos do previsto nesta matéria na regulamentação comunitária aplicável.
- **Estágios PEPAC desenvolvidos em Missões Portuguesas** que visam a oferta de uma experiência profissional enriquecedora em áreas de formação estratégica para o País, elevando as competências técnicas e comportamentais dos jovens e promovendo a sua empregabilidade futura. Estes estágios têm duração de 12 meses e serão realizados em Embaixadas e Consulados Portuguesas, no âmbito da diplomacia económica, política comercial, no apoio político diplomático e cooperação e apoio consular. Estes Estágios pressupõem, assim, o desenvolvimento de ações fora da zona do PO, quer dentro da UE, quer fora da União, nos termos do previsto nesta matéria na regulamentação comunitária aplicável.
- **ESTAGIAR T**, que visa possibilitar aos jovens NEET com qualificação de nível intermédio um estágio profissional no contexto real de trabalho que complemente e aperfeiçoe as suas competências socioprofissionais, ao mesmo tempo que pretende facilitar o seu recrutamento e integração nas empresas (Região Autónoma dos Açores).
- **Emprego Jovem Ativo**, que visa, através da realização prática de um conjunto de atividades numa entidade durante, preferencialmente, cerca de 6 meses (máximo de 12 meses), a aquisição de competências não formais por via da inserção profissional, preparando a integração de jovens no mercado de trabalho, designadamente:
  - Aos jovens com baixas qualificações escolares e profissionais, dotando-os de competências sociais/relacionais e transversais de base, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade e a facilitar o seu percurso de integração profissional, prosseguimento de estudos ou formação profissional;
  - Aos jovens com qualificação de nível superior, permitindo uma aproximação ao mercado de trabalho, preferencialmente na sua área de especialização, explorando simultaneamente as atividades de *mentoring* a jovens de mais baixas qualificações, desta forma dotando-os

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
de competências transversais e específicas (de acordo com a atividade prosseguida pela entidade), de forma a promover a sua integração no mercado de trabalho.	
A esta experiência profissional pode ser associada formação transversal ou específica, a ministrar pela entidade beneficiária, nos termos da regulamentação aplicável.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Emprego – apoios à contratação e à criação do próprio emprego</b> - as ações visam estimular a contratação por parte dos empregadores, devendo ser assegurada a criação líquida de emprego e a manutenção do nível de emprego, ou a criação do próprio emprego dos jovens pela promoção do empreendedorismo, no sentido de promover a sua integração sustentada no mercado de trabalho. Neste âmbito, enquadram-se as seguintes formas de concretização dessas ações: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Apoios a encargos salariais</b> (e.g. Estímulo), que consistem no apoio financeiro a empregadores que celebrem contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial, sem termo ou a termo certo, de duração igual ou superior a 6 meses, com jovens desempregados inscritos nos serviços de emprego, podendo incluir formação profissional para os trabalhadores contratados e <b>apoios a encargos não salariais</b>, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador.</li> <li>○ <b>Apoios ao empreendedorismo jovem</b> (EMPREENDE JÁ – Rede de percepção e gestão de negócios), destina-se a estimular uma cultura empreendedora, centrada na criatividade e na inovação, e a apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas e de entidades da economia social, bem como a criação de postos de trabalho, por e para jovens.</li> <li>○ <b>COOPJOVEM</b> - é um programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, destinado a apoiar os jovens na criação de cooperativas, como forma de desenvolvimento de uma cultura solidária e de cooperação, facilitando a criação do seu próprio emprego e a definição do seu trajeto de vida. O COOPJOVEM tem por objetivo promover a cooperação, através das seguintes iniciativas: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O acesso a bolsa aos jovens para o desenvolvimento do projeto cooperativo;</li> <li>▪ O apoio técnico aos jovens para alargamento de competências na área do empreendedorismo cooperativo e da capacitação na estruturação do projeto cooperativo.</li> </ul> </li> <li>○ <b>Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário L e T - PIIIE</b>, que consiste na atribuição de um apoio financeiro a entidades empregadoras da Região Autónoma dos Açores que, tendo acolhido jovens no âmbito do Programa ESTAGIAR L e T, os contratem, a tempo completo, por um período não inferior a um ano e que, simultaneamente, mantenham o mesmo nível de emprego, contribuindo assim para a facilitação da transição para o mercado de trabalho dos jovens que se encontrem a terminar o seu estágio.</li> <li>○ <b>INTEGRA</b>, apoios à contratação, que visa promover a criação de novos postos de trabalho na Região Autónoma dos Açores, através</li> </ul> </li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
<p>da atribuição de um apoio financeiro a entidades empregadoras que contratem desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores, por um período não inferior a um ano e que, simultaneamente, mantenham o mesmo nível de emprego.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Projetos locais de empreendedorismo jovem</b>, que consistem na atribuição de uma bolsa a jovens desempregados com qualificação de nível superior para desenvolvimento e implementação de projetos empreendedores de âmbito local, que durante um período de colocação em organismos locais, serão por eles apoiados com atividades de <i>coaching</i> e orientação para a constituição de empresas (Região Autónoma dos Açores).</li> </ul> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jovens NEET dos 15-29 anos, onde se incluem dois subgrupos: os inativos e os desempregados, incluindo desempregados de longa duração.</li> </ul> <p>Refira-se que a participação do grupo dos jovens NEET entre os 25-29 anos foi definida no âmbito da adoção do Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem, considerando: (i) a maior duração e complexidade dos trajetos de transição entre a educação e o trabalho e a vida adulta, caracterizados por percursos escolares mais longos (num contexto de escolaridade obrigatória até aos 18 anos) e inserções profissionais mais tardias e/ou instáveis; (ii) as dificuldades efetivas de acesso ao mercado de trabalho por não serem detentores de uma experiência profissional relevante, bem como por desajustamentos que persistem entre as qualificações ou competências pretendidas, as efetivamente adquiridas e as necessidades dos empregadores; (iii) a persistência de elevados níveis de abandono escolar precoce, apesar dos progressos registados, associados muitas vezes a situações de inatividade ou inserções muito precárias ou informais no mercado de trabalho, ou também de abandono no contexto do ensino superior, que penalizam também a inserção desses jovens; e (iv) a sua relevância estatística (estimados em 123 mil, quase tão representativos como grupo dos 15-24 anos estimado em 157 mil).</p> <p>Para efeitos de elegibilidade, a aferição da condição de NEET aquando no início do apoio terá por referência os seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso do subgrupo dos desempregados (aqueles que procuram primeiro ou novo emprego, estão disponíveis e têm capacidade para o</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

trabalho) a verificação é feita pela inscrição no Serviço Público de Emprego;

- No caso do subgrupo dos inativos a verificação implica o cumprimento das seguintes condições cumulativas: (i) não ter registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e (ii) não se encontrar inserido em sistema formal de ensino ou formação profissional a tempo inteiro, ou seja, que à semelhança dos desempregados, implique indisponibilidade para o trabalho.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, nos termos da justificação apresentada para este eixo prioritário em abranger mais do que uma categoria de região.

*Beneficiários:*

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central, incluindo assim Institutos Públicos, autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas;
- Entidades que integram o setor empresarial do Estado ou o setor empresarial local;
- Estabelecimentos de ensino superior.

[1] Para efeitos deste PO consideram-se os jovens com idade inferior a 30 anos.



### 2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

#### Os princípios orientadores para a seleção de operações

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento, com destaque para os indicadores relativos à empregabilidade;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude
-----------------------------------	--

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O822J	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	N.º	IEJ				24.900,00	SI FSE	ANUAL
O823J	Participantes NEET que beneficiam dos estágios	N.º	IEJ				58.100,00	SI FSE	ANUAL

Prioridade de investimento		8ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens (IEJ), em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	profissionais								
O824J	Participações de jovens NEET em ações de qualificação/educação	Nº	IEJ				74.800,00	SI FSE	ANUAL

### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	2 - Iniciativa Emprego Jovem
<p>Atendendo a que é neste eixo do PO que se programa a IEJ em Portugal, cujo principal objetivo é reforçar a integração sustentável dos jovens no mercado laboral ou regresso à educação e formação durante o seu período de vigência e que é mais curto do que para o conjunto do PO, a prossecução de soluções inovadoras, nomeadamente a fim de testar, avaliar e aplicar essas soluções em maior escala, está condicionada por esse facto. Na realidade, o desenvolvimento de processos que permitam: (i) intervenções que trazem respostas inovadoras a necessidades específicas de inserção socioprofissional dos jovens; (ii) ser implementadas a uma pequena escala porque existe alguma incerteza respeitante aos seus impactos; (iii) ser aplicadas em condições que assegurem a possibilidade de se medirem os seus impactos; (iv) ser replicadas numa escala mais vasta caso os seus resultados se venham a revelar úteis, como sublinha a Comissão Europeia no guia da inovação social, dificilmente se coaduna, na sua plenitude, com o período de vigência previsto para a IEJ.</p> <p>No entanto, não deixa de se integrar neste eixo o financiamento de ações inovadoras no plano nacional, que visam responder a necessidades específicas e/ou acrescidas neste domínio, designadamente no que se prende com o programa Retomar e com o Emprego Jovem Ativo, prevendo-se inclusive a possibilidade dessas ações continuarem a ser financiadas após a conclusão da IEJ neste período de programação, no PO CH, no primeiro caso e noutro eixo do PO ISE, no segundo. A introdução dessas ações inovadoras no “menu” de políticas públicas de apoio à integração socio profissional de jovens que não se encontram nem em educação, nem em formação, nem no emprego, no contexto do Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem (PNI-GJ), irá ser concretizada, em regra, a uma escala alargada, admitindo-se a continuidade desse financiamento após o encerramento deste eixo.</p> <p>A cooperação transnacional articula-se de forma muito próxima com o desenvolvimento de processos de inovação social, visando promover formas mais eficazes e eficientes de apoio à inserção socioprofissional dos jovens NEET.</p>	

Neste quadro, sem prejuízo de na fase de implementação se definirem de forma mais precisa ou específica **os domínios de política** onde se considera prioritário o desenvolvimento de abordagens inovadoras e na qual a se pode inscrever, quando a sua utilidade seja justificada, uma dimensão de cooperação transnacional a privilegiar neste eixo, destacam-se de forma geral os seguintes:

- **Políticas de qualificação de jovens que abandonaram sem terminar a sua qualificação** complementares das ações previstas no domínio do capital humano de combate ao abandono escolar precoce, de natureza preventiva (ou seja, que visam evitar esse abandono antes do mesmo suceder), com especial enfoque em ações inovadoras que promovam o reingresso desses jovens em medidas que assegurem ou a conclusão do nível de ensino secundário ou o ensino superior;
- **Políticas de apoio à transição para o mercado de trabalho** de jovens NEET, em particular daqueles que têm pelo menos o nível secundário de educação e formação, mas sem esquecer os jovens com um nível de formação inferior a este (atendendo designadamente a que este eixo pode abranger jovens NEET até aos 30 anos, com particulares dificuldades de inserção sustentada no mercado de trabalho), para os quais se afigura fundamental assegurar respostas inovadoras que possam articular, por exemplo, uma componente de formação e experiência profissional;
- **Políticas de estímulo à criação de novos empregos** para estes jovens (incluindo formas de criação do próprio emprego ou de estímulo ao empreendedorismo jovem), tendo em vista em particular o desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam uma adequada focalização nos grupos de mais difícil integração (e.g. com qualificações que revelam maiores dificuldades de absorção pelo mercado de trabalho), sem esquecer igualmente a necessidade de promover soluções inovadoras que possam gerar não só mais emprego para jovens, como melhor emprego (mais qualificado, melhor remunerado e com vínculos laborais mais estáveis).

Nestes domínios de política, os critérios de análise de candidaturas ponderarão a avaliação do potencial de inovação dos projetos retribuindo em termos de seriação e majoração de apoios financeiros os projetos que apresentem conteúdo inovador que seja considerado relevante para a prossecução dos objetivos de política associados a este eixo prioritário.

## 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		2 - Iniciativa Emprego Jovem											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fontes dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F21	F	Despesa certificada	€	IEJ				267.374.824			486.136.044,00	SI FSE	
O822J	O	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	N.º	IEJ				20.000			24.900,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 100% da dotação do Eixo.
O823J	O	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	IEJ				46.500			58.100,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 100% da dotação do Eixo.
O824J	O	Participações de jovens NEET em ações de qualificação/educação	N.º	IEJ				44.900			74.800,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 100% da dotação do Eixo.

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

**Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção**

Eixo prioritário		2 - Iniciativa Emprego Jovem	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
YEI		103. Integração sustentável no mercado laboral dos jovens, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	446.719.608,00

**Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

Eixo prioritário		2 - Iniciativa Emprego Jovem	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
YEI		01. Subvenção não reembolsável	446.719.608,00

**Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território**

Eixo prioritário		2 - Iniciativa Emprego Jovem	
------------------	--	------------------------------	--

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
YEI		07. Não se aplica	446.719.608,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		2 - Iniciativa Emprego Jovem	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
YEI		07. Não se aplica	446.719.608,00

**Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		2 - Iniciativa Emprego Jovem	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
YEI		01. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono, eficiente em termos de recursos	5.001.000,00
YEI		05. Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	12.150.000,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	2 - Iniciativa Emprego Jovem
Não aplicável a este eixo.	

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	3
Designação eixo prioritário	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	9j
Título do investimento prioritário	Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	3.1
Título do objetivo específico	Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional.
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	As ações a desenvolver no âmbito deste objetivo deverão permitir: i) aumentar o número de pessoas integradas no mercado de trabalho após a participação nas ações aqui enquadradas; ii) aumentar a capacitação de grupos potencialmente vulneráveis, apostando fundamentalmente no desenvolvimento de competências de natureza pessoal e social; iii) aumentar as

competências dos adultos pertencentes a grupos vulneráveis, designadamente em termos de competências básicas de leitura, escrita, cálculo, uso de TIC e domínio da língua portuguesa; aumentar o número de diplomados do ensino superior, no segmento dos grupos vulneráveis, mediante a atribuição de bolsas de ação social aos alunos carenciados.

**Caixa: Políticas públicas para Pessoas com Deficiência e Incapacidade**

Os instrumentos programáticos, que em Portugal, têm sido implementados nos últimos anos, integram um conjunto de medidas com vista à criação de mais e melhores condições às pessoas com deficiência e incapacidade, essenciais à sua maior participação e integração na sociedade. Portugal está empenhado em desenvolver um conjunto de respostas que vão ao encontro das necessidades que as pessoas com deficiência e incapacidade hoje enfrentam, quer ao nível das acessibilidades, quer ao nível da empregabilidade, quer ainda pela implementação de instrumentos de política pública de forma a capacitar pessoas e organizações na promoção de melhores serviços junto das pessoas com deficiência e incapacidade.

É de realçar todo o trabalho que se tem vindo a desenvolver, não efetuado de forma fragmentada, mas sim de uma forma estruturada e em constante diálogo com as ONG das pessoas com deficiência, visando uma verdadeira estratégia nacional, por via de um instrumento de política bem definido e mensurável.

Os desafios que se colocam a uma sociedade que se pretende inclusiva prendem-se com a sua capacidade e flexibilidade de responder às necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência e incapacidade e suas famílias, através da diversificação de soluções inovadoras e de base territorial.

Portugal contava em 2013 com uma taxa de diplomados a nível do ensino superior de 29,2%, na faixa etária entre os 30 e os 34 anos. Espera-se alargar o apoio social aos estudantes do ensino superior, com critérios de rigor, seriação e exigência, promovendo a frequência do Ensino Superior para estudantes provenientes de agregados familiares com menores recursos e, desta forma, incrementar o aumento do número de diplomados no ensino superior. Este apoio faz-se, em larga medida, através de um sistema de atribuição de bolsas de estudo que apoia estudantes carenciados por ano letivo, nas regiões menos



	desenvolvidas do Continente.
<b>ID do objetivo específico</b>	3.2
<b>Título do objetivo específico</b>	Reforçar a coesão social, aumentando o número de pessoas e territórios vulneráveis abrangidos, assim como através da promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Pretende-se aumentar a cobertura da população e de territórios vulneráveis com abordagens locais de desenvolvimento social, focadas nesses territórios ou em grupos-alvo que se concentram em alguns dos mesmos (e.g. imigrantes e seus descendentes e comunidades ciganas), as quais assentam na prevenção, capacitação, formação, apoio, acompanhamento e intervenção social, desenvolvidas mediante a articulação estreita entre as diferentes entidades sedeadas nesses territórios.</p> <p><b>Caixa: O PROGRAMA ESCOLHAS (PE) 4ª GERAÇÃO:</b> O PE é abrangente do ponto de vista geográfico e transversal e temático, com resultados visíveis ao longo de mais de uma década de existência. O PE é reconhecido nacional e internacionalmente[1] como uma das políticas públicas mais eficazes e eficientes na promoção da inclusão social de crianças e jovens em risco. O PE estrutura-se em cinco áreas estratégicas de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Inclusão escolar e educação não formal;</li> <li>II. Formação profissional e empregabilidade;</li> <li>III. Dinamização comunitária e cidadania;</li> <li>IV. Inclusão digital;</li> <li>V. Empreendedorismo e capacitação.</li> </ul> <p>No período 2010-12, o PE apoiou projetos desenvolvidos em parceria, e privilegia o trabalho com crianças e jovens com idades entre os 6 e os 24 anos (e suas famílias), residentes em territórios com maior índice de exclusão e insuficientes respostas institucionais. Em termos gerais, 2011 foi o ano de consolidação do PE 4ª geração (E4G), com 134 locais de intervenção, 71 020 destinatários, 850 técnicos envolvidos, 71 concelhos e 1 040 parceiros.</p> <p>No que respeita à dimensão financeira do PE, regista-se uma clara melhoria em termos de eficiência: o reforço do orçamento anual em cada uma das suas gerações (9,5 M€/ano na E4G face aos 4 M€/ano na E1G), que reflete o alargamento do próprio</p>

	<p>programa – mais projetos, mais locais de intervenção, mais destinatários, mais parceiros – tem sido acompanhado de uma redução substancial do custo <i>per capita</i> anual (97,9€/ano na E4G face a 595,9 M€/ano na E1G), assim como do custo per capita diário (0,41€/dia na E4G face a 2,48€/dia na E1G).</p> <p>Em termos de resultados obtidos, importa sublinhar o retorno social do investimento público nesta área, exemplificado pelas taxas de sucesso escolar, de certificação em TIC (em 2013 cerca de 5.465 certificados); e a poupança estimada de gastos públicos - na comparação entre os custos médios mensais de uma criança ou jovem apoiado pelo PE e aqueles decorrentes de um processo de lei tutelar educativa (cerca de 4000€/mês).</p> <p>Pretende-se ainda aumentar o número de pessoas e entidades envolvidas em atividades de voluntariado, sendo expectável que o número de pessoas e organizações que adiram a iniciativas nesta área aumente nos setores social e cooperativo, privado com fins lucrativos e público. Simultaneamente, pretende-se promover um melhor ajustamento entre a oferta de atividades de voluntariado e a procura direcionada para intervenção promotora de inclusão social, melhorando consequentemente a qualidade desse voluntariado por via do reforço da capacitação das pessoas que desenvolvem essas atividades.</p> <p>Na programação inicial constava o objetivo específico 3.3, o qual foi integrado no objectivo específico 3.2</p> <p>[1] Boa prática no combate à violência quotidiana (Conselho da Europa, 2002); ii) prémio europeu de prevenção da criminalidade (UE, 2003); iii) I e II <i>Handbook for Integration</i> (CE, 2007 e 2010); iv) prevenção da delinquência juvenil (MAI, 2010); v) boa prática no combate ao abandono escolar precoce (CE, 2011).</p>
<b>ID do objetivo específico</b>	3.3
<b>Título do objetivo específico</b>	Reforçar a abordagem da coesão e da intervenção social com base na relevância e promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Objetivo específico suprimido na reprogramação de julho de 2018

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R9111	Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração	Menos desenvolvidas	%				54,00	Rácio (%)	2012			70,00	SI FSE	ANUAL
R9112	Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos	Menos desenvolvidas	%				54,00	Rácio (%)	2012			70,00	SI FSE	ANUAL
R9113	Participações certificadas de pessoas com deficiência e incapacidade	Menos desenvolvidas	%				54,00	Rácio (%)	2012			61,00	SI FSE	ANUAL
R9114	Projetos concluídos direccionados a populações/territórios vulneráveis	Menos desenvolvidas	%					Rácio (%)				90,00	SI FSE	ANUAL
R9115	Estudantes carenciados apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7 que concluíram o grau de ensino	Menos desenvolvidas	%				58,00	Rácio (%)				70,00	SI FSE	ANUAL

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<p>As ações a financiar no âmbito dos objetivos específicos desta prioridade de investimento, têm como território alvo o Norte, Centro e Alentejo.</p> <p>As ações a financiar no âmbito do <b>objetivo específico 1</b>, pretendem aumentar as competências de grupos mais vulneráveis (e.g. DLD, pessoas com baixas qualificações, pessoas com deficiência e incapacidade, jovens em risco, imigrantes, pessoas com comportamentos aditivos e dependências) no acesso ao mercado de trabalho, habilitando-as para ações de formação certificadas ou para a sua plena integração socioprofissional, atendendo ao papel chave que essa integração desempenha nos processos de inclusão social. Pretende-se ainda aumentar o número de diplomados do ensino superior, criando condições de igualdade no acesso dirigidas a grupos vulneráveis, mediante a atribuição de bolsas de ação social aos alunos carenciados do ensino superior. São enquadráveis, nomeadamente nas seguintes tipologias:</p> <p><b>Apoio à qualificação e emprego de pessoas com deficiência e incapacidade</b></p>	

Enquadram-se, neste âmbito, ações nos seguintes domínios que contribuem para o objetivo específico 1:

- **Avaliação e orientação**

Visa apoiar as pessoas com deficiência e incapacidade na escolha informada do seu percurso profissional, através da identificação das etapas e dos meios mais adequados à melhoria do seu nível de empregabilidade e à inserção no mercado de trabalho, promovendo a avaliação da sua funcionalidade e incapacidade e a determinação dos meios, produtos e apoios indispensáveis à sua atividade socioprofissional. É apoiado o processo de informação, avaliação e orientação (qualificação e emprego), desenvolvido pelos Centros de Recursos, através de um apoio financeiro por pessoa abrangida e do pagamento de despesas de deslocação, alimentação, alojamento, acolhimento de dependentes e seguro dos destinatários.

- **Qualificação**

Promoção de ações que possibilitem a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, tendo em vista potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade, orientadas para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho.

- **Apoio à inserção e colocação no mercado de trabalho**

Apoio a ações que se dirigem quer a empregadores, quer a pessoas com deficiência e incapacidade, através de Centros de Recursos, enquanto estruturas de suporte fundamentais ao processo de mediação. Inclui os seguintes apoios:

- Apoios à colocação realizados no âmbito do processo de mediação dos Centros de Recursos, designadamente através de uma comparticipação financeira por pessoa abrangida e de um subsídio por colocação efetuada no prazo de um ano.
- Acompanhamento pós colocação no sentido de facilitar a sua adaptação às funções a desenvolver e a sua integração na empresa.

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoios concedidos ao empregador para suportar os custos com a adaptação do equipamento ou do posto de trabalho às dificuldades funcionais do trabalhador contratado.</li> <li>• Apoios para a realização em entidades empregadoras de um período de estágio (formação prática em contexto laboral), por pessoas com deficiência e incapacidade desempregadas.</li> <li>• Apoios à integração em trabalho socialmente necessário pelas pessoas com deficiência e incapacidade, com vista a reforçar as suas competências relacionais e pessoais, valorizar a autoestima e estimular hábitos de trabalho.</li> </ul> <p><b>• Emprego Apoiado</b></p> <p>As ações financiadas visam proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade o exercício de uma atividade profissional, em condições especiais e, desta forma, potenciar o desenvolvimento de competências que lhe permitam fazer a transição para o regime normal de trabalho. Inclui os seguintes apoios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comparticipação na retribuição dos trabalhadores com deficiência e nas contribuições para a segurança social pagas pelo empregador.</li> <li>• Contrato de emprego apoiado, ou seja, apoios a entidades empregadoras para a integração em postos de trabalho ou de prestação de serviços, de pessoas com deficiência e incapacidade, através da comparticipação na respetiva retribuição e nas contribuições para a Segurança Social.</li> </ul> <p><b>• Financiamento de produtos de apoio</b></p> <p>Visa a concessão de um apoio financeiro às pessoas com deficiência e incapacidade para a aquisição, adaptação ou reparação de produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na atividade ou restrições na sua participação ao nível do acesso e frequência de ações da formação e da obtenção, manutenção e progressão no emprego.</p>	

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

*Grupos alvo:*

- Pessoas com deficiência e incapacidade e com capacidade de trabalho reduzida, em idade ativa.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas singulares.

**Formação modular (e.g. Vida ativa) para desempregados mais afastados do (re) ingresso do mercado de trabalho**

Estas ações promovem a inclusão de públicos que se encontram há mais tempo afastados do mercado de trabalho onde também se integram aqueles que, por serem detentores de baixas qualificações passam por processos de desmotivação e de perda de competências que dificultam a participação na vida ativa e a própria integração em medidas ativas de emprego para desempregados, em particular em processos sustentados de qualificação profissional, potenciadores de um regresso mais célere e sustentado ao mercado de trabalho. Incluem-se nestas ações:

- Os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida por vias formais ou informais, na vertente profissional ou de dupla certificação;
- A participação em percursos de formação modular ajustados ao seu perfil e necessidades;
- A formação prática em contexto de trabalho associada a estes processos formativos.

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

*Grupos alvo:*

- Desempregados mais afastados do (re)ingresso no mercado de trabalho, designadamente em função da duração do desemprego e/ou do nível de habilitações detidas, onde se incluem os desempregados com habilitações inferiores ao ensino secundário e desempregados de longa duração.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**Português para Todos**

O conhecimento da língua do país de destino é fundamental para a integração dos imigrantes, possibilitando um melhor desempenho no trabalho, facilitando a progressão profissional e salarial e facilitando a mobilidade social. A língua portuguesa é uma ferramenta fundamental para comunicar, desenvolver laços sociais e fazer valer direitos e poder cumprir deveres. Assim, pretende-se promover a aprendizagem da língua por parte de cidadãos estrangeiros, garantindo a certificação dos conhecimentos adquiridos e facilitando o processo de integração.

*Grupos alvo:*

- Adultos imigrantes, residentes em Portugal, devidamente enquadrados na legislação em vigor.

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central;
- Associações públicas;
- Entidades da administração indireta do Estado com responsabilidades nesta área;
- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

**Capacitação para a Inclusão**

Reúne um conjunto de ações que visam promover a capacitação de grupos potencialmente vulneráveis, apostando fundamentalmente no desenvolvimento de competências de natureza pessoal e social, dado que estas competências se assumem como críticas para a (re)inserção social e profissional.

Inclui também ações de formação que visam a aquisição, por parte dos adultos, de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de TIC. A aquisição dessas competências básicas constitui um passo indispensável para a sua posterior integração em percursos de formação que permitam a obtenção de dupla certificação ou em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, em particular de nível básico. São exemplos a Formação em Competências Básicas e o Programa Incode, destinado ao reforço de competências digitais dos públicos mais desfavorecidos.

*Grupos alvo:*

- Grupos potencialmente vulneráveis, constituídos nomeadamente por pessoas com baixos rendimentos (DLD e beneficiários de RSI), ex-reclusos, jovens sujeitos a medidas tutelares educativas e cidadãos sujeitos a medidas tutelares executadas na comunidade, sem-abrigo, pessoas com comportamentos aditivos e dependências, pessoas com deficiência e incapacidade, pessoas com problemas de saúde mental;



<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adultos que não sejam detentores das competências básicas de leitura, escrita, cálculo e em TIC.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito público;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos</li> </ul> <p><b>Inserção sócio profissional da comunidade cigana</b></p> <p>As comunidades ciganas encontram um número significativo de barreiras à entrada no mercado de trabalho que importa ultrapassar, justificando-se por isso a implementação de intervenções específicas, promovendo respostas integradas à medida deste grupo. Pretende-se desenvolver respostas suficientemente flexíveis para incorporar metodologias inovadoras que permitam um acompanhamento personalizado e dos diferentes atores envolvidos no processo de integração laboral. Pretende-se promover ações que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilitem a aquisição de competências que facilitem a entrada no mercado de trabalho;</li> <li>• Promovam o empreendedorismo e a criação de negócios e elevem as competências de gestão, permitindo o crescimento e a sustentabilidade de negócios criados;</li> <li>• Promovam a desconstrução de preconceitos e a igualdade de oportunidades junto dos empregadores, garantindo o acompanhamento dos trabalhadores e dos empregadores no local de trabalho, promovendo o conhecimento de direitos e deveres de ambas as partes;</li> <li>• Sensibilizem e acompanhem técnicos e instituições que promovam iniciativas para esta comunidade.</li> </ul> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunidades ciganas;</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atores relevantes no processo de integração laboral das comunidades ciganas.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades, públicas e privadas, sem fins lucrativos.</li> </ul> <p><b>Bolsas de ensino superior para alunos carenciados</b></p> <p>As Bolsas de ensino superior a atribuir a estudantes com dificuldades financeiras, que frequentem com sucesso as diversas formações de ensino superior (em ambiente de ensino politécnico ou em ambiente de ensino universitário, publico ou privado). Espera-se que com estas Bolsas se permita o acesso ao ensino superior a alunos provenientes de famílias carenciadas, aumentando a taxa de pessoas entre os 30-34 anos com formação de ensino superior – Meta do PNR e da Estratégia Europa 2020. Pretende-se ainda combater o abandono escolar, permitindo o regresso à educação e formação, num contexto de ensino superior, de estudantes em situação de abandono.</p> <p><i>Grupos-alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudantes do ensino superior elegíveis de acordo com critérios definidos na legislação nacional aplicável.</li> </ul> <p><i>Tipo de beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central</li> </ul>	

**Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)**

No que se refere ao **objetivo específico 2**, os CLDS visam promover a inclusão social dos indivíduos de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, e de exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.

*Grupos alvo:*

- Pessoas desempregadas, pessoas com deficiência e incapacidade, crianças, jovens e suas famílias, pessoas idosas, residentes nos territórios abrangidos pelos CLDS.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, incluindo associações empresariais, comerciais ou industriais;
- Pessoas coletivas de direito privado, com fins lucrativos, desde que integrem os Conselhos Locais de Ação Social.

**Projeto de Mediadores Municipais e Mediadores Interculturais em Serviços Públicos**

Esta ação inscreve-se também no **objetivo específico 2**. Trata-se de uma ferramenta central para promover a integração de públicos marginalizados, assente nos princípios da mediação, interculturalidade e intervenção comunitária, privilegiando a formação e contratação de mediadores das comunidades alvo. Das experiências atualmente no terreno, destaca-se o projeto de mediadores interculturais em serviços públicos, dirigido às

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

comunidades imigrantes, e o projeto de mediadores municipais, dirigido às comunidades ciganas.

Pretende-se trabalhar ao nível dos indivíduos, mas também das instituições, promovendo redes, parcerias capazes de criar pontes entre cidadãos e instituições. O objetivo não é trazer um conjunto de realizações pré-definidas para o território, mas promover a mudança a partir dos atores presentes no território, unindo as diferentes sensibilidades, prevenindo o conflito ou, quando necessário, atuando sobre o mesmo numa atitude mediadora entre as partes, juntando todos em torno de uma mesma agenda. A criação de equipas de mediação intercultural, ou, quando isso não se justifica, a contratação de um mediador municipal, deverá ocorrer no âmbito de parcerias entre as autarquias e a sociedade civil organizada, garantindo logo à partida o envolvimento de diferentes instituições chave para mobilizar os diferentes atores no território.

*Grupos alvo:*

- Comunidades ciganas;
- Imigrantes e seus descendentes;
- Técnicos e profissionais dos diferentes ramos;
- Entidades locais, públicas e privadas.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público da administração local;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Entidades da administração indireta do Estado com responsabilidades nesta área.

**Programa Escolhas**

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

O Programa Escolhas, contributivo para o **objetivo específico 2** tem como missão promover a inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos vulneráveis, visando a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, priorizando os descendentes de imigrantes e as comunidades ciganas. O Programa, cuja primeira geração se iniciou em 2001 e tem demonstrado resultados positivos (ver caixa), assenta numa lógica *bottom-up*, em projetos localmente planeados, com base em instituições locais (escolas, centros de formação, IPSS, associações de imigrantes, entre outras) a quem foi lançado o desafio para a conceção, implementação e avaliação de projetos.

*Grupos alvo:*

- Crianças e jovens entre os 6 e os 30 anos de contextos socioeconómicos vulneráveis, nomeadamente imigrantes, descendentes de imigrantes e comunidades ciganas, que se encontrem numa ou em mais das seguintes situações: i) em absentismo escolar; ii) com insucesso escolar; iii) em abandono escolar precoce; iv) em desocupação; v) com comportamentos desviantes; vi) sujeitos a medidas tutelares educativas; vii) sujeitos a medidas de promoção e proteção.
- O Programa Escolhas considera também como participantes indiretos do Programa os familiares de todos os participantes, professores, auxiliares, técnicos, entre outros.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito privado, com fins lucrativos, no âmbito da concretização da responsabilidade social das organizações, desde que da parceria nenhum lucro ou proveito advenha para as empresas candidatas.

**Bolsa Especializada de Voluntariado**

**Prioridade de investimento**

9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade

A bolsa de voluntariado, a desenvolver no âmbito do **objetivo específico 2**, pretende ser um instrumento de sistematização da oferta disponível e de certificação das entidades, com intervenção social, promotoras de voluntariado. Para esse efeito torna-se essencial desenvolver uma plataforma informática de âmbito nacional que identifique, a partir de indicadores concretos, as necessidades e as ofertas existentes em determinado território. Este instrumento permite que as pessoas, de acordo com as suas aptidões próprias e tempo livre, avaliem a oferta disponível e, de forma prática, possam contactar e inscrever-se em ações de voluntariado, considerando que as entidades inscritas preenchem as regras e são acreditadas para disponibilizar a voluntários os meios essenciais, para a valorização e acompanhamento de um voluntariado ativo, responsável e certificado. Será ainda disponibilizado apoio à realização de iniciativas/ações de voluntariado.

*Grupos alvo:*

- Pessoas singulares, potenciais voluntários.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade**

Ações de formação, a desenvolver no âmbito do **objetivo específico 2**, para um voluntariado de continuidade nas áreas promotoras de inclusão social e ações de sensibilização, como garantia de informação referente aos direitos e deveres de um voluntário. Pretende-se igualmente promover a sensibilização de diferentes entidades da economia social sobre a importância e as vantagens, na atividade diária, de saber potenciar o apoio voluntário.

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares, potenciais voluntários.</li> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.</li> </ul>	

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<p><b>Os princípios orientadores para a seleção de operações</b></p> <p>Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Competição pelo financiamento:</b> será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Orientação para resultados:</b> os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>• <b>Sustentabilidade:</b> será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• <b>Efeito de incentivo:</b> será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;</li> <li>• <b>Desempenho histórico dos beneficiários:</b> será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);</li> <li>• <b>Transparência e simplicidade:</b> os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• <b>Inovação social:</b> será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;</li> <li>• <b>Princípios horizontais:</b> será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.</li> </ul> <p>No que concerne à <b>decisão</b>, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
-----------------------------------	---



<b>Prioridade de investimento</b>	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O9111	Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			19.400,00	SI FSE	ANUAL
O9112	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			1.037.000,00	SI FSE	ANUAL
O9113	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			53.800,00	SI FSE	ANUAL
O9114	Projectos apoiados direccionados a populações/territórios vulneráveis	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			450,00	SI FSE	ANUAL
O9115	Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			41.500,00	SI FSE	ANUAL

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9iii
<b>Título do investimento prioritário</b>	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	3.4
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Aumento do nível e da qualidade da informação e da consciencialização da sociedade, das instituições e dos diversos públicos em matérias associadas à promoção da igualdade de oportunidades, da igualdade de género, diálogo intercultural e inter-religioso, inclusão social de comunidades marginalizadas e combate às discriminações, incluindo a discriminação em

razão do sexo e da orientação sexual, ao combate à violência doméstica e de género e ao combate ao tráfico de seres humanos.

Reforço das competências técnicas dos profissionais que atuam nas mais diversas áreas (justiça, forças de segurança, saúde, educação, segurança social, etc), em domínios associados à promoção da igualdade de oportunidades e de género, ao combate à discriminação, violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, e ao apoio e proteção às vítimas e acompanhamento de agressores.

Reforço da eficácia da intervenção de entidades públicas e privadas, incluindo organizações da sociedade civil, que atuam junto das populações, grupos vulneráveis, vítimas e agressores, nos domínios da promoção da igualdade de oportunidades e de género, do combate às discriminações em função do sexo e da orientação sexual, do combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos.

Reforço do apoio e acompanhamento especializados e da proteção às vítimas de discriminações em função do sexo e da orientação sexual, de violência doméstica e de género e de tráfico de seres humanos, e aprofundamento de programas de acompanhamento a agressores.

Os resultados esperados, tendo em conta o objetivo específico mencionado, assumem como pressuposto, no domínio da igualdade de género e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, uma estratégia de atuação concertada que conjuga, de forma integrada, a prevenção, o acompanhamento e apoio especializados às vítimas e também aos agressores, e a proteção e segurança das vítimas.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R931	Vítimas que avaliaram de forma positiva o apoio recebido	Menos desenvolvidas	%				70,00	Rácio (%)	2012			80,00	SI FSE	ANUAL
R933	Participações concluídas em ações de formação de públicos estratégicos	Menos desenvolvidas	%				91,00	Rácio (%)	2013			95,00	SI FSE	ANUAL

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
<p><b>Ações de sensibilização e campanhas</b></p> <p>As ações a desenvolver no âmbito do <b>objetivo específico 4</b> inserem-se, designadamente, nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de campanhas de sensibilização, informação e divulgação sobre a temática da igualdade de género e a prevenção da violência de género, da violência doméstica e do tráfico de seres humanos, estimulando a implementação de boas práticas nestas áreas;</li> <li>• Promoção de campanhas de sensibilização, informação e divulgação no domínio da luta contra a discriminação racial, disponibilizando ferramentas para apoio à gestão da diversidade, o combate aos preconceitos, o diálogo inter-religioso, o conhecimento dos serviços e redes de apoio aos cidadãos estrangeiros, visando a afirmação da interculturalidade na sociedade, reconhecendo mais o que nos une do que as nossas diferenças e afirmar a riqueza da diversidade. Estas campanhas integrar-se-ão no Plano para a Integração dos Imigrantes, bem como na Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas.</li> <li>• Promoção de campanhas de sensibilização e informação sobre a temática dos comportamentos aditivos dependências e problemáticas associadas, de forma a contrariar preconceitos e estereótipos e inverter as crenças e a perceção negativa em torno deste grupo, de forma a favorecer a igualdade de oportunidades e a integração social.</li> </ul>	

*Grupos alvo:*

- Sociedade em geral;
- Grupos específicos, como por exemplo: i) técnicos e voluntários de projetos de intervenção social; ii) funcionários de serviços públicos de diferentes áreas (como a saúde, educação, emprego, justiça, forças de segurança, entre outros); iii) profissionais da comunicação social; iv) alunos dos diferentes ciclos de ensino.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central.

**Formação de públicos estratégicos**

Têm em vista a qualificação dos profissionais que desempenham competências, nas mais diversas áreas (e.g. justiça, forças de segurança, saúde, educação, segurança social, etc), em domínios associados à promoção da igualdade de oportunidades e de género, ao combate à discriminação, à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos e que prestam apoio e acompanhamento especializados a vítimas e agressores.

*Grupos alvo:*

- Agentes de formação, profissionais de educação, gestores, profissionais de recursos humanos, agentes sociais, forças e serviços de segurança, pessoal dos serviços de saúde, magistrados, advogados, funcionários judiciais, consultores, jornalistas, agentes de publicidade e outros profissionais cuja atividade possa ter impacto na consolidação da perspetiva da igualdade de género nas suas diferentes manifestações.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, habilitadas para a promoção da formação neste domínio, nos termos da regulamentação aplicável.

**Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**

Têm em vista a consolidação do relevante papel que as ONG e outras entidades da sociedade civil sem fins lucrativos desempenham junto das populações, grupos vulneráveis, vítimas e agressores nos domínios da promoção da igualdade de género, prevenção e combate às discriminações em função do sexo e da orientação sexual, prevenção e combate à violência doméstica e de género (incluindo a mutilação genital feminina), e prevenção

e combate ao tráfico de seres humanos.

Estas entidades atuam no terreno em diversas vertentes: prevenção junto das populações em geral e dos grupos e públicos vulneráveis em particular; apoio, através de pessoal especializado e de equipas multidisciplinares, às vítimas (apoio psicológico, jurídico, acolhimento de emergência, apoio à saúde e educação, apoio à reintegração social e laboral) e agressores; formação de pessoal especializado e de equipas multidisciplinares nas matérias em apreço.

A intervenção de organizações da sociedade civil facilita a aproximação aos grupos/vítimas vulneráveis pelo facto de as mesmas serem entidades independentes das autoridades públicas (policiais, etc.), relativamente às quais pode haver, concretamente por parte de alguns grupos vulneráveis (ex.: vítimas de tráfico de seres humanos, e mesmo agressores), maior desconfiança.

*Grupos alvo:*

- População em geral;
- Vítimas de violência de género, nomeadamente doméstica e de tráfico de seres humanos e de mutilação genital feminina;
- Colaboradores e dirigentes das entidades beneficiárias.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Organizações não-governamentais e outras entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, em cujos objetivos estatutários esteja prevista a promoção da igualdade entre homens e mulheres e que apresentem um plano de ação concreto a desenvolver neste domínio.

### **Proteção de vítimas de violência doméstica e apoio e acompanhamento especializados a vítimas de violência doméstica e a agressores de violência doméstica**

Para além das ações incluídas nos domínios da sensibilização, da formação de públicos estratégicos e do apoio a organizações e entidades da sociedade civil, que apostam também, todas elas, na prevenção e no apoio e acompanhamento a vítimas e agressores (com base numa visão integrada do fenómeno da violência de género na qual se insere a violência doméstica), pretende complementar-se as referidas ações com a utilização de meios tecnológicos inovadores que garantam, de forma eficaz, a segurança das vítimas de violência doméstica, designadamente a utilização de um sistema de vigilância através de meios eletrónicos como meio de controlo da medida de afastamento do agressor da vítima.

Este sistema tem vocação para dar resposta a dimensões do fenómeno da violência doméstica que vão muito para além da mera segurança das vítimas: permite a reintegração das vítimas, em condições de segurança, em meio social e laboral, evitando que as mesmas permaneçam longos períodos em casas de abrigo (com risco de comprometimento futuro da sua reinserção familiar, social, profissional e laboral); facilita a denúncia de agressões por parte de vítimas que não tenham tido ainda coragem de as denunciar, receando pela sua segurança futura; tem um efeito dissuasor relativamente a potenciais agressores; tem ainda subjacente uma importante mensagem de sensibilização e de prevenção para a comunidade.

Este sistema é complementado por um Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), uma resposta estruturada dirigida a agressores de violência conjugal que visa promover a consciência e a assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, objetivando a diminuição da reincidência. Consiste em apoio terapêutico (saúde mental), tratamento a problemáticas aditivas, apoio terapêutico sistémico-familiar e formação individual psico-educacional, entre outras intervenções sociais; são utilizadas dinâmicas

<b>Prioridade de investimento</b>	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
<p>individualizadas e em grupo.</p> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas vítimas de violência de género, nomeadamente violência doméstica e tráfico de seres humanos.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), enquanto organismo público com responsabilidades no âmbito da promoção e defesa da Igualdade de Género e na implementação dos Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica e Contra o Tráfico de Seres Humanos.</li> <li>• Outras entidades públicas e privadas, quando pretendam desenvolver ações no âmbito das suas atribuições e articuladas com os Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica e Contra o Tráfico de Seres Humanos.</li> </ul>	

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
-----------------------------------	--



## Os princípios orientadores para a seleção de operações

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil percepção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta

<b>Prioridade de investimento</b>	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
a disponibilidade orçamental (mérito relativo).	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O932	Vítimas apoiadas	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			3.270,00	SI FSE	ANUAL
O933	Participações em acções de formação de públicos estratégicos	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			32.600,00	SI FSE	ANUAL
O934	Entidades apoiadas no âmbito da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			125,00	SI FSE	ANUAL

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9iv
<b>Título do investimento prioritário</b>	Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	3.5
<b>Título do objetivo específico</b>	Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde, aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis e de proximidade, bem como a capacitação dos atores envolvidos.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R948	Participações concluídas em acções de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde	Menos desenvolvidas	%				75,00	Rácio (%)	2013			90,00	SI FSE	ANUAL
R949	Projectos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais	Menos desenvolvidas	%					Rácio (%)				90,00	SI FSE	ANUAL

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<b>DIVERSIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL E DE SAÚDE</b>	
<p>As ações propostas visam diversificar a oferta de serviços sociais, incentivando o desenvolvimento de serviços de proximidade com base na comunidade, de acordo fundamentalmente com as necessidades específicas dos seguintes grupos: pessoas com deficiência e incapacidade, pessoas idosas e suas famílias. Do ponto de vista da diversificação, o surgimento de novas necessidades tem vindo a colocar desafios às respostas e serviços sociais ditas mais tradicionais. De entre as necessidades emergentes ganham maior destaque as decorrentes do aumento da esperança média de vida, pelo que as ações propostas reconhecem a importância do papel dos cuidadores e a necessidade da sua qualificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelos de apoio à vida independente (MAVI)</b></li> </ul> <p>Pretende-se dinamizar novos modelos de intervenção e prestação de serviços que introduzam maior eficácia e eficiência no processo de habilitação e reabilitação, em particular pela proximidade ao seu contexto de vida. Um prognóstico social e ocupacional independente carece de intervenção específica, que possibilite a transição de apoios prestados com base em modelos institucionalizados para a prestação de serviços na comunidade. Propõe-se o desenvolvimento de serviços diferenciados e diversificados, adequadas às necessidades das <u>pessoas com deficiência e incapacidade e</u></p>	

**Prioridade de investimento**

9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

suas famílias, como sejam:

- "*Cuidar dos cuidadores*" – reforço da rede nacional de serviço de ajuda e apoio, nomeadamente com formação e suporte a pais e cuidadores, e através de grupos de ajuda mútua (face-a-face ou em plataformas eletrónicas).
- *Reabilitação de proximidade* - alargar a rede de terapias de reabilitação a crianças/jovens com deficiência e incapacidade (e.g. deficiências sensoriais ou paralisia cerebral e situações neurológicas afins com comprometimento motor).
- *Assistência pessoal* - criar serviços de base comunitária para o apoio a pessoas com deficiência e incapacidade nas suas atividades da vida diária e participação social, com enfoque em contexto escolar.
- *Modelo de intervenção integrada para situações de Diagnóstico Duplo (DD)* - adequar a resposta às pessoas com deficiência intelectual e doença mental, visando uma maior articulação e integração de serviços sociais e médicos, um aumento do número de respostas das instituições cuidadoras e a sua qualificação.
- *Rede de Centros Especializados (RCE)* – Rede de âmbito nacional, para avaliação das necessidades de mobilidade e participação das pessoas com deficiência e incapacidade e gestão dos bancos locais de produtos de apoio, devendo assumir a capacidade para prescrever produtos de apoio que integrem a lista homologada do SAPA.

*Grupos Alvo:*

- Pessoas com deficiência e incapacidade e seus cuidadores/famílias.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

**Prioridade de investimento**

9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local.

- **Rede de Cuidadores de Proximidade**

A diversificação dos serviços dirigidos à população mais idosa e com incapacidades deve passar pela intervenção de carácter mais preventivo, reforçando os mecanismos de desinstitucionalização. A criação de uma rede de cuidadores de proximidade (RCP) tem por objetivo assegurar a pessoas idosas e pessoas com incapacidades um meio sociofamiliar e afetivo adequado à satisfação das suas necessidades básicas e ao respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade. Não se pretende que esta ação seja um substituto ao meio familiar, mas mais adaptada às necessidades atuais e sem recurso à institucionalização nas respostas sociais clássicas. A atividade no seio da Rede pode ser desenvolvida por pessoas próximas ou vizinhas de pessoas idosas ou com deficiências e incapacidades, desde que consideradas idóneas (aptas, capazes), que de forma temporária, ou permanente, e a tempo completo, ou a tempo parcial, possam assegurar este apoio, em cooperação e articulação com as instituições. Estas instituições, pela sua presença e proximidade junto desta população, deverão participar também e, desde logo, na sinalização dos referidos cuidadores.

*Grupos Alvo:*

- Pessoas idosas;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas singulares aptas para serem cuidadores de proximidade.

*Território Alvo:*

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.</li>   <li>• <b>Idade +</b></li> </ul> <p>Programa de diversificação de serviços que promovam a qualidade de vida, o bem-estar das pessoas idosas e o envelhecimento ativo e saudável. Pretende-se dinamizar, com carácter regular, a oferta de atividades culturais, educacionais e de convívio dirigida a pessoas mais velhas. Trata-se de uma intervenção socioeducativa que procura servir como espaço privilegiado de inserção e participação das pessoas mais velhas e, em particular, de pessoas que, simultaneamente, se encontrem em risco de exclusão social.</p> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas mais idosas, em agregados familiares com vulnerabilidades sociais, bem como os dependentes a seu cargo ou acompanhantes quando se tratem de pessoas com deficiência ou incapacidade.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito público;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Rede Local de Intervenção Social (RLIS)</b></li> </ul> <p>Modelo de organização e funcionamento da intervenção social de base local em que se pretende apoiar os processos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento social de pessoas e das famílias em situação de risco e vulnerabilidade socioeconómica. Este modelo está alicerçado em parcerias locais, que integram os atores sociais relevantes e com competências/experiências na área do apoio social, em estreita colaboração com os serviços da Segurança Social. Pretende-se garantir ganhos de eficácia e eficiência nos serviços de apoio social, mediante uma lógica de rentabilização e qualificação de recursos, bem como de maior proximidade aos cidadãos.</p> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas e famílias em situação de pobreza e de exclusão social, incluindo situações de crise e emergência social.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p>	



**Prioridade de investimento**

9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público.

**PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS E DE SAÚDE**

A melhoria da qualidade das respostas deverá ser entendida como uma combinação de duas lógicas de atuação, por um lado o investimento na atualização de práticas e metodologias de intervenção, e por outro, a formação e capacitação de técnicos especializados, nomeadamente a aquisição de competências específicas. Neste âmbito, pretende-se efetuar uma clara aposta na qualificação de um conjunto de serviços destinados a crianças e jovens, nomeadamente crianças e jovens em risco e suas famílias, bem como crianças com necessidades de intervenção precoce.

- **Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância (SNIPI)**

Esta intervenção visa consolidar este sistema nacional, de forma a potenciar os recursos e ações integradas e descentralizadas dos serviços, e garantir uma maior cobertura e melhor qualidade das respostas às necessidades multidimensionais e específicas das crianças elegíveis e das suas famílias, tendo em vista a sua inclusão social. As ações concretas visam a qualificação de técnicos e o reforço da rede de equipas locais de intervenção. A intervenção precoce na infância consiste no conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
preventiva e reabilitativa, nomeadamente, no âmbito da educação da saúde e da ação social.	
<i>Grupos alvo:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores do sistema nacional de intervenção precoce na infância.</li> </ul>	
<i>Território Alvo:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul>	
<i>Beneficiários:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Apoio à Parentalidade Positiva</b></li> </ul>	
<p>A promoção da parentalidade positiva visa a qualificação familiar, através de um trabalho próximo das famílias para a sua capacitação e autonomia e a melhoria do desempenho da função parental. As ações propostas neste âmbito visam melhorar as respostas de apoio à capacitação das famílias para o exercício de uma parentalidade responsável, através do reforço e aquisição de competências parentais necessárias à orientação e educação de</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
-----------------------------------	---

crianças e jovens, garantindo-lhes o adequado desenvolvimento.

*Grupos alvo:*

- Crianças e jovens inseridas em agregados familiares em situação de vulnerabilidade social;
- Agregados familiares em situação de vulnerabilidade social com crianças e jovens a cargo;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores de ação social.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos.

- **Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante**

As ações visam dar continuidade à metodologia de “one-stop-shop” preconizada por Portugal e reconhecida a nível nacional e internacional como uma boa prática no acolhimento e integração dos imigrantes, permitindo às diferentes entidades públicas com competências no seu processo de

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p>integração, em parceria com entidades da sociedade civil, em especial associações de imigrantes, trabalhar num mesmo espaço direcionado para as suas necessidades específicas (CNAI). Pretende-se financiar a contratação de mediadores socioculturais, muitos deles com percursos migratórios, por parte de entidades da sociedade civil que colaboram nestes centros, garantindo um atendimento próximo na língua materna dos utentes.</p>	
<p><i>Grupos alvo:</i></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imigrantes.</li> </ul>	
<p><i>Território Alvo:</i></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul>	
<p><i>Beneficiários:</i></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;</li> <li>• Entidades da administração indireta do Estado com responsabilidades nesta área.</li> </ul>	
<p><b>FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/(IN)FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS REFORMAS NOS SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE</b></p>	
<p>Como suporte relevante às estratégias de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas disponíveis</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p>nessas áreas, atendendo ao seu papel chave na inclusão social de grupos mais vulneráveis, irão ainda ser apoiadas ações focalizadas de formação de pessoal desses serviços, bem como de utentes dos mesmos, designadamente nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="219 395 1182 432">• <b>Formação de técnicos das comissões de proteção de crianças e jovens</b></li> </ul> <p data-bbox="136 496 2063 571">Com vista a reforçar a capacidade funcional e o capital humano das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens na sua intervenção preventiva e reparadora de situações de risco e perigo de crianças e jovens, com reflexo na promoção da inclusão social e no combate à pobreza infantil e familiar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="219 639 752 676">• <b>Formação de técnicos de reabilitação</b></li> </ul> <p data-bbox="136 740 2069 847">Ações de qualificação dos técnicos que intervêm na área das políticas integradas de reabilitação profissional das pessoas com deficiência e incapacidade, que necessitem de adquirir e/ou atualizar conhecimentos e competências transversais ao processo de integração socioprofissional destes públicos, através do apoio a ações de formação profissional e ações de sensibilização.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="219 916 853 952">• <b>Formação de profissionais do setor da saúde</b></li> </ul> <p data-bbox="136 1016 2069 1161">Ações de desenvolvimento de competências necessárias a um desempenho profissional dos ativos da saúde compatível com as exigências decorrentes da modernização do sistema da saúde e em particular com as apostas em matéria de diversificação e melhoria da qualidade das respostas dos respetivos serviços. Inserem-se aqui ações de formação de técnicos que intervêm nos comportamentos aditivos e dependências e na área da saúde mental.</p> <p data-bbox="136 1230 320 1267"><i>Grupos alvo:</i></p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicos e outros profissionais e colaboradores dos serviços sociais e de saúde;</li> <li>• Técnicos de outras entidades que atuem junto das populações nas áreas sociais e de saúde;</li> <li>• Utentes dos serviços sociais e de saúde.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;</li> <li>• Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos, e pessoas coletivas da administração local.</li> </ul>	

### **2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p><b>Os princípios orientadores para a seleção de operações</b></p> <p>Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Competição pelo financiamento:</b> será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<p>períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Orientação para resultados:</b> os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>• <b>Sustentabilidade:</b> será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• <b>Efeito de incentivo:</b> será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;</li> <li>• <b>Desempenho histórico dos beneficiários:</b> será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);</li> <li>• <b>Transparência e simplicidade:</b> os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• <b>Inovação social:</b> será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;</li> <li>• <b>Princípios horizontais:</b> será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.</li> </ul> <p>No que concerne à <b>decisão</b>, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p> <p>Na implementação dos apoios serão, ainda, observadas as seguintes condicionantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As intervenções devem estar integradas, sempre que necessário, em estratégias integradas de resposta às necessidades específicas dos grupos populacionais em risco de pobreza e de exclusão social.</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
<ul style="list-style-type: none"> <li>As intervenções devem privilegiar uma abordagem de complementaridade e de não sobreposição territorial, reforçando para o efeito as sinergias entre os diversos atores e níveis de governação.</li> </ul>	

#### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O947	Participações em acções de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			143.800,00	SI FSE	ANUAL
O948	Projectos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			300,00	SI FSE	ANUAL

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	9v
---------------------------------------	----



<b>ID do investimento prioritário</b>	9v
<b>Título do investimento prioritário</b>	Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	3.6
<b>Título do objetivo específico</b>	Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira, em particular pela adopção de novos modelos de atuação e de financiamento de iniciativas. Inclui ainda a melhoria da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) com o objetivo de obter um efeito multiplicador para as entidades deste setor.
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>A promoção do empreendedorismo e inovação social junto das OES pretende implementar práticas que garantam a sustentabilidade, inovação e eficiência nos setores da economia social e educativo, fomentando a mobilização e colaboração em rede dos seus diversos atores para o desenvolvimento de novas respostas para problemas sociais e educativos crescentemente complexos e integrados. Os resultados previstos nesta prioridade de investimento incluem: (i) a melhoria da capacidade de atuação e resposta das OES (por exemplo, dando resposta às atuais falhas de mercado verificadas no acesso, por parte de iniciativas sociais inovadoras, a instrumentos de financiamento adequados), (ii) o desenvolvimento de modelos inovadores na prestação de serviços sociais e educativos (por exemplo, através da criação de negócios sociais), (iii) a utilização de ferramentas de gestão adaptadas às necessidades das OES e das suas iniciativas de empreendedorismo e inovação social; (iv) a atração e retenção de capital humano e de novas competências para o setor da Economia Social; v) a mobilização de outras fontes e recursos financeiros, em particular de recursos privados, para iniciativas de empreendedorismo e inovação social.</p> <p>A concretização destes resultados terá um contributo positivo para a sustentabilidade económica e financeira das OES e para a sua capacidade de geração de emprego, ao mesmo tempo que contribui para uma projeção nacional e internacional dos parceiros do CNES, articulando as experiências nacionais com as experiências europeias e informando futuras políticas sociais.</p>

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R952	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros CNES	Menos desenvolvidas	%					Rácio (%)			75,00	SI FSE	ANUAL	
R954	Projectos de inovação e experimentação social concluídos	Menos desenvolvidas	%					Rácio (%)			70,00	SI FSE	ANUAL	

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

Prioridade de investimento	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
<p><b>Portugal Inovação Social</b></p> <p>A Iniciativa Portugal Inovação Social tem por finalidade consolidar, com o contributo de apoios financeiros, um ecossistema de inovação e empreendedorismo social em Portugal capaz de gerar soluções sustentáveis, em complemento às respostas tradicionais. Assume-se como catalisadora da inovação social em Portugal, através de investimento social e de capacitação aos atores direta e indiretamente envolvidos em iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES). A Portugal Inovação Social visa utilizar instrumentos financeiros inovadores adaptados às necessidades específicas dos sectores da economia social e solidária e da educação, numa lógica orientada para resultados e maioritariamente reembolsável.</p> <p>A sua atuação deverá ser feita através de três instrumentos específicos:</p> <p><b>1. Fundos para Títulos de Impacto Social</b></p> <p>Financiamento de soluções inovadoras na prestação de serviços públicos, condicionado e proporcional aos resultados alcançados na redução de custos</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
<p>sem diminuição da qualidade do desempenho.</p> <p>Constituem estímulos à obtenção de maior eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, através da validação de novas intervenções ou do aumento da escala de implementação de intervenções já validadas.</p> <p><b>2. Parcerias para o Impacto</b></p> <p>Financiamento de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social promovidos por organizações da economia social e/ou pequenas empresas de missão social, através de subsídios de médio prazo em tranches com mentoria e monitorização de resultados.</p> <p>Visam estimular a criação de mecanismos de financiamento e de acompanhamento pró-ativo de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social na fase de <i>early growth</i> e alavancar os respetivos recursos.</p> <p><b>3. Programa de Capacitação para o Investimento Social</b></p> <p>Financiamento de atividades de capacitação de organizações de inovação e empreendedorismo social.</p> <p>Prossegue o objectivo de melhorar as capacidades organizativas e as competências de gestão de organizações direta ou indiretamente envolvidas em iniciativas de inovação e empreendedorismo social.</p> <p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas coletivas que integrem o âmbito das Organizações da Economia Social,</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vários (cidadãos ou instituições), dependendo do objeto de cada iniciativa apoiada;</li> <li>• População servida pelos serviços públicos selecionados.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidades ou consórcios gestores de títulos de impacto social;</li> <li>• Entidades do terceiro setor ou privadas promotoras de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social <i>early growth</i>, que mobilizem capital especificamente para esse fim;</li> <li>• Entidades do terceiro setor, públicas ou privadas que atuem enquanto intermediários de investimento social, apoiando a mobilização e colaboração em rede e a atração de financiamento para a capacitação do sector;</li> <li>• Entidades do terceiro setor, públicas ou privadas prestadoras de serviços de capacitação de organizações de inovação e empreendedorismo social</li> <li>• Pessoas colectivas de direito público, pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.</li> </ul> <p><b>Reforço da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional Para a Economia Social</b></p> <p>A medida pressupõe a criação de condições para a promoção do trabalho em rede, a nível nacional e europeu, visando a troca de experiências e a divulgação de boas práticas, e ainda a criação de gabinetes de apoio à economia social com polos de atendimento. Para tal, será de relevar o</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
desenvolvimento de bases de dados que utilizem tecnologias <i>Web</i> visando, garantir e partilhar o acesso a informação sobre a economia social.	
<i>Grupos alvo:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares ou coletivas das OES que integram o CNES.</li> </ul>	
<i>Território Alvo:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo, com possibilidade de financiamento de ações noutras regiões, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento FSE, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul>	
<i>Beneficiários:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizações da Economia Social com assento no CNES.</li> </ul>	
<b>Formação-Ação para Entidades da Economia Social</b>	
<p>Visa apoiar a capacitação das entidades da economia social através do recurso à modalidade de formação-ação, permitindo responder a necessidades muito específicas e concretas deste setor, nomeadamente em áreas determinantes como a qualidade e eficiência na gestão e na implementação de ferramentas como o controlo interno, a gestão do risco, o conflito de interesses, a contratação pública, a ética e transparência, entre outras.</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
<p><i>Grupos alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares ou coletivas das Organizações da Economia Social.</li> </ul> <p><i>Território Alvo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Norte, Centro e Alentejo.</li> </ul> <p><i>Beneficiários:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizações da Economia Social.</li> </ul>	

### **2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações**

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
<p><b>Os princípios orientadores para a seleção de operações</b></p> <p>Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Competição pelo financiamento:</b> será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada</li> </ul>	

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
<p>tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Orientação para resultados:</b> os projetos serão selecionados tendo presente os resultados esperados em termos de efeitos positivos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;</li> <li>• <b>Sustentabilidade:</b> será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;</li> <li>• <b>Efeito de incentivo:</b> será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;</li> <li>• <b>Desempenho histórico dos beneficiários:</b> será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);</li> <li>• <b>Transparência e simplicidade:</b> os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;</li> <li>• <b>Inovação social:</b> será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;</li> <li>• <b>Princípios horizontais:</b> será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.</li> </ul> <p>No que concerne à <b>decisão</b>, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).</p>	
<p><b>2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros</b> (se for caso disso)</p>	
<b>Prioridade de Investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego

<b>Prioridade de Investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
Na programação inicial estava previsto o uso de instrumento financeiro, o qual foi eliminado em sede de reprogramação de julho de 2018.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego
Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O954	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros do CNES	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			24,00	SI FSE	ANUAL
O955	Projectos de inovação e experimentação social apoiados	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			420,00	SI FSE	ANUAL

#### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

<b>Eixo prioritário</b>	<b>3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação</b>
<p>Atendendo à multidimensionalidade e, conseqüentemente, à complexidade dos fatores promotores de mais e melhor inclusão social, nomeadamente por via da promoção da empregabilidade dos grupos em maior risco de exclusão (ou mesmo já nessa situação) e da promoção de mais e melhor acesso a serviços sociais e de saúde de suporte a essa inclusão, aos riscos acrescidos neste domínio decorrente do período de crise vivido pelo país nos últimos anos, a promoção da inovação social assume, neste eixo, especial relevância, em estreita articulação com o estímulo a ações de cooperação transnacional. Neste sentido, a ação nesta área no âmbito deste eixo prioritário foi segmentada em duas vias complementares de ação:</p>	



- Em primeiro lugar, identificando no quadro da mobilização da prioridade de investimento 9.5. um objetivo específico e uma medida - Portugal Inovação Social -, que se traduz num conjunto de instrumentos inovadores, e que visa apoiar um ecossistema de inovação e empreendedorismo social que facilitem o investimento social e a capacitação de atores, envolvendo as diferentes regiões menos desenvolvidas do país e, sempre que adequado, parceiros de outros Estados Membros;
- Em segundo lugar, a questão da inovação social e da cooperação transnacional é uma dimensão horizontal no quadro de outras prioridades de investimento mobilizadas neste eixo prioritário. Destaque para o desenvolvimento de soluções inovadoras ao nível da diversificação dos serviços sociais e de saúde, visando por um lado ajustar as respetivas respostas a necessidades emergentes ou que virão a ser reforçadas – e.g. em resposta ao envelhecimento da população e aos seus efeitos nesse domínio – e, por outro, promover níveis acrescidos de eficiência e eficácia nessas respostas, em particular mobilizando as tecnologias da informação e comunicação para esse efeito, sempre que adequado.

Neste quadro, sem prejuízo de na fase de implementação se definirem de forma mais precisa ou específica os domínios de política onde se considera prioritário o desenvolvimento de abordagens inovadoras e na qual se pode inscrever, quando a sua utilidade seja justificada, uma dimensão de cooperação transnacional a privilegiar neste eixo, destacam-se de forma geral os seguintes domínios de política, associados ao respetivo perfil tipo de intervenções financiáveis:

- **Políticas de promoção da inclusão ativa de grupos em risco de exclusão social**, incluindo neste domínio novos grupos em risco devido à situação de crise vivida pelo país nos últimos anos (e.g. pessoas em situação de sobre endividamento por quebra nos rendimentos causados pela perda do emprego ou redução do rendimento), bem como grupos tradicionalmente em risco (e.g. pessoas com deficiência e incapacidade, comunidades ciganas, desempregados de longa duração com baixas qualificações, etc.). Neste contexto, atendendo ao papel chave que uma adequada inserção laboral assume na integração plena dos cidadãos, destaca-se o apoio a estratégias inovadoras de intervenção para públicos desfavorecidos que contemplem abordagens integradas entre as lógicas formativas pré-profissionalizantes (capacitação para inclusão, formações básicas e qualificação para a inserção), a formação de natureza profissionalizante e as ações de apoio à integração no mercado de trabalho, bem como a capacidade de articular essas ações com outras (e.g. na área da habitação, educação, acesso a serviços sociais e de saúde, acessibilidades) que são também basilares para que essa integração seja bem-sucedida.
- **Políticas de diversificação das respostas sociais e de saúde** em função de necessidades emergentes ou que se reforçaram por via da evolução do país, designadamente em matéria demográfica, com o envelhecimento populacional, na base e topo da pirâmide etária, bem como pela concentração da população nos centros urbanos e, em particular, no litoral do território continental, apelando a soluções inovadoras,

financeiramente sustentáveis e envolvendo múltiplos atores para, num contexto de severas restrições à despesa pública, assegurar não só essas respostas, como a qualidade das mesmas (elevando a qualidade das respostas, quando estas existam);

- **Políticas de capacitação das organizações da economia social**, pelo seu papel chave na dinâmica de criação de emprego, em particular para grupos com maiores dificuldades de inserção, bem como na prestação de serviços sociais e de saúde, sendo fundamental criar soluções inovadoras que promovam a sua sustentabilidade financeira, tornando-as menos dependentes de apoios públicos, sem perderem por essa via o seu estatuto no âmbito deste sector; e
- **Políticas de combate a todas as formas de discriminação e de promoção de uma mais efetiva igualdade de oportunidades**, promovendo sobretudo soluções inovadoras nesta área que permitam cruzar de forma virtuosa ações específicas apoiadas neste eixo, com a necessidade de assegurar a natureza horizontal (*mainstreaming*) que essas políticas devem assumir.

Nestes domínios de política, os critérios de análise de candidaturas ponderarão igualmente a avaliação do potencial de inovação dos projetos retribuindo em termos de seriação e majoração de apoios financeiros os projetos que apresentem conteúdo inovador que seja considerado relevante para a prossecução dos objetivos de política associados a este eixo prioritário.

Por último de referir o contributo deste eixo para o seguinte objetivo temático previsto no primeiro parágrafo do artigo 9.º do RDC e no segundo parágrafo do artigo 3.º do Regulamento do FSE, publicado na mesma data:

- Para a melhoria do acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como da sua utilização e qualidade, através do desenvolvimento da literacia digital e do investimento na ciberinclusão, no quadro das ações a desenvolver neste eixo prioritário no contexto da prioridade de investimento 9.1., em particular no quadro do programa de formação em competências básicas, focada em grupos alvo em regra mais afastados do acesso e, sobretudo, da utilização plena dessas tecnologias, por insuficientes competências para o efeito.

## 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)**

Eixo prioritário		3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F31	F	Despesa certificada	€	FSE	Menos desenvolvidas			209.716.941			1.165.094.118,00	SI FSE	
O9111	O	Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			9.700			19.400,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 56% da dotação do Eixo.
O9112	O	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			414.800			1.037.000,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 56% da dotação do Eixo.
O9115	O	Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			4.150			41.500,00	SI FSE	O conjunto de indicadores seleccionados representa cerca de 56% da dotação do Eixo.

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

**Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção**

Eixo prioritário		3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	109. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade		799.160.365,00
ESF	Menos desenvolvidas	111. Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades		44.200.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	112. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral		85.469.635,00
ESF	Menos desenvolvidas	113. Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego		61.500.000,00

**Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

Eixo prioritário		3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável		990.330.000,00

**Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território**

Eixo prioritário		3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	990.330.000,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	990.330.000,00

**Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	02. Inovação social	51.000.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	05. Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	48.450.000,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Não aplicável a este eixo.	

## 2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 2.B.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	4
Designação eixo prioritário	Assistência técnica

**2.B.2 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região (se for caso disso) (se for caso disso)**  
Não aplicável a este Eixo.

### 2.B.3 Fundo e categoria de região

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)
FSE	Menos desenvolvidas	Público

### 2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
1	Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO.	Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, designadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar um nível elevado de competências administrativas e técnicas da Autoridade de Gestão e das entidades envolvidas;</li><li>• Garantir o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis, designadamente através das atividades de auditoria e controlo e acompanhamento;</li><li>• Maximizar os resultados do Programa, pela aposta no acompanhamento, monitorização e avaliação;</li><li>• Assegurar o eficaz funcionamento da rede de governação relativa às intervenções do domínio da Inclusão Social e emprego;</li><li>• Desenvolver um Sistema de Informação fiável e seguro e que responda às necessidades de gestão, monitorização e avaliação, nomeadamente possibilitando o funcionamento em rede;</li><li>• Divulgar o Programa e disseminar os seus resultados, através da prossecução de um Plano de Comunicação, que abranja as vertentes externa e interna e que mobilize os diferentes meios de comunicação disponíveis, de acordo</li></ul>

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
		<p>com os diferentes grupos-alvo.</p> <p>Constituem-se como resultados esperados a otimização da gestão do PO e das metodologias e processos de apoio e controlo à sua operacionalização, à sua avaliação e a melhoria da informação sobre a sua intervenção, por via da comunicação das suas realizações e resultados. Espera-se designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação permanentemente interativa com os beneficiários, através de mecanismos de auscultação direta ou indireta, permitindo uma melhoria contínua na gestão e operacionalização do Programa e uma resposta mais rápida face às necessidades e constrangimentos que venham a ser identificados;</li> <li>• Melhoria da qualidade dos instrumentos do Programa face aos objetivos programáticos, através de um sistema de monitorização contínua e do cumprimento de um plano de avaliações operacionais e estratégicas;</li> <li>• Dispor de uma estrutura técnica competente que responda, atempadamente, aos desafios decorrentes da implementação do Programa;</li> <li>• Mobilização e qualificação de públicos-alvo relevantes para o sucesso do Programa, através da produção de informação pertinente, atualizada, interativa e amigável;</li> <li>• Transferência de conhecimento e a disseminação de resultados do Programa e dos seus projetos, através de mecanismos interativos que envolvam diretamente os seus protagonistas.</li> </ul>

## 2.B.5 Indicadores de resultados

**Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)**

Eixo prioritário		1 - Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO.									
ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de referência			Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
			H	M	T		H	M	T		
RAT3	Despesa coberta por ações de controlo	%			5,00	2014			5,00	SI FSE	ANUAL

## 2.B.5 Descrição das ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos (por eixo prioritário)

### 2.B.3.1 Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos

Eixo prioritário	4 - Assistência técnica
<p>Para garantir uma implementação e operacionalização eficaz e eficiente do PO, são apoiadas designadamente as ações abaixo identificadas. É, ainda de referir que as despesas com pessoal que integram a gestão do PO são objeto de financiamento no âmbito da assistência técnica. A formação das equipas de gestão faz parte integrante da sua capacitação e será desenvolvida quer através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, com ações para o conjunto das Autoridades de Gestão em matérias transversais quer por iniciativa da Comissão Diretiva do Programa. Todavia a adoção de um Plano de Formação só poderá ocorrer em face do levantamento das necessidades de formação das equipas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação, capacitação e funcionamento das estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico, incluindo formação em domínios específicos, como contratação pública, promoção dos princípios horizontais referidos no capítulo 10, promoção da inovação social ou outros considerados pertinentes; o desenvolvimento e capacitação da Autoridade de Gestão e rede de organismos intermédios em TIC e no âmbito do Sistema de Informação e Gestão, ao nível dos procedimentos internos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação;</li> <li>• Ações de controlo;</li> <li>• Acompanhamento da execução do Programa e dos projetos aprovados;</li> <li>• Estudos de avaliação global e específica, bem como outros estudos e análises sobre intervenções apoiadas pelo Programa;</li> <li>• Inserção e participação da Autoridade de Gestão, peritos e organismos intermédios em redes e projetos nacionais e internacionais de partilha de experiências nos domínios políticos relevantes do Programa (e.g. políticas ativas de emprego, de inclusão social e de igualdade de oportunidades);</li> <li>• Desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema de Informação;</li> <li>• Ações de informação, divulgação e publicitação do Programa, das suas medidas e dos seus resultados, incluindo o desenvolvimento de</li> </ul>	

<b>Eixo prioritário</b>	<b>4 - Assistência técnica</b>
<p>atividades de dinamização e qualificação da procura, com destaque para a presença na Internet e em meios de comunicação adequados aos principais públicos-alvo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de comunicação interna, que contribuam para uma melhor gestão da informação e consolidação da identidade da Autoridade de Gestão.</li> </ul>	

### 2.B.6.2 Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados

#### **Quadro 13: Indicadores de produção** (por eixo prioritário) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

<b>Eixo prioritário</b>	<b>4 - Assistência técnica</b>					
ID	Indicador (designação do indicador)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)...(facultativo)			Fonte dos dados
			H	M	T	
OAT18	Trabalhadores cujos salários são cofinanciados pela assistência técnica	N.º				SI FSE
OAT2	Ações de controlo	N.º				SI FSE
OAT3	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	N.º				SI FSE
OAT8	Estudos e avaliações realizadas	N.º				SI FSE

### 2.B.6 Tipo de intervenção (por eixo prioritário)

Categorias de intervenção correspondentes, com base na nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

#### **Quadros 14-16: Categorias de intervenção**

##### **Quadro 14: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção**

<b>Eixo prioritário</b>	<b>4 - Assistência técnica</b>		
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FSE	Menos desenvolvidas	121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	49.000.000,00
FSE	Menos desenvolvidas	122. Avaliação e estudos	4.000.000,00
FSE	Menos desenvolvidas	123. Informação e comunicação	6.000.000,00



**Quadro 15: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

Eixo prioritário		4 - Assistência técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FSE	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	59.000.000,00

**Quadro 16: Dimensão 3 - Tipo de Território**

Eixo prioritário		4 - Assistência técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FSE	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	59.000.000,00

### 3. PLANO DE FINANCIAMENTO

#### 3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho

**Quadro 17**

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho
FSE	Menos desenvolvidas	248.016.965,00	11.976.965,00	251.440.421,00	13.043.342,00	251.362.476,00	16.044.413,00	258.387.915,00	15.316.989,00	262.455.139,00	16.203.722,00	267.688.787,00	16.537.785,00	273.026.696,00	16.878.503,00	1.812.378.399,00	106.001.719,00
FSE	Em transição	2.223.690,00	0,00	1.734.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.958.168,00	0,00
FSE	Mais desenvolvidas	27.719.892,00	0,00	21.621.516,00	0,00	0,00	0,00	7.656.426,00	0,00	3.572.999,00	0,00	3.572.998,00	0,00	3.572.999,00	0,00	67.716.830,00	0,00
<b>Total FSE</b>		<b>277.960.547,00</b>	<b>11.976.965,00</b>	<b>274.796.415,00</b>	<b>13.043.342,00</b>	<b>251.362.476,00</b>	<b>16.044.413,00</b>	<b>266.044.341,00</b>	<b>15.316.989,00</b>	<b>266.028.138,00</b>	<b>16.203.722,00</b>	<b>271.261.785,00</b>	<b>16.537.785,00</b>	<b>276.599.695,00</b>	<b>16.878.503,00</b>	<b>1.884.053.397,00</b>	<b>106.001.719,00</b>
IEJ		90.321.443,00	0,00	70.450.726,00	0,00	0,00	0,00	26.078.181,00	0,00	18.254.727,00	0,00	12.169.818,00	0,00	6.084.909,00	0,00	223.359.804,00	0,00
<b>Total</b>		<b>368.281.990,00</b>	<b>11.976.965,00</b>	<b>345.247.141,00</b>	<b>13.043.342,00</b>	<b>251.362.476,00</b>	<b>16.044.413,00</b>	<b>292.122.522,00</b>	<b>15.316.989,00</b>	<b>284.282.865,00</b>	<b>16.203.722,00</b>	<b>283.431.603,00</b>	<b>16.537.785,00</b>	<b>282.684.604,00</b>	<b>16.878.503,00</b>	<b>2.107.413.201,00</b>	<b>106.001.719,00</b>

#### 3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (€)

**Quadro 18a: Plano de financiamento**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	
1	FSE	Menos desenvolvidas	Público	717.365.312,00	126.593.879,00	126.593.879,00	0,00	843.959.191,00	84,9999999585%		672.875.363,00	118.742.712,00	44.489.949,00	7.851.167,00	6,20%
2	IEJ		Público	446.719.608,00	39.416.436,00	39.416.436,00	0,00	486.136.044,00	91,8918918919%		446.719.608,00	39.416.436,00			
3	FSE	Menos desenvolvidas	Público	990.330.000,00	174.764.118,00	174.764.118,00	0,00	1.165.094.118,00	84,9999999743%		928.818.230,00	163.909.100,00	61.511.770,00	10.855.018,00	6,21%
4	FSE	Menos desenvolvidas	Público	59.000.000,00	10.411.765,00	10.411.765,00	0,00	69.411.765,00	84,9999996398%		59.000.000,00	10.411.765,00			
<b>Total</b>	<b>FSE</b>	<b>Menos desenvolvidas</b>		<b>1.766.695.312,00</b>	<b>311.769.762,00</b>	<b>311.769.762,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.078.465.074,00</b>	<b>84,9999999567%</b>		<b>1.660.693.593,00</b>	<b>293.063.577,00</b>	<b>106.001.719,00</b>	<b>18.706.185,00</b>	<b>6,00%</b>
<b>Total</b>	<b>IEJ</b>			<b>446.719.608,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>0,00</b>	<b>486.136.044,00</b>	<b>91,8918918919%</b>		<b>446.719.608,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total geral</b>				<b>2.213.414.920,00</b>	<b>351.186.198,00</b>	<b>351.186.198,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.564.601.118,00</b>	<b>86,3064008069%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.107.413.201,00</b>	<b>332.480.013,00</b>	<b>106.001.719,00</b>	<b>18.706.185,00</b>	

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para reembolso das despesas é o rácio (f).

**Quadro 18b: Iniciativa para o Emprego dos Jovens - FSE e dotações específicas da IEJ (where appropriate)**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a)/(e) (2)
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)		
2	FSE	Menos desenvolvidas	Total	151.684.806,00	26.767.907,00	26.767.907,00	0,00	178.452.713,00	85,00%
2	FSE	Em transição	Total	3.958.168,00	698.500,00	698.500,00	0,00	4.656.668,00	85,00%
2	FSE	Mais desenvolvidas	Total	67.716.830,00	11.950.029,00	11.950.029,00	0,00	79.666.859,00	85,00%
2	IEJ		Público	223.359.804,00				223.359.804,00	100,00%
<b>2</b>	<b>Total</b>			<b>446.719.608,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>0,00</b>	<b>486.136.044,00</b>	<b>91,89%</b>
<b>Total</b>				<b>446.719.608,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>39.416.436,00</b>	<b>0,00</b>	<b>486.136.044,00</b>	<b>91,89%</b>

Rácio	%
Rácio do FSE para regiões menos desenvolvidas	67,91%
Rácio do FSE para regiões em transição	1,77%
Rácio do FSE para regiões mais desenvolvidas	30,32%

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para reembolso das despesas é o rácio (f).

**Quadro 18c: Repartição do plano financeiro por eixo prioritário, fundo, categoria de região e objetivo temático**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	FSE	Menos desenvolvidas	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	717.365.312,00	126.593.879,00	843.959.191,00
Iniciativa Emprego Jovem	IEJ		Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	446.719.608,00	39.416.436,00	486.136.044,00
Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação	990.330.000,00	174.764.118,00	1.165.094.118,00
<b>Total</b>				<b>2.154.414.920,00</b>	<b>340.774.433,00</b>	<b>2.495.189.353,00</b>

**Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas**

<b>Eixo prioritário</b>	<b>Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)</b>	<b>Parcela da dotação total para o programa operacional (%)</b>
1	28.340.000,00	1,28%
2	5.001.000,00	0,23%
<b>Total</b>	<b>33.341.000,00</b>	<b>1,51%</b>

#### **4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

##### **4.1 Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)**

A abordagem a seguir no que respeita à utilização dos instrumentos de desenvolvimento local de base comunitária e os princípios de identificação das zonas em que esses instrumentos serão executados

Não aplicável a este PO.

##### **4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)**

Se for caso disso, o montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento(UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

As tipologias de ação apoiadas no presente PO que tenham como beneficiários a administração local ou as Comunidades Intermunicipais são suscetíveis de integração nas ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS). A aprovação dos planos de ação e respetivos programas de investimentos das AIDUS requerem o parecer positivo das Comissões de Acompanhamento dos PO financiadores, cabendo às Autoridades de Gestão desses mesmos PO a definição de prioridades e a aprovação de todas as operações abrangidas nas AIDUS.

**Quadro 20: Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável - dotação indicativa do apoio do FEDER e do FSE**

Fundo	Apoio do FEDER e do FSE (indicativo) (€)	Parte da dotação total fundo para o programa
<b>TOTAL FEDER+FSE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

**4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)**

A abordagem para a utilização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), com exceção dos casos abrangidos pelo ponto 4.2 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

As tipologias de ação apoiadas no presente PO que tenham como beneficiários a administração local ou as Comunidades Intermunicipais são suscetíveis de integração nos investimentos territoriais integrados (ITI) aprovação dos planos de ação e respetivos programas de investimentos das ITI requerem o parecer positivo das Comissões de Acompanhamento dos PO financiadores, cabendo às Autoridades de Gestão desses mesmos PO a definição de prioridades e a aprovação de todas as operações abrangidas nas ITIs.

**Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2 (montante agregado)**

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
Total		<b>0,00</b>

**4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)**

Não aplicável a este PO.

**4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)**

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)

Não aplicável a este PO.

## **5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)**

### **5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

Nas últimas décadas Portugal registou melhorias assinaláveis nas condições de vida dos seus cidadãos, tendo para esse efeito contribuído a progressiva expansão do sistema educativo e o alargamento da escolaridade obrigatória, o aumento generalizado da oferta de equipamentos e serviços, o desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, o investimento em políticas sociais de combate à pobreza, entre outras, resultando num esforço continuado de melhoria e reforço do sistema de proteção social.

Todavia, a pobreza e a exclusão social são fenómenos complexos e ainda extensos no contexto nacional, uma vez que as suas principais causas radicam em fatores estruturais da sociedade portuguesa, que exigem, a par de uma resposta imediata, uma intervenção de médio e longo prazo, e, ainda, uma intervenção integrada a vários níveis: uma repartição de rendimentos mais equilibrada, por via de transferências sociais e impostos; um mercado de trabalho mais inclusivo e sustentável; um sistema educativo mais interventivo na quebra da transmissão intergeracional da pobreza; um sistema de proteção social mais eficaz, eficiente e capaz de se ajustar às mutações da realidade social.

Na evolução recente dos indicadores sociais, Portugal apresenta elevados níveis de pobreza monetária e de exclusão social, refletindo-se em aspetos como: incidência da pobreza infantil, conjugada tanto com elevados níveis de persistência, como de intensidade, potenciando a reprodução intergeracional da pobreza; vulnerabilidade acrescida dos agregados com crianças, em particular as famílias monoparentais e as numerosas; situações de insuficiência de recursos em agregados com adultos que trabalham, tipicamente associados a níveis de escolaridade baixos e que se refletem em desigualdades salariais acentuadas; crescente número de famílias com (muito) baixa intensidade de trabalho ou mesmo sem trabalho, traduzindo-se em novas situações de pobreza monetária e de desigualdade de rendimentos; existência de grupos particularmente vulneráveis, como os desempregados de longa e muito longa duração, as pessoas com deficiência e incapacidade, os imigrantes, os sem-abrigo, entre outros. Também se tem verificado que o fenómeno do sobre-endividamento corresponde a um dos fatores recentes de empobrecimento e de agravamento das situações de pobreza monetária.

Ao nível regional Lisboa destaca-se como a região mais desigual na distribuição de rendimentos totais, 37,1% segundo o Coeficiente de *Gini*, estando todas as outras abaixo do nível de desigualdade total do país (33,2%); em termos de risco de pobreza, e considerando aqui o rendimento total, varia bastante, com os Açores a registar a taxa mais alta (17,9%) e o Algarve a registar a taxa mais baixa (11,3%), sendo que acima da taxa de pobreza nacional, de 14,8%, situam-se, além dos Açores, a Madeira (16,1%), o Alentejo (16,1%) e o Norte (15,3%). Quando se consideram apenas os rendimentos monetários, três regiões estão abaixo da média nacional de 17,3%, sendo elas Lisboa e Alentejo (15,8%) e Algarve (14,7%), com as restantes a registar taxas superiores (Norte com 17,6%, Centro com 18,9%, Açores com 20,3% e Madeira com 18,8%).

Há igualmente grupos mais vulneráveis à pobreza e à exclusão social e que, apesar de não serem particularmente relevantes na estrutura e peso da população em risco de pobreza e exclusão, acumulam um conjunto de dificuldades que torna a sua situação particularmente difícil, exigindo uma intervenção mais direcionada. Entre eles, destacam-se as pessoas com deficiência e incapacidade, os imigrantes, as pessoas sem-abrigo e as comunidades ciganas. Porém, a pertença a determinado grupo étnico ou cultural não constitui por si um indicador de exclusão social.

Quanto aos imigrantes, Portugal tem procurado criar as condições necessárias à sua integração, sendo que cerca de 40% do total de estrangeiros residentes em Portugal se encontram nas regiões Norte, Centro e Alentejo. Muitos destes cidadãos foram os primeiros a sentir os efeitos da crise, pois têm vindo a ocupar os trabalhos mais precários, em setores fortemente afetados, tendo, por força da sua condição, redes de apoio mais frágeis. Estes cidadãos têm necessidades específicas que importa colmatar por forma a continuar a garantir uma boa integração na sociedade, indutora de coesão social no território e de uma cidadania ativa por parte de todos os cidadãos. São exemplo dessas barreiras a necessidade de conhecimento da língua portuguesa, o desconhecimento da cultura, hábitos e normas, da organização da Administração Pública e a dificuldade no reconhecimento das habilitações.

Sobre as comunidades ciganas, Portugal tem-se confrontado com a ausência de dados rigorosos sobre os cidadãos de comunidades ciganas. De acordo com os diversos estudos nacionais e internacionais produzidos nos últimos anos, trata-se de um público particularmente exposto aos múltiplos fatores de exclusão e vulnerabilidade social, o que justificou a criação de uma estratégia (ENICC – Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas, aprovada pela RCM n.º 25/2013, 17 de março), na qual se refere que *“apesar das transformações sociais que têm ocorrido e de algumas melhorias na situação dos ciganos, há ainda uma série de fatores que concorrem para uma grande resistência à sua integração: exclusão social, discriminação, dificuldade de mobilização, resistência à escolarização, perda de recursos económicos, profissões tradicionais em declínio e obediência a regras internas muito fortes”*.

No âmbito desta estratégia, foi desenvolvido recentemente um estudo para a definição dos diferentes perfis socioeconómicos existentes nas comunidades ciganas, constituindo uma fonte primordial de informação para o desenho e monitorização das políticas públicas nos próximos anos.

É também fundamental desenvolver iniciativas em áreas transversais, uma vez que as comunidades ciganas são particularmente vulneráveis à discriminação, sobretudo em resultado do desconhecimento recíproco de ciganos e não ciganos, pelo que se verifica a necessidade de promover estratégias de aproximação de serviços públicos e comunidades ciganas, de melhoria do conhecimento sobre as idiossincrasias socioculturais destas comunidades, bem como de mecanismos de participação: aprofundar o conhecimento sobre as comunidades ciganas; discriminação; educação para a cidadania; história e cultura ciganas; igualdade de género; justiça e segurança; mediação e segurança social.

## **5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação**



**ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria**

A promoção da inclusão social dos cidadãos, de forma multisetorial e integrada, através de ações executadas em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos, tem vindo a constituir uma prioridade de Portugal ao longo dos anos.

De facto, desde 1997, por se reconhecer a necessidade de valorizar a proximidade e de propor soluções diretamente aos que delas carecem, que a *Rede Social* vem incentivando os organismos do setor público, privado e social e cooperativo, que trabalham na área social, a conjugarem os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e exclusão e promover o desenvolvimento social local, através de um trabalho em parceria. Decorrente da experiência da *Rede Social*, desde 2007 que os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) se vêm assumindo como um instrumento de política social por excelência, na intervenção de âmbito local flexível às necessidades específicas de cada zona geográfica com vulnerabilidades. A sua capacidade constante de adaptação às necessidades emergentes levou recentemente a ajustamentos e a uma focalização preferencial nos problemas sociais com que a sociedade portuguesa se vem deparando no período de ajustamento económico e financeiro.

Aos contratos locais de desenvolvimento social + (CLDS+) é agora aberta a oportunidade de serem ainda mais potenciados através da *Rede Social* que, enquanto plataforma renova a intervenção social. De facto, o impacto diversificado nos territórios tem exigido o alargamento do grau de integração das intervenções e as situações de fragilidade passíveis de intervenção. Em concreto, o foco de ação da sua nova abordagem a necessidades específicas locais, não descurando os territórios envelhecidos ou atingidos por calamidades, assume agora preocupação nuclear com os territórios especialmente afetados pelo desemprego e por situações críticas de pobreza, em especial a pobreza infantil.

Em síntese, as ações a desenvolver abrangem os seguintes eixos de intervenção:

Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;

Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil;

Eixo 3: Capacitação da comunidade e das instituições,

Eixo 4: Territórios fortemente atingidos por calamidades.

Cada eixo de intervenção é concretizado através de ações obrigatórias, em função da caracterização do território a abranger pelos CLDS+, podendo ser excluídas ações integradas em algum(ns) eixo(s), desde que sejam abrangidas por outros programas que desenvolvam ações idênticas ou se destinem ao mesmo público alvo.

O fortalecimento da relação entre as Entidades Coordenadoras Locais da Parceria (ECLP) no âmbito dos CLDS+ e os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) constitui uma prioridade a consolidar no curto prazo, no que concerne às medidas de desenvolvimento da ação de intervenção no emprego, formação e qualificação, tratando-se de um passo determinante no combate eficaz aos elevados níveis de desemprego e de emprego precário por ser concebido atendendo a realidades concretas, permitindo, igualmente, o reforço do combate às situações críticas de pobreza que sejam geradas por esse fator.

A atuação dos GIP enquadra-se no âmbito da valorização da proximidade aos territórios e às populações das intervenções direcionadas para o combate ao desemprego e à exclusão social. Os GIP, enquanto serviço de apoio a jovens e adultos desempregados na definição ou no desenvolvimento do seu percurso de (re)inserção no mercado de trabalho, contribuem para uma integração mais rápida e sustentada nesse mercado, através do desenvolvimento de atividades, em colaboração com os centros da rede do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., direcionadas, designadamente, para o apoio à procura ativa de emprego, para a informação e acompanhamento personalizado dos desempregados para a divulgação e captação de ofertas de emprego, para o encaminhamento para ofertas de qualificação e para medidas de apoio ao emprego e empreendedorismo.

Ainda no âmbito do reforço de maior territorialização das políticas de inclusão social, nascerá uma nova Rede Local de Intervenção Social (RLIS) que se pretende que assegure a coordenação eficiente e eficaz de todos os agentes, meios e recursos que integram a rede e possa promover, dinamizar e monitorizar respostas integradas. A RLIS assentará numa lógica de descentralização e prestação de serviços a contratualizar através de uma estreita articulação entre a segurança social e os agentes da comunidade. A RLIS pretende contribuir para o conhecimento de problemáticas a incluir em sede de Diagnóstico Social, por via da definição de instrumentos mais precisos neste domínio, concorrendo, dessa forma, para a melhoria do planeamento das intervenções nos territórios. O modelo organizativo passa por uma entidade coordenadora local da parceria a quem compete, nomeadamente, identificar as entidades locais executoras das ações que deverão fazer parte do Conselho Local de Ação Social (um dos órgãos da Rede Social), bem como dinamizar e coordenar a execução do plano de ação.

Estas medidas, desenvolvidas por serviços públicos com intervenção marcadamente local, por autarquias locais e por entidades de solidariedade social, contribuem igualmente para combater situações de pobreza, preservando e melhorando as competências socioprofissionais das pessoas em situação de desemprego, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho e com outros trabalhadores e atividades, evitando assim o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização.

No domínio das políticas de integração dos imigrantes, Portugal tem-se pautado por criar as condições necessárias à sua integração. Assim torna-se fundamental criar respostas integradas por parte dos serviços da Administração Pública, em parceria com a sociedade civil, garantindo a articulação entre serviços e o acesso aos mesmos em igualdade de oportunidades com os nacionais. Exemplo de respostas desta natureza são os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) e os postos de atendimento, a funcionarem no Porto, Lisboa e Faro, dirigidos aos cidadãos imigrantes, que concentram, num mesmo espaço, vários serviços específicos, vocacionados para a temática da imigração. Nestes

centros poder-se-ão encontrar Instituições Públicas e Gabinetes de Apoio Especializado, onde os atendimentos são realizados por mediadores interculturais, alguns dos quais imigrantes, o que permite criar pontes culturais e linguísticas com os clientes.

Deve ainda existir uma especial preocupação com os descendentes de imigrantes e jovens imigrantes, garantindo a igualdade de oportunidades. É assim fundamental atuar junto de bolsas de pobreza territoriais onde há uma sobre representação desta população, contribuindo para a melhoria das condições de vida e trabalho das famílias, prevenindo o abandono escolar, promovendo o sucesso escolar, a formação profissional e a integração no mercado de trabalho.

**Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

<b>Grupo-alvo/zona geográfica</b>	<b>Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada</b>	<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Prioridade de Investimento</b>
Imigrantes	CNAI Ações que visam dar continuidade à metodologia de “one-stop-shop” preconizada por Portugal e reconhecida a nível nacional, europeu e internacional como uma boa prática no acolhimento e integração dos imigrantes.	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral
Pessoas desempregadas; pessoas com deficiência e incapacidade; crianças, jovens e suas famílias e pessoas idosas	CLDS + Emprego, formação e qualificação; Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; Capacitação da comunidade e das instituições	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade
Pessoas e famílias em situação de pobreza e de exclusão social, incluindo situações de crise e de emergência social	RLIS Ações integradas num modelo alicerçado em parcerias locais, que integram os atores sociais relevantes e com competências/experiências na área do apoio social, em estreita colaboração com os serviços da Segurança Social	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

**6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM  
LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES  
(SE FOR CASO DISSO)**

## 7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

### 7.1 Autoridades e organismos competentes

**Quadro 23: Autoridades e organismos competentes**

Autoridade/ organismo	Nome da autoridade/do organismo, e do departamento ou unidade	Nome da pessoa responsável pela autoridade/organismo (cargo ou funções)
Autoridade de gestão	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego	Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Autoridade de certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Vogal do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
Autoridade de auditoria	Inspeção-Geral de Finanças (IGF)	Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Vogal do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

### 7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

#### *7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa*

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que Portugal tem vindo a empenhar-se ativamente na aplicação do princípio da parceria nas suas diferentes dimensões, tendo em conta as suas especificidades institucionais e em função das áreas de atuação dos diferentes intervenientes.

A concretização do princípio da parceria, no âmbito deste PO teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

É de realçar que o processo de programação dos PO tem decorrido a par da elaboração do AP, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos complementares. Assim, o trabalho desenvolvido no que se refere à auscultação dos diferentes atores, ao nível do Governo, Administração Pública, e das várias entidades da sociedade civil e do público em geral para a elaboração do AP foi desde o início direcionado para a posterior integração ao nível da concepção e da implementação dos PO. Deste modo, devem ser considerados aqui os diferentes níveis de participação dos diversos atores, recolhidos no âmbito do AP e nesse documento amplamente explicitados.

A preparação do PO implicou a mobilização de diversos atores públicos destacando-se a sua efetiva articulação. Assim a elaboração do PO ISE foi realizada em estreita colaboração com os Ministérios mais relevantes das áreas envolvidas, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional em articulação com o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO incluindo a delimitação de fronteiras entre os PO de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito (Grupo de Trabalho 2020), coordenado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que integrou representantes dos Ministros com responsabilidades mais relevantes nos domínios de programação, bem como o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, a quem cabem especiais atribuições no sentido de garantir a coerência com o Programa Nacional de Reformas (PNR) e o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e o Ministro de Estado e das Finanças no sentido de reforçar a garantia da coerência com o quadro plurianual de programação orçamental e os compromissos em matéria de consolidação das contas públicas.

No decurso do processo de elaboração do PO ISE foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, sendo que o desenvolvimento da articulação, mais estreita, com os diferentes atores foi veiculado, principalmente, pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, através do envolvimento:

- Dos diferentes organismos do Ministério responsáveis pelo planeamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas no quadro do Ministério, mediante a análise conjunta das prioridades a definir e das medidas e programas a implementar. Este trabalho conjunto foi efetivado através de reuniões conjuntas e bilaterais, contributos escritos, partilha de informações, tendo como resultado o acolhimento de propostas concretas das entidades envolvidas.
- Dos organismos responsáveis pelas áreas da saúde, da não discriminação e da igualdade de oportunidades, cujo envolvimento foi, igualmente, baseado na recolha de contributos escritos, realização de reuniões bilaterais e troca de informações pertinentes, não só sobre as questões concretas relacionadas como as temáticas em causa, mas, igualmente, sobre a transversalização da igualdade de oportunidades e da não discriminação em todo o PO.
- Dos Parceiros Sociais, nomeadamente, abrangendo os membros da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), que envolvem as centrais sindicais (CGTP-IN e UGT) e as organizações empresariais (CIP, CCP, CAP e CTP). Assim, foram realizadas reuniões conjuntas para auscultação, recolha de contributos, apresentação e discussão de propostas.
- Dos Parceiros do Setor Solidário, abrangendo os membros da Comissão Permanente do Setor Solidário (CPSS), que envolve a Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas e que, no âmbito do Protocolo de Cooperação com o Ministério, têm reuniões mensais onde são debatidas questões próprias do setor e ainda apresentadas propostas para as diversas iniciativas que o mesmo abrange.
- Da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), cuja missão principal consiste na promoção do fortalecimento do setor da economia social, e

do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) – órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas políticas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da economia social.

- Da Rede Europeia Anti-Pobreza, através da realização de uma reunião informal, direcionada, essencialmente, para as questões relacionadas com a pobreza infantil.

No quadro da concretização do princípio da parceria é de realçar que os PO incorporam e concretizam medidas de política nacional que estão alinhadas e decorrem de estratégias setoriais/ territoriais nacionais. Estes planos estratégicos são eles próprios objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas da sociedade civil, de acordo com o quadro institucional português. Deste modo considera-se que, também por esta via, o princípio da parceria é robustecido, transposto e concretizado no plano dos PO e FEEI.

A este propósito, no caso concreto do PO ISE refere-se, a título de exemplo, V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (V PNI), o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (V PNPCVDG), que inclui em anexo o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina e o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (III PNPCTSH), que foram objeto de uma ampla consulta pública.

Pretende-se também neste período de programação prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma e considerando a importância chave que os Comités de Acompanhamento desempenham no âmbito da implementação do PO, enquanto órgãos a quem cabe monitorizar e analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do Programa, bem como avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos objetivos dos Programas Operacionais, considera-se que será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social.

Deste modo será criado um órgão único para este PO cuja composição, a definir pelo Estado Membro, refletirá uma adequada e equilibrada participação dos Parceiros mais relevantes da área do PO.

O processo de definição dos parceiros que integrarão o Comité de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado a promoção da diversidade e, por outro, a garantia da escolha dos atores considerados como os mais representativos das áreas abrangidas neste PO.

Considerando que a definição de regras procedimentais, claras e transparentes, é essencial para garantir o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências adstritas ao Comité de Acompanhamento serão cumpridos os pressupostos definidos nesta matéria no CCEP, designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos, sem prejuízo de outras regras que decorrem do quadro legal do Estado Membro no âmbito do procedimento administrativo aplicáveis aos órgãos colegiais e que reforçam as previstas



no CCEP. Acresce que por opção do Estado Membro define-se, desde já, que as Comissões de Acompanhamento reúnem, pelo menos, duas vezes por ano, visando assim reforçar o papel destes órgãos, face à experiência de anteriores períodos de programação, designadamente do QREN.

A possibilidade também prevista no AP de realização de comissões de acompanhamento conjuntas, organizadas nomeadamente por domínios temáticos, bem como de outras formas de coordenação entre diferentes PO que intervêm nesses domínios, implicará também uma mobilização acrescida desses parceiros.

No que se refere ao reporte, o envolvimento dos parceiros é concretizado por diferentes vias, enquanto membros do comité de acompanhamento a quem cabe apreciar os relatórios anuais e intercalares do PO, nomeadamente no que se refere às conclusões da avaliação de desempenho do PO, sendo também chamados a participar na preparação dos relatórios de execução, em particular no que se refere à avaliação do seu papel na implementação do acordo de parceria e programa operacional. É, ainda, de sublinhar que no relatório intercalar será transmitida informação relativa ao papel desempenhado pelos Parceiros na implementação do PO.

Também no âmbito da avaliação o envolvimento dos parceiros far-se-á a vários níveis, desde logo por via da sua participação nos comités de acompanhamento onde são apresentados e debatidos os relatórios de avaliação das intervenções incluídas no PO, para além da sua auscultação enquanto atores relevantes da implementação dos fundos no âmbito da elaboração dos estudos de avaliação.

**7.2.2 Subvenções globais** (pelo FSE, se for caso disso)

**7.2.3. Dotação para capacitação** (pelo FSE, se for caso disso)

No âmbito do PO ISE e tal como explicitado na descrição do eixo prioritário 1 e da prioridade de investimento 8.7. mobilizada nesse eixo, prevê-se o apoio à capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS, atendendo sobretudo ao seu papel chave no diálogo social em Portugal e no contexto da UE contribuindo para a modernização das instituições do mercado de trabalho. Acresce ainda o seu papel específico na gestão e implementação das políticas ativas de emprego, uma vez que estes parceiros integram o conselho de administração do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. , enquanto agência pública responsável pela execução dessas políticas e estão ligados direta ou indiretamente à concretização de algumas dessas políticas, em especial em matéria de formação de ativos, designadamente por via do seu papel na cogestão de centros de formação profissional de gestão participada, em conjunto também com o IEFP.

Deste modo, atendendo às necessidades específicas de promover o desenvolvimento de competências destes parceiros para um exercício mais sustentado das suas funções, em linha com a experiência desenvolvida no quadro do QREN, ao abrigo da assistência técnica do POPH, prevê-se a alocação indicativa de 13,4 M€ para este efeito, no âmbito do eixo prioritário 1 e da PI 8.7.

Este PO irá ainda promover a capacitação institucional das Organizações da Economia Social, sendo que boa parte destas são ONG, no contexto do eixo prioritário 3 e da

mobilização da prioridade de investimento 9.5. A alocação indicativa prevista para a capacitação institucional destas organizações da economia social, incluindo os membros com assento no Conselho Nacional Para a Economia Social, é de 7,5 M€, tendo em vista reforçar os processos de gestão, modernização e inovação organizacional nessas entidades, bem como reforçar as competências do pessoal ao seu serviço, para uma ação mais eficaz e eficiente.

Acrescem, ainda, às ações previstas na PI 9.5, as que se encontram previstas no contexto também do eixo prioritário 3, mas na prioridade de investimento 9.3., de reforço da capacidade de intervenção de entidades públicas e privadas – sendo que entre estas assumem especial destaque as ONG - na execução das políticas públicas na área da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, bem como no reforço da capacidade de resposta ao nível da proteção das vítimas de violência de género, doméstica e de tráfico de seres humanos.

Por último, há uma dimensão complementar e específica de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS, bem com das ONG, que advém do seu envolvimento na implementação do PO, designadamente como entidades beneficiárias dos fundos e que é apoiada no quadro do eixo de assistência técnica do mesmo. De facto, à semelhança de outros beneficiários potenciais deste PO, estas entidades poderão ser beneficiárias de ações a desenvolver no quadro da assistência técnica e visam contribuir para uma melhor gestão, monitorização, controlo, avaliação e comunicação das ações que apoiam e que não deixam de ser relevantes para incentivar uma participação adequada dessas entidades nas ações apoiadas pelo FSE, nos termos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento do FSE.

## **8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI**

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

O reforço da coordenação e integração entre os FEEI, os outros Instrumentos de Financiamento Nacionais e Comunitários e o BEI, constitui uma das apostas chave do Acordo de Parceria (AP) para assegurar níveis acrescidos de aplicação eficaz e eficiente destes recursos estratégicos para o desenvolvimento do país no horizonte de 2020. Para o efeito é fundamental a concretização do modelo de governação do Portugal 2020 definido no quadro do AP e descrito também no capítulo anterior, quer em matéria de monitorização e avaliação da aplicação do conjunto dos FEEI, quer em matéria de gestão, monitorização e avaliação dos PO e, em particular, do PO ISE, enquanto instrumento central para concretização, nas regiões menos desenvolvidas do território continental, da estratégia estabelecida no domínio temático em que se integra.

A aposta numa coordenação e integração acrescida entre diferentes fontes de financiamento das políticas públicas deste domínio temático beneficia da experiência de anteriores períodos de programação, quer no que respeita a boas práticas nesta área e que se pretendem tenham uma continuidade reforçada, quer no que concerne a práticas que se relevaram menos adequadas. Neste sentido, os resultados das avaliações realizadas sobre os anteriores períodos de programação, em particular sobre a operacionalização dos PO do QREN, constitui um importante património ao serviço de uma melhor programação e concretização das ações nesta área específica.

De referir que a coordenação da intervenção dos fundos no domínio temático inclusão social e emprego, e em que se integra este PO, passa, desde logo, pelo reforço da coordenação do FSE, na articulação com outras fontes de financiamento (nacionais, comunitárias ou outras), atendendo ao papel central desse fundo no financiamento das políticas neste domínio temático e a que, no contexto dos PO financiados pelos fundos da política de coesão, o mesmo se encontra repartido entre o PO ISE e os Programas Operacionais Regionais (POR), do Continente e das Regiões Autónomas. De facto, a opção por POR multifundos, visando contribuir para uma territorialização acrescida das políticas públicas neste domínio temático, como condição de maior eficácia e eficiência dessas políticas, envolvendo e articulando mais e melhor os diversos atores locais (empresas, escolas e outras entidades formadoras, instituições da administração local e estruturas desconcentradas da administração central, instituições sociais, em particular da economia social e parceiros sociais), traz desafios acrescidos à coordenação dos fundos neste domínio específico e, neste caso em particular, do FSE, a ser assegurada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC).

Neste domínio e atendendo à articulação específica entre este PO e o PO CH (bem como das ações do domínio do capital humano inscritas nos POR) no plano da qualificação de dupla certificação dos portugueses, caberá à ADC assegurar igualmente uma estreita coordenação entre as intervenções financiadas em ambos os PO.

A intervenção da ADC assegurará a coordenação técnica dos fundos e, nesse contexto, do FSE, apoiando a gestão e acompanhamento do PO ISE, bem como a sua articulação com as principais entidades responsáveis pela execução das políticas públicas neste domínio (com destaque para o IEF, ISS, ACIDI e CIG), promovendo a emissão de orientações

técnicas de forma a garantir uma adequada operacionalização de instrumentos de gestão que envolvam todos os PO com intervenções neste domínio temático. Serão, assim, desenvolvidas ações que promovam uma eficaz coordenação entre esses PO e os fundos comunitários e nacionais que os suportam, envolvendo naturalmente o PO ISE, nomeadamente:

- Orientações técnicas emanadas da ADC para a gestão dos fundos, FSE e FEDER, incidindo sobre as tipologias de intervenção que se inserem no domínio temático da inclusão social e emprego e, em particular, que se inserem neste PO;
- Parecer vinculativo da ADC na regulamentação específica das medidas a apoiar nos diferentes PO com intervenção no domínio temático da inclusão social e emprego, assegurando a respetiva coerência, elegibilidades e restante conformação com os regulamentos comunitários e legislação nacional;
- Disponibilização de sistemas de informação, nomeadamente o SIIFSE no que se refere ao FSE e independentemente do PO, que facilitam a gestão e lhe dão toda a segurança, rigor e agilidade, bem como integração e intercomunicabilidade entre sistemas de informação, quer entre os sistemas das entidades com responsabilidades na gestão e coordenação dos fundos da Política de Coesão, quer entre estas e as entidades com responsabilidades na gestão e coordenação do FEADER e FEAMP, quer, ainda, numa maior articulação entre os sistemas dos FEEI e o sistema de gestão orçamental, salvaguardando os sistemas existentes e sem provocar qualquer descontinuidade;
- Capacitação técnica das equipas de gestão em domínios relevantes para assegurar uma adequada coordenação deste PO com outros que intervêm neste domínio, designadamente na análise dos projetos, em matéria de informação e de avaliação, de apuramento de resultados e ainda no que se refere à formação nas áreas transversais associadas à igualdade de género, combate à discriminação, promoção da acessibilidade para todos, em cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito das condicionalidades *ex ante*;
- Estabelecimento de fóruns específicos de coordenação no âmbito deste domínio temático e aos vários níveis da gestão, envolvendo a ADC, as Autoridades de Gestão dos respetivos PO, os ministérios responsáveis pelas políticas públicas nesse domínio (e respetivas agências públicas), bem como os parceiros sociais, dando coerência e complementaridade às respetivas ações.
- Mecanismos regulares de acompanhamento e reporte dos FEEI e, nesse contexto, dos PO, incluindo o PO ISE, enquanto instrumentos chave de suporte a uma melhor coordenação dos mesmos, nomeadamente com a divulgação pública de relatórios trimestrais e anuais de monitorização do Acordo de Parceria (dando continuidade aos mecanismos de reporte do QREN), para além dos relatórios anuais de execução do PO, a promoção de encontros regulares entre todas as entidades envolvidas na governação dos FEEI, bem como a auscultação regular do conselho consultivo para os FEEI, criado no âmbito da Lei orgânica da ADC. Em matéria de acompanhamento do conjunto dos FEEI será promovida com frequência anual uma reunião de acompanhamento conjunta de todos os PO cofinanciados pelos FEEI.
- Mecanismos específicos de monitorização e acompanhamento do conjunto da intervenção dos FEEI neste domínio temático, envolvendo nomeadamente a ADC, as Autoridades de Gestão relevantes e as principais agências públicas nos domínios em questão. Neste contexto, admite-se a possibilidade de promoção de comissões de acompanhamento conjuntas entre PO que financiam ações neste domínio temático, sem prejuízo do papel da Comissão de Acompanhamento do

PO ISE na promoção de uma maior e melhor coordenação entre fontes de financiamento das políticas públicas suportadas por este programa.

- Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI, envolvendo o PO ISE, igualmente como instrumento chave de suporte a uma melhor coordenação dos mesmos (e de melhoria contínua dessa coordenação), no quadro do descrito no capítulo anterior.
- Mecanismos de informação e comunicação do PO ISE devidamente articulados com os dos FEEI, nomeadamente por via da ligação do PO ao portal a criar de acesso aos fundos comunitários, visando não apenas disponibilizar as opções de financiamento aos beneficiários, mas também publicitar os resultados obtidos, numa lógica de prestação de contas à sociedade, bem como pela participação da autoridade de gestão do PO ISE na rede de comunicação, enquanto instância de coordenação nesta área.

No plano específico da articulação entre o PO ISE e o FEADER e FEAMP, tendo em conta as fronteiras de elegibilidade definidas no Acordo de Parceria entre os fundos da política de coesão e o FEADER e FEAMP, destacam-se dois tipos de intervenção em que será assegurada uma adequada articulação entre o PO ISE e os PO financiados por esses dois fundos: i) a formação de ativos para ou dos setores abrangidos pelo FEADER e FEAMP, na perspetiva de que o PO ISE poderá financiar formações modulares certificadas, inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e que se relacionam com perfis profissionais ligados a esses setores; ii) com o desenvolvimento socioeconómico local de comunidades, uma vez que embora se concentre nos POR o apoio dos fundos da política de coesão às intervenções nesta área, no quadro das DLBC, poderão existir intervenções suportadas pelo PO ISE que intervêm de facto nessas comunidades.

Em termos operacionais será aprofundada a delimitação destas fronteiras em função dos respetivos PO, podendo para tal ser usada a formulação de documentos orientadores, produzidos pelos órgãos técnicos de coordenação em estreita articulação com as respetivas Autoridades de Gestão, que explicitem em detalhe as áreas de intervenção cobertas por cada PO e determinem mecanismos regulares de consolidação da informação que permitam acompanhar esta matéria.

A promoção de uma maior coordenação entre recursos financeiros públicos de suporte às políticas no domínio da inclusão social e emprego apoiadas pelo PO ISE é ainda complementada por atuações pró-ativas, concretizadas pela ADC e pela Autoridade de Gestão deste PO, dirigidas a mobilizar de forma articulada recursos de outros instrumentos de financiamento nacionais e comunitários para prossecução dos objetivos e para implementação de investimentos apoiados no âmbito deste PO. Neste sentido destacam-se os seguintes instrumentos de âmbito comunitário com o qual o PO ISE se articulará de forma mais intensa, envolvendo as autoridades comunitárias e/ou nacionais responsáveis pela sua concretização: i) o Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados (FEAC), assegurando uma clara distinção e complementaridade entre as intervenções apoiadas por este PO, em particular no seu eixo 3, com aquelas a financiar pelo FEAC; ii) o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, assegurando que as ações a financiar por Portugal nos termos previsto nesse fundo não poderão beneficiar naturalmente do apoio do PO ISE, mas garantindo que o apoio aos beneficiários do FEG complementa as ações realizadas a nível nacional, regional e local, incluindo as ações cofinanciadas por fundos da União, o que será facilitado pelo facto das candidaturas de Portugal a este fundo serem executadas pela agência pública responsável pela execução

das políticas ativas de emprego, estando a mesma também fortemente envolvida na concretização do PO ISE, sobretudo no seus eixos 1 e 2; iii) o Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social ("EaSI"), assegurando, em cooperação com a Comissão Europeia, a coerência e a complementaridade de todas as atividades empreendidas ao abrigo de ambos os programas; iv) o Programa "Erasmus+", o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto, assegurando, igualmente em cooperação com a Comissão Europeia, a coerência e a complementaridade globais entre programas; e v) o Fundo Asilo e Migração, no que respeita as ações dirigidas a estes grupos, designadamente aquelas dinamizadas pelo ACIDI, garantindo também uma adequada complementaridade com as ações a financiar pelo PO ISE, sempre que aplicável.

No cumprimento ainda do desiderato de reforçar a articulação entre diferentes fontes de financiamento comunitário, à ADC competirá ainda desenvolver e atualizar, com a colaboração de todas as entidades públicas nacionais envolvidas, uma base de dados que reunirá informação sobre o conjunto de projetos financiados em território nacional por fundos comunitários sob gestão de autoridades nacionais ou sob gestão da Comissão Europeia. Deverá igualmente o portal do Portugal 2020 disponibilizar informação sobre oportunidades de financiamento disponibilizadas pelos referidos fundos não integrados no Acordo de Parceria.

## 9. CONDICIONALIDADES EX ANTE

### 9.1 Condicionalidades

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo)

#### Quadro 24: Condicionalidades ex-ante aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	Sim
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	Sim
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	Sim
T.08.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários: Existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestruturação.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	Sim
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	2 - Iniciativa Emprego Jovem	Sim
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	Sim
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	Sim
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	Em parte
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEL.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	Sim
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEL.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	Sim
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a	1 - Promover a	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	Sim
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	Sim
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	Sim
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego 2 - Iniciativa Emprego Jovem 3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação 4 - Assistência técnica	Sim



Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	1 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolver em as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que	Sim	RCM 20/2012 e legislação subsequente	Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego composto por 8 eixos

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;			
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas e implementadas à luz das	2 - Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolver em as atividades seguintes:	Sim	Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego: Eixos 2, 4. Outras informações: EURES NETemprego	Eixo 2: Medidas para aumentar 20% o número de ofertas de emprego captadas pelos centros de emprego; Eixo 4: Maior celeridade através das TIC.

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
orientações para as políticas de emprego.	uma informação completa e transparente sobre a criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado de trabalho.			
T.08.1 - As políticas ativas do mercado de trabalho são concebidas	3 - Os serviços de emprego criaram um dispositivo de	Sim	Idem: Eixos 3 e 6 Portaria n.º 207/2012 Portaria nº 127/2009	Eixo 3: Cooperar com parceiros Eixo 6: Articulação de medidas ativas e medidas passivas Gabinetes de Inserção Profissional (GIP)

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
e implementadas à luz das orientações para as políticas de emprego.	cooperação formal ou informal com as partes interessadas pertinentes.			
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	1 - Existência de um quadro político estratégico para apoio inclusivo à criação de empresas, que comporta os seguintes elementos :	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreende dorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	2 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreende dorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio	3 - foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
à criação de empresas.	s para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;			
T.08.2 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de uma estratégia abrangente e inclusiva para apoio à criação de empresas.	4 - ações de ligação de serviços de desenvolvimento de empresas e serviços financeiros compatíveis (acesso ao capital), incluindo, se	Sim	Portarias nº 1191/97; 637/2007, Portaria nº 985/2009	Ninhos de Empresas Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego – PAECPE

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	necessário, zonas e/ou grupos desfavorecidos.			
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um	1 - Ações para reformar os serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes: serviços personalizados e aplicação de medidas precoces e preventivas no domínio	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.	do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;			
T.08.3 - Modernização e reforço das	2 - Ações para reformar os	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1



<b>Condição ex-ante</b>	<b>Critérios</b>	<b>Cumprimento dos critérios (Sim/Não)</b>	<b>Referência</b>	<b>Explicações</b>
<p>instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.</p>	<p>serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes: uma informação completa e transparente sobre a criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado</p>			

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	de trabalho.			
T.08.3 - Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; As reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas da definição de um quadro estratégico	3 - A reforma dos serviços de emprego incluirá a criação de redes de cooperação formal ou informal com as partes relevantes .	Sim	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT); Lei n.º 10/2001, de 21 de Maio: Igualdade entre homens e mulheres	Várias iniciativas com participação da ACT

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
claro e de uma avaliação ex ante, incluindo a dimensão do género.				
T.08.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários: Existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestruturação.	1 - Existem instrumentos para apoiar os parceiros sociais e as autoridades públicas a desenvolver e conduzir uma abordagem proativa no sentido da mudança e da reestruturação,	Sim	Código do Trabalho (revisão pela Lei n.º 23/2012); artigos 150º e seguintes; 157º e seguintes; 298º e seguintes; artigos 204.º a 209.º; 120.º Centros de Formação Profissional de Gestão Participada DL 165/85, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 247/89, de 5 de agosto. RCM 11/2012 Lei nº 16/2012 Decreto-Lei 178/2012 Lei nº 22/2013	Trabalho a tempo parcial; Admissibilidade de trabalho intermitente; Situação de crise empresarial “lay-off”  O Serviço Público de Emprego pode ser chamado a participar nos processos de reestruturação de empresas, através da mobilização de medidas de emprego e de formação profissional. Também ao nível regional/ local, em caso de um Núcleo de Intervenção Rápida e Personalizada.

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	nomeada mente: medidas para promover a antecipação da mudança;			
T.08.5 - Adaptação à mudança dos trabalhador es, das empresas e dos empresário s: Existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestrutura ção.	2 - Existem instrumen tos para apoiar os parceiros sociais e as autoridad es públicas a desenvolv er e conduzir uma abordagem proativa no sentido da mudança e da	Sim	Código do Trabalho (revisão pela Lei n.º 23/2012); artigos 150º e seguintes; 157º e seguintes; 298º e seguintes; artigos 204.º a 209.º; 120.º Centros de Formação Profissional de Gestão Participada DL 165/85, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 247/89, de 5 de agosto. RCM 11/2012 Lei nº 16/2012 Decreto-Lei 178/2012 Lei nº 22/2013	Trabalho a tempo parcial; Admissibilidade de trabalho intermitente; Situação de crise empresarial “lay-off”  O Serviço Público de Emprego pode ser chamado a participar nos processos de reestruturação de empresas, através da mobilização de medidas de emprego e de formação profissional. Também ao nível regional/ local, em caso de um Núcleo de Intervenção Rápida e Personalizada.

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	reestruturação, nomeadamente: medidas para promover a preparação e a gestão do processo de reestruturação.			
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a	1 - Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens que:	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
Juventude				
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	2 - se baseia em elementos de prova que quantificam os resultados para os jovens sem emprego, educação ou formação e que representa uma base para promover políticas orientadas e para acompanhar a evolução da	Sim	RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).	

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	situação;			
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	3 - identificar a autoridade pública encarregada de estabelecer e gerir as medidas de emprego para os jovens e coordenar as parcerias aos vários níveis e nos vários setores;	Sim	Idem	IEFP, I.P.
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro	4 - conta com a participação de todas as	Sim	Idem	Comissão de Coordenação e Acompanhamento; Rede de estruturas de encaminhamento de jovens.

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	partes interessadas relevantes para enfrentar o desemprego dos jovens;			
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	5 - permite uma intervenção precoce e proativa;	Sim	Idem	Iniciativas de intervenção precoce previstas



Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.08.6 - IEJ Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude	6 - inclui medidas de apoio para o acesso ao emprego, o reforço de competências, a mobilidade e laboral e a integração sustentada dos jovens sem emprego, educação e formação no mercado de trabalho.	Sim	Idem	Previstas medidas de educação e formação
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro	1 - Estar em vigor um quadro político	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a>	Relatório Social Nacional 2012

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumpr imento dos critérios (Sim/Nã o)	Referência	Explicações
político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	estratégic o nacional para a redução da pobreza, com vista à inclusão ativa, que:			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em	2 - faculte a base necessária , com elementos de prova, para desenvolv er políticas de redução	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a>	Relatório Social Nacional 2012

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	da pobreza e acompanhar a evolução da situação;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de	3 - incluir medidas que ajudem a concretizar o objetivo nacional de reduzir a pobreza e a exclusão social (conforme definido no Programa de Reforma	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a>	Relatório Social Nacional 2012

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
trabalho, à luz das orientações para o emprego.	Nacional), que inclui a promoção de oportunidades de emprego sustentáveis e de qualidade para pessoas com maior risco de exclusão social, incluindo pessoas das comunidades marginalizadas;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político	4 - integrar as partes interessadas pertinentes no	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a> Protocolo de Cooperação 2013-2014	Relatório Social Nacional 2012

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	combate à pobreza;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a	5 - dependendo das necessidades identificadas, incluem medidas destinadas a fazer a transição dos	Sim	<p>Algumas medidas:</p> <p><a href="http://www.rncci.min-saude.pt/rncci/Paginas/ARede.aspx">http://www.rncci.min-saude.pt/rncci/Paginas/ARede.aspx</a></p> <p><a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/35243/Desp_C_407_98">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/35243/Desp_C_407_98</a></p> <p><a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_139_2013">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_139_2013</a></p> <p><a href="http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-criancas-e-jovens">http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-criancas-e-jovens</a></p> <p><a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_38_2013">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_38_2013</a></p> <p><a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/P_96_2013">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/P_96_2013</a></p> <p><a href="http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-idosos-e-adultos-com-deficiencia">http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-idosos-e-adultos-com-deficiencia</a></p>	

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	cuidados de base institucional para os de base comunitária;			
T.09.1 - Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à	6 - Será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos	Sim	www.seg-social.pt News: FSE e-Guia sobre regras de informação e publicidade	

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
luz das orientações para o emprego.	selecionados.			
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	1 - Ter em vigor uma estratégia de inclusão nacional para os ciganos, que:	Sim	Resolução de Conselho de Ministros 25/2013 de 17 de abril	Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020)
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	2 - estabeleça objetivos nacionais viáveis para a integração dos ciganos e para colmatar o fosso em relação à população em geral.	Sim	Idem	

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	Estes objetivos devem abordar os quatro objetivos da UE em matéria de integração dos ciganos relativamente ao ensino, emprego, cuidados de saúde e habitação;			
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	3 - identifique as microrregiões desfavorecidas ou zonas vizinhas segregadas, em que as comunidades	Sim	Está a ser realizado um estudo nacional tendo em vista conhecer a situação social, económica e cultural das comunidades ciganas, que poderá concorrer para a conceção e implementação de políticas inclusivas, bem como a melhoria das suas condições de vida. A entrega do Relatório Final está prevista para o mês de Setembro de 2014 tendo já sido elaborado e Relatório intercalar	



Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	des são mais pobres, utilizando indicadores socioeconómicos e territoriais já disponíveis (por exemplo, nível de instrução muito baixo, desemprego de longa duração, etc.);			
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão	4 - inclui métodos de controlos rigorosos para avaliar o impacto das ações	Sim	Resolução de Conselho de Ministros 25/2013 de 17 de abril	Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020)

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
dos ciganos.	em prol da integração dos ciganos e rever mecanismos para a adaptação da estratégia;			
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	5 - sejam concebidas, executadas e acompanhadas em estreita cooperação e diálogo contínuo com a sociedade civil cigana e as autoridades regionais	Sim	Idem	

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	e locais;			
T.09.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	6 - Será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos selecionados.	Sim	Idem	
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico	Não	<a href="http://www.portugal.gov.pt/media/130538/programa_gc19.pdf">http://www.portugal.gov.pt/media/130538/programa_gc19.pdf</a> <a href="http://www.portugal.gov.pt/media/371372/mou_pt_20110517.pdf">http://www.portugal.gov.pt/media/371372/mou_pt_20110517.pdf</a> <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25201/0004200240.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25201/0004200240.pdf</a> <a href="http://pns.dgs.pt/pns-2012-2016/">http://pns.dgs.pt/pns-2012-2016/</a> Ver quadro 40	Programa do XIX Governo  Memorando de Entendimento sobre as condicionantes de política económica

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabili dade económica.	o nacional ou regional para a saúde, que:			Grandes Opções do Plano para 2013  Plano Nacional de Saúde 2012-2016
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo	2 - contenha medidas coordenad as para melhorar o acesso aos serviços de saúde;	Sim	Programa do XIX Governo (pág. 77, 78) Memorando de Entendimento (3.70 e 3.78) <a href="http://pns.dgs.pt/files/2012/02/0028_-Acesso_e_Equidade_2013_01_17_.pdf">http://pns.dgs.pt/files/2012/02/0028_-Acesso_e_Equidade_2013_01_17_.pdf</a> <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2013/03/04400/0118501191.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2013/03/04400/0118501191.pdf</a>	Eixo estratégico 2 do PNS

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumpr imento dos critérios (Sim/Nã o)	Referência	Explicações
168.º do TFUE, que assegure a sustentabili dade económica.				
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabili dade económica.	3 - contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestrut uras para garantir a prestação de serviços;	Sim	Programa do XIX Governo (pág. 80- 82) Plano Nacional de Saúde 2012-2016	
T.09.3 - Saúde: Existência de um	4 - inclu um sistema de monitoriz	Sim	<a href="http://pns.dgs.pt/files/2012/02/99_7_Indicadores_e_Metas_em_Sau_de_2013-01-18.pdf">http://pns.dgs.pt/files/2012/02/99_7_Indicadores_e_Metas_em_Sau de_2013-01-18.pdf</a> <a href="http://www.websig.acs.min-saude.pt/websig/acsv2/gui/index.php?par=acs&amp;lang=PRT">http://www.websig.acs.min- saude.pt/websig/acsv2/gui/index.php?par=acs&amp;lang=PRT</a>	

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumpr imento dos critérios (Sim/Nã o)	Referência	Explicações
quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	ação e revisão.			
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título	Não	<a href="http://www.acss.min-saude.pt/DirecçãeseUnidades/FinanciamentoeContratualização/ContratualizaçãoHHULS/tabid/288/language/pt-PT/Default.aspx">http://www.acss.min-saude.pt/DirecçãeseUnidades/FinanciamentoeContratualização/ContratualizaçãoHHULS/tabid/288/language/pt-PT/Default.aspx</a> Ver quadro 40	

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.			
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação dos organismos	Sim	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, que cria, nos termos do artigo 13º da Diretiva 2000/43/EC, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, (ACIDI), que corresponde ao órgão nacional com atribuições legais em matéria de combate à discriminação racial, étnica e religiosa (combatendo também, deste modo, a xenofobia). Lei 134/99 de 28 de agosto - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (Lei 18/2004, de 11 de Maio)	RCM n.º 74/2010: II PNII- Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013) Plano de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014 2017 aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013 de 31 de dezembro.

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
política no domínio dos FEEL.	os responsáveis pela promoção da igualdade de tratamento de todas as pessoas na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade de tratamento nas atividades ligadas aos FEEL.			



Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI no domínio da legislação e da política da União de combate à discriminação.	Sim	Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão, necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEI.	Acordo de Parceria
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e	1 - Disposições em conformidade com o quadro instituído	Sim	Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género -CIG- cujas atribuições foram aprovadas na orgânica da Presidência de Conselho de Ministros. No período 2014-2017, as políticas públicas dirigidas à promoção da igualdade de género são enquadradas por Planos Nacionais que dão sequência	- V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro) - V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro) - III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	nal e legal dos Estados-Membros para a participação de organismos responsáveis pela promoção da igualdade de género na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade entre		aos Planos vigentes no período 2011-2013, abrangendo três áreas estratégicas:	Tráfico de Seres Humanos- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro) Foi garantida uma participação direta da CIG no processo de preparação do próximo período de programação ao nível do Acordo de Parceria no que se refere à área do seu domínio de intervenção. Esta participação diz respeito ao FSE e FEDER. A CITE conta, entre as suas competências, com o acompanhamento e representação de vítimas de discriminação em processos administrativos e judiciais. Nas atribuições da CIG, além das competências da promoção da igualdade entre (desenvolvimento no AP)

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	homens e mulheres nas atividades ligadas aos FEEI;			
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e	Sim	Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017 integra a realização de um espectro alargado de ações de formação dirigidas a públicos alvo diferenciados, nomeadamente no que se refere à integração da dimensão de género na Administração Pública, Central e Local, como requisito de boa governação. Encontra-se previsto no Acordo de Parceria que para reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI “será necessário assegurar ações	de formação ... “. Num primeiro conjunto de medidas serão desenvolvidas ações de capacitação sobre temas de maior complexidade assim como sobre temáticas de natureza transversal, nomeadamente na perspetiva do cumprimento do princípio da igualdade de género.  Atendendo a que estamos perante uma matéria associada ao processo de programação em curso, o modelo de governação acolherá esta dimensão e definirá a sua forma de operacionalização, sob orientação da entidade responsável pela coordenação dos fundos. Prevê-se, desde já, ações de formação para os diversos atores responsáveis pelos vários Programas (Autoridades de Gestão, Comissões de Acompanhamento, Organismos Intermédios, entre outras). Estudo de Avaliação sobre a Integração da Perspetiva do Género nos Fundos Estruturais no período 2007-2013.

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	mulheres e da integração da perspectiva de género.			
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão	1 - Disposições em conformidade com o quadro legal e institucional dos Estados-Membros para a consulta e participação dos organismos responsáveis pela proteção dos direitos das pessoas com	Sim	Despacho nº 2178/2013, de 6 de Fevereiro - cria a Comissão para a Deficiência Projeto de Disability Rights Promotion International (DRPI) o qual assenta em parcerias para promover a capacidade de monitorização dos direitos humanos das pessoas com deficiência. - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), cuja orgânica foi criada pelo Decreto-Lei nº 31/2012, de 9 de fevereiro. Organismo nacional público para promover os direitos das pessoas com deficiência Estratégia Nacional para a	Deficiência (ENDEF) aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2010 de 14 de dezembro, cujo acompanhamento das 133 medidas, respetivos indicadores/objetivos e entidades responsáveis é feito por um grupo interdepartamental criado com este fim. A Comissão para a Deficiência constituída pelo membro do Governo que tutela a área da deficiência e reabilitação, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, I.P.), e por um representante de cada uma das ONG mais representativas das seguintes áreas da deficiência: sensorial, intelectual, inclui a paralisia cerebral, e motora A ENDEF reúne um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Atualmente encontra-se em elaboração a Estratégia Nacional para a Deficiência 2014 -2020 (ENDEF II) Para além do mencionado, no período 2014-2017, decorrem também contributos (desenvolvimento no AP)

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
2010/48/C E do Conselho.	deficiência ou das organizações representativas das pessoas com deficiência e outras partes interessadas na preparação e execução dos programas.			
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão	Sim	Plano de Formação para 2013 do INR e no ENDEF/ 2011-2013 - Eixo 1 (RCM 97/2010 de 14 de dezembro) DL 163/2006	

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/C E do Conselho.	e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política nacional e da União aplicáveis em matéria de deficiência, incluindo em matéria de acessibilidade e da aplicação prática da Convenção UNCRPD tal como consagrado nas legislações nacionais e da			

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	União, consoante o caso.			
G.3 - Existência de capacidade administrat iva para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD ) no domínio dos FEEI em conformida de com a Decisão 2010/48/C E do	3 - Disposiçõ es que visam garantir a aplicação do artigo 9.º da Convençã o UNCRPD relativam ente aos FEEI na elaboraça o e execução de programa s.	Sim	Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. A monitorização e acompanhamento da aplicação deste diploma é da responsabilidade da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Câmaras Municipais e da Inspeção-Geral da Administração do Território.	Neste domínio e a título de exemplo encontra-se divulgado na página da internet do INR, IP um guia das orientações técnicas a cumprir em termos de acessibilidades e mobilidade (Guia da acessibilidade e mobilidade para todos)

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
Conselho.				
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	1 - Disposições de aplicação efetiva das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados.	Sim	Código dos Contratos Públicos, Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de Contratação Pública	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu. A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Paralelamente, em todas as descrições dos sistemas de gestão (desenvolvimento no AP)
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação	2 - Disposições que garantam a transparência dos processos	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas)	



Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	de adjudicação dos contratos.			
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	3 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEL.	Sim	Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro; Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação. <a href="http://www.base.gov.pt">http://www.base.gov.pt</a> Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE, contendo o seu entendimento sobre as regras a observar para o cumprimento dos princípios da transparência, publicidade e	concorrência, ofícios estes que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão: <a href="http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=489&amp;newsID=2180&amp;cnt_offset=100">http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=489&amp;newsID=2180&amp;cnt_offset=100</a> Duas circulares elaboradas pela autoridade responsável pela coordenação do FEDER e fundo de Coesão em matéria de contratação pública (Circular 01/2008, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e Circular 01/2012, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa) <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=238&amp;eid=2872">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=238&amp;eid=2872</a> O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios-circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação pública, no âmbito do FSE. Estes ofícios, que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão, contêm orientações no sentido de assegurar o pleno cumprimento (desenvolvimento no AP)
G.4 - Existência de disposições para a	4 - Disposições destinadas a	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de	

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	assegurar a capacidade e administrativa para a execução e a aplicação das normas da União em matéria de contratos públicos.		Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas).	
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Disposições para a aplicação efetiva das normas em matéria de auxílios estatais da União.	Sim	Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ( atual Decreto-Lei n.º 65/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20) está em elaboração um novo enquadramento que retomará os mesmos princípios. Regulamentos específicos dos Sistemas de Incentivos <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185</a> Manual de Apoio ao Utilizador do Registo Central de Auxílios de Minimis	Condições e regras a observar na criação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial, nomeadamente nos enquadramentos de auxílios aplicáveis e a necessidade de lhes dar cumprimento. Este enquadramento prevê a existência de uma Comissão Técnica que analisa e valida a conformidade dos regulamentos nacionais com as regras da concorrência, independentemente do financiamento ser assegurado pelo FEDER ou por fundos nacionais. Trata-se de uma garantia inicial, antes da implementação dos regimes, que o cumprimento das regras da concorrência está assegurado pelo respeito das regras nacionais. Em matéria de acumulação de ajudas, no âmbito dos regulamentos nacionais dos regimes de auxílio, existe a obrigatoriedade dos promotores identificarem e

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				comunicarem às respetivas autoridades de gestão eventuais apoios para as mesmas despesas elegíveis, de modo a controlar o cumprimento dos limites comunitários de apoio. No contrato de concessão de incentivos fica explícita (desenvolvimento no AP)
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	2 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI.	Sim	Será dada continuidade à estratégia de formação até agora desenvolvida no âmbito dos FEEI, e será igualmente tornada mais abrangente a outros organismos da Administração Pública não diretamente relacionados com a governação dos FEEI	No âmbito dos fundos estruturais, foi desenvolvido um esforço inicial de concentração de competências no COMPETE, enquanto coordenador da rede sistemas de incentivos QREN, para posteriores ações de disseminação da informação, quer através de ações formação, destacando-se um seminário inicial realizado com todos os intervenientes da rede (AG PO temáticos e POR e todos os OI), quer através do normal funcionamento em rede, com aprovação através de uma comissão de seleção conjunta com todas as autoridades de gestão e organismos intermédios, constituindo assim um importante fórum de discussão e circulação de informação. Tal prática será mantida e assegurada através da Rede de Sistemas de Incentivos que se manterá com funções alargadas à ciência. Listas completas dos beneficiários que são publicadas e regularmente actualizadas nos portais das Autoridades de Gestão dos Programas. O IFDR igualmente deu um conjunto de orientações, já em 2013, sobre a aferição da (Desenvolvimento no AP)
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da	3 - Disposições destinadas a assegurar a	Sim	Os sites do IGFSE <a href="http://www.igfse.pt">www.igfse.pt</a> e do IFDR <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180</a> <a href="http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c">http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c</a>	Os sites do IGFSE e do IFDR – e de futuro da Agência - contém separador próprio sobre o tema, a saber “auxílios de estado em matéria de emprego e formação em e “Políticas horizontais/Auxílios de Estado”. Existe igualmente um portal único de acesso para as empresas (um no Continente e um em cada região autónoma) onde se encontram informações sobre AE e

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	capacidade e administrativa para a execução e a aplicação do direito da União em matéria de regras de auxílios estatais.			através do qual a empresa pode apresentar o seu projecto. Para além do âmbito dos FEEI o sistema de disseminação de informação sobre AE (da responsabilidade da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros) funciona com base numa rede de pontos focais em todos os Ministérios e Regiões Autónomas. O circuito de comunicação é assegurado da seguinte forma: a informação recebida da Comissão Europeia ou outra informação relevante recolhida ou produzida pela DGAE (como notas informativas) é difundida aos pontos focais da rede quer através de uma mailing list, quer através de reuniões de (Desenvolvimento no AP)
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Disposições para a aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (AIA) e da Diretiva	Sim	AIA O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, foi revogado pelo recém-publicado Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que assegura o integral cumprimento dos objetivos subjacentes à Diretiva nº 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. AAE - Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime	a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio - Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente. ONGA O estatuto das organizações não-governamentais de ambiente, aprovado na Lei nº 35/98, de 18 de julho, concede-lhes particulares facilidades no exercício do direito de participação e acesso à Justiça.

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (AAE).			
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	2 - Disposições relativas à formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE.	Sim	A formação profissional em AIA e em AAE tem sido proporcionada quer no âmbito de organismos públicos quer de associações profissionais e outras entidades. Sites de interesse: <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> ; <a href="http://www.ccdr-n.pt">www.ccdr-n.pt</a> ; <a href="http://www.ccdrc.pt">www.ccdrc.pt</a> ; <a href="http://www.ccdr-lvt.pt">www.ccdr-lvt.pt</a> ; <a href="http://www.ccdra.gov.pt">www.ccdra.gov.pt</a> ; <a href="http://www.ccdr-alg.pt">www.ccdr-alg.pt</a>	
G.6 - Existência de disposições que garantam a	3 - Disposições para garantir uma capacidade	Sim	Leis orgânicas da Agência Portuguesa do Ambiente e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Neste sentido, o planeamento e organização dos serviços tem tido em consideração a necessidade de assegurar as funções inerentes aos referidos instrumentos de avaliação. Paralelamente, estão também em curso	Pontualmente, os serviços tem recorrido a especialistas para suporte à avaliação de determinados fatores ambientais, sempre que a especificidade do objeto de avaliação assim o exija.

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	e administrativa suficiente.		um conjunto de iniciativas para reforço das ferramentas informáticas e de partilha de informação entre os diferentes stakeholders envolvidos nos processos.	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário	1 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: a identificação de fontes e mecanismos de validação estatísticos.	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:</p> <p><a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.</p> <p>A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020</p> <p>A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 2020 e será responsável pelo sistema integrado dos</p>

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente e para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.				(Desenvolvimento no AP)
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia	2 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem:	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos. No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através

Condiçã alidade ex- ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados.			de: <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/conjunturais_de_monitorizacao">https://siifse.qren.igfse.pt/conjunturais de monitorização</a> ” e ao relatório anual do QREN. A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020  A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 2020 e será responsável pelo sistema integrado dos (Desenvolvimento no AP)



Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os</p>	<p>3 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: a seleção de indicadores de resultados para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo programa.</p>	<p>Sim</p>	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.</p>	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.  No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física  No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a>  conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.  A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020    A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 2020 e será responsável pelo sistema integrado dos (Desenvolvimento no AP)</p>

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.				
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores	4 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: o estabelecimento de objetivos para esses indicadores.	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos. No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de: <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN. A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020

Condiçionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente e para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.				A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 20220 e será responsável pelo sistema integrado dos (Desenvolvimento no AP)
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações	5 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua o respeito por cada	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional,	

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a	indicador dos seguintes requisitos: solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados.		incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	

Condição ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
avaliação de impacto.				
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que	6 - procedimentos adequados, a fim de assegurar que todas as operações financiadas pelo programa adotam um sistema eficaz de indicadores.	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a>  conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.</p> <p>A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020</p> <p>A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 2020 e será responsável pelo sistema integrado dos (Desenvolvimento no AP)</p>

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
contribuem mais eficazmente e para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.				

## 9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

### Quadro 25: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante gerais aplicáveis

Condicionalidade ex-ante geral aplicável	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis

### Quadro 26: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante temáticas aplicáveis

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a	1 - Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	A Direção-Geral da Saúde (DGS) iniciou, a 27/06/2014, revisão e extensão do Plano Nacional de Saúde (PNS) até 2020. O processo de consulta para a extensão do PNS até 2020 estará concluído até ao	31/Mar/2015	MS/DGS

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
sustentabilidade económica.		final do ano e inclui 10 medidas: a. Monitorização intermédia da implementação do PNS no 4.º Fórum Nacional de Saúde (concluído) b. Publicação Livro de Atas do 4.º Fórum Saúde (em curso) c. Avaliação externa da implementação do PNS pela OMS-UE-inclui 3 seminários para debater a revisão, extensão e implementação do PNS (até 11/2014) d. 16 revisões de peritos independentes sobre temas transversais(concluído) e. Revisão dos Planos Regionais de Saúde (concluído) f. Avaliação intermédia regional da implementação do PNS (até 31/10/2014) g. Reunir Conselho Consultivo do PNS h. Rever os indicadores do PNS - após “Portugal.PNS em números 2014” (até 30/11 2014) i. Seminários temáticos:Organização dos Serviços de Saúde; Determinantes da Saúde; Cidadania e Saúde; Estratégias Regionais e Locais de Saúde		
T.09.3 - Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	5 - Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.	A Direção-Geral da Saúde (DGS) iniciou, a 27/06/2014, revisão e extensão do Plano Nacional de Saúde (PNS) até 2020. O processo de consulta para a extensão do PNS até 2020 estará concluído até ao final do ano e inclui as medidas: a. Monitorização intermédia da implementação do PNS no 4.º Fórum Nacional de Saúde (concluído) b. Publicação Livro de Atas do 4.º Fórum Saúde (em curso) c. Avaliação externa da implementação do PNS pela OMS-UE-inclui 3 seminários para debater a revisão, extensão e implementação do PNS (até 11/2014) d. 16 revisões de peritos independentes sobre temas transversais(concluído) e. Revisão dos Planos Regionais de Saúde (concluído) f. Avaliação intermédia regional da implementação do	31/Mar/2015	MS/DGS

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		PNS (até 31/10/2014) g. Reunir Conselho Consultivo do PNS h. Rever os indicadores do PNS - após “Portugal.PNS em números 2014” (até 30/11 2014) i. Seminários temáticos: Organização dos Serviços de Saúde; Determinantes da Saúde; Cidadania e Saúde; Estratégias Regionais e Locais de Saúde		



## **10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS**

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, das ações previstas acompanhadas de um prazo indicativo para reduzir esses encargos.

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI constitui um resultado importante do processo de reforma da administração em curso em Portugal, designadamente no que respeita à desburocratização e simplificação dos procedimentos e, sobretudo, ao desenvolvimento da Administração *online* – focalizada, no contexto dos FEEI, na melhoria dos sistemas de informação, na interoperabilidade (incluindo entre os sistemas de gestão dos fundos e o sistema de gestão orçamental).

Neste âmbito, a orientação geral clara é para a melhoria do acesso e da transparência na aplicação dos FEEI, sem prejudicar a necessária eficiência e segurança do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos fundos.

A implementação da estratégia de redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI está organizada em três grandes áreas: sistemas de informação; regulamentação; e utilização mais extensiva e transversal de metodologias de ‘custos simplificados’, e, quando possível e adequado, a definição de “valores máximos de referência”.

O sistema de informação para o Portugal 2020 (SI PT2020) é concebido e desenvolvido na perspetiva do promotor das operações, privilegiando-se a simplificação da regulamentação, e formulários e de processos favorecendo-se a facilidade de acesso. A arquitetura do SI PT2020 baseia-se nos sistemas de informação existentes que se mantêm, atualizam e, quando necessário, se aperfeiçoam. O SI PT2020 deve possibilitar o acesso à informação residente na Administração Pública, favorecendo-se a simplificação de processos e de formulários para o promotor, incluindo o pré-preenchimento de formulário e a coerência global da informação residente no SI PT 2020, entre PO e entre fundos, e com outros sistemas da Administração Pública (na prossecução dos objetivos e princípios do e-cohesion).

Toda a informação e as comunicações entre beneficiários e autoridades de gestão e entre estas e as entidades com responsabilidades de certificação, auditoria e pagamento será desmaterializada e decorrerá em suporte eletrónico.

Por sua vez, também a disponibilização de apoios será previamente divulgada, através do estabelecimento de calendários anuais para as candidaturas, de modo a ser possível uma maior previsibilidade e, deste modo, uma maior maturidade dos investimentos.

Destacam-se, neste contexto, a criação do portal PORTUGAL2020 com informação destinada ao público em geral sobre a aplicação dos FEEI, com exemplos de projetos e testemunhos dos apoios, indicadores físicos e financeiros e espaço dedicado aos potenciais beneficiários: o Balcão 2020 (desde o arranque dos PO) constitui o ponto de acesso aos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de investimento) para todas as entidades que se pretendam candidatar a financiamento destes Fundos, alimentando desta forma uma base única de promotores dos FEEI. Para além da consulta de informação relevante

sobre o Portugal 2020, disponibilizada de forma intuitiva em função das escolhas do utilizador, este balcão virtual permite o registo do beneficiário e o acesso a um conjunto de serviços de suporte, desde a submissão da sua candidatura, com pré-preenchimento e interação, até ao acompanhamento dos seus projetos nas suas diversas fases.

Após registo e autenticação no Balcão 2020, o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a região ou o programa operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Conta-corrente dos projetos

Num segundo pilar, importa referir a definição de um Quadro Regulamentar Nacional - claro e objetivo, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e de enquadramentos adotados entre 2007 e 2013 e concentrando normas atualmente dispersas em diplomas enquadradores (um diploma único para o modelo de governação dos FEEI e um único regulamento nacional de acesso aos FEEI).

Por fim, a maior aplicação das metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa cofinanciada constitui, pelo seu lado, um importante instrumento de simplificação e de redução de encargos administrativos, que sendo aplicável a ações apoiadas pelo conjunto dos FEEI, facilitará significativamente a apresentação das candidaturas, bem como a respetiva gestão.

A implementação de custos simplificados exige, ainda, a elaboração de estudos prévios, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado, avaliando-se a opção que melhor se adapta ao programa ou tipologia de medida. A aplicação dos custos simplificados exige uma monitorização periódica, quer em termos de aferição dos valores atribuídos, quer para alargar a abrangência a tipologias de investimento ainda não parametrizadas.

Com as medidas preconizadas para implementação dos PO, espera-se a facilitação do acesso aos fundos, a redução do tempo de análise e decisão das candidaturas, com redução efetiva dos custos de gestão quer das autoridades quer dos beneficiários e, igualmente, a redução do prazo de pagamento aos beneficiários (para prazo que não só observa o prazo previsto no n.º 1 do artº132 do RDC, como será inferior a esse prazo previsto de 90 dias).

Assim prevê-se: Balcão Portugal 2020 – já em funcionamento; Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) adaptado ao Portugal 2020 - no início das candidaturas ao PO último trimestre de 2014; Regulamentação específica do PO e uso de custos simplificados - a partir de Novembro de 2014; Dataware house /Monitorização – até final do 1º semestre de 2015.



## 11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

### 11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

As políticas públicas definidas para 2014-2020, nas suas vertentes económica, social e ambiental, enquadram-se no objetivo de prosseguir num rumo de desenvolvimento sustentável que orientará as escolhas coletivas e dará consistência aos investimentos cofinanciados pelos fundos europeus.

Esta preocupação é transversal aos diversos domínios temáticos do PORTUGAL 2020, sendo igualmente considerada no domínio da Inclusão Social e Emprego, quer no PO Temático, quer nos PO Regionais. Dado que a agenda deste PO se concentra na promoção do emprego e no combate à pobreza e à exclusão social, as intervenções que serão prosseguidas contribuirão para a realização do pilar “social” do desenvolvimento sustentável.

A temática das alterações climáticas tem um maior impacto nas populações mais vulneráveis, quer do ponto de vista económico e social, quer do ponto de vista ambiental e territorial. Estas populações tendem a ter condições de adaptação mais reduzidas, devido a dificuldades físicas e/ou financeiras, associadas a situações de pobreza, exclusão social e envelhecimento, podendo mesmo estar localizadas em áreas de maior risco (e.g. inundações, incêndios, proliferação de vetores de doença, degradação da qualidade do ar). Há uma relação com a questão da “pobreza energética”, ou seja, por razões financeiras, as populações mais vulneráveis não dispõem de recursos económicos suficientes para satisfazer as necessidades correntes de consumos de energia e reduzem ao mínimo a sua utilização, sendo por isso obrigadas a prescindir do seu bem-estar e conforto e colocando em risco a sua própria saúde. Deste modo, destaca-se a necessidade de ter em consideração a questão da adaptação climática e da eficiência energética nos projetos a aprovar, por exemplo, ao nível das “intervenções em territórios fragilizados e/ou junto de grupos vulneráveis” mas também em termos da “consolidação e qualificação da rede de equipamentos e serviços coletivos”.

Existe também uma relação relevante entre o empreendedorismo social e a sustentabilidade ambiental, com tendência para o surgimento de projetos que encontram na proteção e valorização dos recursos naturais uma forma de criação de emprego e riqueza, com benefício direto para as próprias comunidades. A título exemplificativo os projetos de produção agrícola de proximidade (hortas urbanas) e as comunidades de microprodutores de energia têm um forte potencial enquanto instrumentos que contribuem para tornar as comunidades mais inclusivas, resilientes e sustentáveis.

Acresce ainda que a promoção de uma estratégia eficaz de desenvolvimento sustentável depende também da capacitação dos diferentes atores, institucionais e individuais, para suportar a prossecução desse princípio. Neste sentido, quer os apoios previstos neste PO em matéria de capacitação institucional de diversos atores institucionais, em particular os parceiros sociais com assento na CPCS e no CNES, quer o desenvolvimento de competências dos ativos empregados e desempregados, bem como de grupos com particulares dificuldades de inserção, são muito relevantes para este efeito.

Deste modo, no âmbito do PO ISE, o cumprimento das disposições previstas no artigo 8º do regulamento das disposições comuns dos fundos do ciclo de programação 2014-2020, assentará na majoração de apoios concedidos a projetos que demonstrem: i) promover uma utilização eficiente dos recursos; ii) contribuir de forma significativa para a transição para uma economia de baixo carbono; iii) potenciar o crescimento da Economia Verde em Portugal.

Nos projetos que envolvam a construção e/ou remodelação de infraestruturas (previsto no âmbito da prioridade 8.7, no que respeita ao Serviço Público de Emprego), os cadernos de encargos deverão incorporar especificações que garantam não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito dos processos de construção e remodelação, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica.

### **11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação**

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo em risco de tal discriminação e em particular os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

A temática da igualdade de oportunidades e da não discriminação foi assumida no Acordo de Parceria como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários. Desde logo, porque os princípios da igualdade e da não discriminação estão inscritos na Constituição da República Portuguesa (bem como no Tratado que institui a União Europeia (UE) e noutros compromissos assumidos por Portugal no quadro de instâncias internacionais, como a ONU e o Conselho da Europa), reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos.

A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim grande relevância no período 2014-2020. Essa resposta prossegue uma dupla perspetiva que aprofunda a experiência adquirida em anteriores períodos de programação, designadamente no QREN (2007-2013):

- Por um lado, o respeito por estes princípios na programação, implementação, monitorização e avaliação do PO obedecerá a uma lógica de transversalidade na promoção dos mesmos (numa perspetiva de *mainstreaming* deste princípio, de forma ajustada face a cada área ou tipologias de intervenção apoiada);
- Por outro lado, atendendo às necessidades particulares de segmentos populacionais e territórios mais afetados por fenómenos de desigualdade e discriminação, serão apoiadas ações específicas e focalizadas na superação dessas desigualdades (ações de discriminação positiva).

Este PO é um exemplo lapidar desta dupla perspetiva uma vez que integra ambas, apoiando por um lado ações específicas em prol desses segmentos no contexto sobretudo do seu eixo 3 (ver em particular P.I 9.3. e P.I. 9.1.) e, por outro lado, assume a natureza transversal da prossecução deste princípio na execução quer das ações a financiar noutros

eixos do PO, quer dentro deste mesmo eixo, mas que não se circunscrevem a esses grupos.

Procurando garantir que, na implementação do PO ISE, Portugal assegure a defesa e a aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação de forma transversal, propõe-se que as principais entidades públicas com especiais responsabilidades nesta área, designadamente a CIG e o ACIDI:

- Integrem a Comissão de Acompanhamento do PO ISE, com especial preocupação pela garantia da igualdade de oportunidades e da não discriminação por motivos de sexo, nacionalidade, origem étnica, cor, língua ou religião;
- Em devida articulação com a autoridade de gestão do PO ISE, possam organizar ou participar em sessões de sensibilização ou formação específica dirigidas aos técnicos dos PO em matéria de promoção deste princípio;
- Garantam a monitorização dos textos, imagens e materiais de comunicação do PO ISE em matéria de promoção da diversidade e não discriminação, implementando mecanismos de atuação junto da autoridade de gestão, caso necessário;
- Contribuam para assegurar a divulgação junto dos beneficiários e destinatários da possibilidade de serem apresentadas a essas entidades queixas de discriminação (por motivos de sexo, nacionalidade, origem étnica, cor, língua ou religião) relativamente à seleção e implementação de projetos financiados.

De referir ainda o envolvimento dessas entidades públicas no processo de preparação do PO, bem como a ponderação no processo de seleção das candidaturas do contributo que as operações possam ter para a prossecução deste princípio, atendendo à sua natureza específica. Assegurar-se-á igualmente a monitorização regular e a avaliação dos impactos do PO para este efeito, nomeadamente através do respetivo sistema de indicadores de suporte e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação.

No âmbito da deficiência, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, representa um relevante marco histórico no reconhecimento e promoção dos direitos humanos dessas pessoas e na proibição da discriminação[1]. É, assim, imprescindível reforçar as condições de participação das pessoas com deficiência e incapacidade reduzindo os seus fatores de vulnerabilidade em razão da multiplicidade de discriminações persistentes e cumulativas verificadas ao longo do tempo, viabilizando oportunidades de participação em sociedade, nomeadamente no mercado de trabalho e no acesso a respostas sociais e de saúde.

A atuação em prol das pessoas com deficiência e incapacidade tem seguido também uma estratégia de transversalização nos diferentes domínios e áreas da sociedade. Exemplo disso é a temática da acessibilidade, que assume, cada vez mais, relevo, pelo seu carácter facilitador na integração das pessoas com deficiência e incapacidade.

Em síntese, todos os projetos que venham a ser financiados pelo PO ISE deverão ter em conta esta preocupação, sendo necessário garantir a dinamização de ações de capacitação dos técnicos afetos à assistência técnica do Programa para que tenham as competências necessárias nestas matérias.

[1] O ordenamento jurídico nacional, para além do consagrado na Constituição, inscreve-se neste paradigma conceptual, desde a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, e a lei n.º 46/2006, de 28 de agosto que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

### **11.3 Igualdade entre homens e mulheres**

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

A Constituição da República Portuguesa consagra como tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres. O Programa de Governo integra medidas neste domínio, as quais encontram desenvolvimento nos instrumentos de políticas públicas vigentes (V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014 -2017 e o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017)

A temática da igualdade entre mulheres e homens é assumida como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários e deste PO em particular, assumindo a mesma dupla perspetiva referida a propósito do ponto anterior – ou seja, promoção de ações específicas de promoção do respeito por este princípio, bem como ações de natureza transversal, em linha com uma das conclusões da avaliação empreendida neste domínio no âmbito do QREN (v. caixa). Assim, o POISE assume plenamente essa dupla perspetiva, apoiando um conjunto de ações específicas no contexto do eixo prioritário 1, na PI 8.4. e no eixo 3, na PI 9.3 e assegurando a natureza transversal desta matéria nas restantes PI do PO.

### **Caixa 9: Avaliação da Integração da Perspetiva do Género nos fundos estruturais, no período de programação 2007-2013**

O papel dos fundos estruturais para a igualdade de género é amplamente reconhecido na avaliação, considerando-se que a sua inexistência teria implicado um retrocesso ou, no mínimo, a estagnação das políticas públicas de igualdade de género no país. Sem o recurso aos fundos, num contexto de austeridade, Portugal não teria conseguido desenvolver muitas das suas políticas nesta área. A avaliação destaca a importância dos fundos estruturais para a intervenção em prol da igualdade de género, sobretudo por:

- Mobilizar uma abordagem dual de intervenção, com base em medidas de carácter estrutural e de âmbito transversal (*mainstreaming* de género), incidindo sobre normas e práticas institucionais, e em medidas orientadas para problemas e públicos específicos, abordagem essa que a avaliação considera dever manter-se;

- Intervir ao nível dos indivíduos (formação, aconselhamento, etc.), das entidades empregadoras (apoando planos para a igualdade) e do contexto socioeconómico (apoando criação de redes e de equipamento sociais);
- Potenciar a capacitação de milhares de pessoas e de organizações em *know-how* em igualdade de género, através do envolvimento em ações de formação e de sensibilização e pela exposição a campanhas e conteúdos multimédia de natureza diversa veiculados nos meios de comunicação social, viabilizando por esta via a sensibilização de públicos situados em lugares institucionais estratégicos, a partir dos quais influenciam muitas vidas;
- Abrir espaço político para a igualdade de género, através da mobilização de milhares de organizações do setor público, central e local, e privado, lucrativo ou não, para ações focalizadas nesta problemática.

A avaliação sublinha alguns fatores que limitaram a inclusão da perspectiva do género na implementação do QREN, devido sobretudo: i) à marginalização da igualdade de género relativamente a outras áreas prioritárias, surgindo a referência a essa prioridade por vezes por motivos basicamente “formais”, por fazer parte das obrigações a cumprir; ii) à situação de crise económico-financeira e aos impactos das medidas de austeridade decorrente da mesma, que limitou a motivação de diversos agentes para intervir no domínio da promoção da igualdade de oportunidades e de género; iii) à escassa mobilização de pessoas com competências específicas na área da igualdade; iv) à diversidade das conceções sobre os vários tipos de políticas de igualdade e o que significa o impacto de género nas diversas políticas setoriais.

Assim, mostra-se necessário dar continuidade à integração da dimensão da igualdade de género em todas as medidas de relançamento do emprego e de promoção da inclusão social, designadamente atendendo à situação diferenciada de mulheres e de homens no mercado de trabalho e à existência de grupos particularmente vulneráveis (trabalhadores e trabalhadoras responsáveis por famílias monoparentais, desempregados e desempregadas de muito longa duração, desempregados e desempregadas desencorajados e imigrantes). São exemplos deste propósito as medidas Estímulo 2012 e 2013, que promovem a qualificação profissional e a contratação de mulheres com baixas qualificações, de trabalhadores e trabalhadoras responsáveis por famílias monoparentais e de trabalhadores e trabalhadoras pertencentes ao sexo sub-representado em setores de atividade que empregam uma maioria de pessoas do mesmo sexo, bem como as Portarias n.ºs 20-A/2014 e 20-B/2014, de 30 de janeiro, que integraram os desempregados e desempregadas vítimas de violência doméstica nas medidas Estágios Emprego e “Contrato Emprego-Inserção+”.

Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução deste princípio, persistem constrangimentos nesta área que continuam a justificar uma particular atenção a promoção do respeito pelo mesmo. A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento e/ou de alteração de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa entre homens e mulheres, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim relevância no período 2014-2020, nomeadamente através da concretização dos



planos nacionais nesta área e que terão neste PO uma fonte de financiamento de grande importância.

## 12. ELEMENTOS SEPARADOS

### 12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

**Quadro 27: Lista dos grandes projetos**

Projeto	Data prevista de notificação/apresentação (ano, trimestre)	Data prevista para o início da realização (ano, trimestre)	Data prevista para a conclusão da realização (ano, trimestre)	Eixos prioritários/ prioridades de investimento
---------	--	--	---	---

## 12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

**Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	€			236.308.573			843.959.191,00
1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	FSE	Menos desenvolvidas	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	N.º			19.200			48.000,00
1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	FSE	Menos desenvolvidas	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	N.º			375.700			939.200,00
1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego	FSE	Menos desenvolvidas	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	N.º			505.500			1.010.900,00
2 - Iniciativa Emprego Jovem	IEJ		Despesa certificada	€			267.374.824			486.136.044,00
2 - Iniciativa Emprego Jovem	IEJ		Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	N.º			20.000			24.900,00
2 - Iniciativa Emprego Jovem	IEJ		Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	N.º			46.500			58.100,00
2 - Iniciativa Emprego Jovem	IEJ		Participações de jovens NEET em ações de qualificação/educação	N.º			44.900			74.800,00
3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	€			209.716.941			1.165.094.118,00
3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	Participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação	N.º			9.700			19.400,00
3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	Participações de pessoas de grupos desfavorecidos, incluindo desempregados, em unidades de formação de curta duração	N.º			414.800			1.037.000,00
3 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	FSE	Menos desenvolvidas	Estudantes desfavorecidos apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	N.º			4.150			41.500,00

## 12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa

### Data - Promotor - Local - Designação - Resumo

2013-09-03 - CPSS - GMSESS - Reunião Mensal - Instrumentos de Política Pública que poderão ficar no PO Temático e as que transitarão para PO Regionais

2013-10-10 - CASES - GSESSS - Reunião de Ponto de Situação - IPP da Economia Social que poderão ficar no PO Temático e as que transitarão para PO Regionais

2013-11-05 - CPSS - GMSESS - Reunião Mensal - Informação síntese e pedido de contributos.

2013-11-06 - CASES - GSESSS - Reunião de Ponto de Situação - Proposta sobre Empreendedorismo

2013-12-03 - CPSS - GMSESS - Reunião Mensal - Informação síntese e pedido de contributos.

2013-12-09 - Instituto do Território - LNEC - Reunião de ensaio para a criação de uma Plataforma social do território - Apresentação do projeto e convite à participação

2013-12-11 - CNES - Auditório MSESS - Reunião do GT-FEEI (ver os participantes de seguida) - Ponto de Situação GT-FEEI

1. Presidente do GT – FEEI – Eduardo Graça (CASES)
2. Representante da ANIMAR;
3. Representante da C.P.C.C.R.D. (Coletividades);
4. Representante do CPF (Fundações)
5. Representante da CNIS;
6. Representante da CONFAGRI;
7. Representante da CONFECOOP;
8. Representante da UMP – Misericórdias;
9. Representante da UMP – Mutualidades;
10. Personalidades – Jorge de Sá

2013-12-13 - EAPN - GSESSS - Reunião Informal - Apresentação de Proposta para projeto-piloto no âmbito da pobreza infantil

2014-01-06 - CPSS - GMSESS - Reunião Mensal - Informação síntese e pedido de contributos.

2014-01-08 - CASES - GSESSS - Reunião de Ponto de Situação - Adequação das fichas de projeto de acordo com as orientações do GT-FEEI

2014-02-12 - CASES - GSESSS - Reunião de Ponto de Situação - Planeamento da próxima Reunião do CNES

**Documentos**

<b>Título do documento</b>	<b>Tipo do documento</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Referência local</b>	<b>Referência da Comissão</b>	<b>Ficheiros</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Enviado por</b>
Portugal 2020 - Reprogramação 2018 - Nota Global	Informações suplementares	30/Jun/2018		Ares(2018)5389698	Portugal 2020 - Reprogramação 2018 - Nota Global	19/Out/2018	nleallca
Nota justificativa - Proposta de Reprogramação POISE - Junho 2018	Informações suplementares	30/Jun/2018		Ares(2018)5389698	Nota justificativa - Proposta de Reprogramação POISE - Junho 2018	19/Out/2018	nleallca

**Anexos apresentados pelo Regulamento de Execução da Comissão que estabelece o modelo de programa**

<b>Título do documento</b>	<b>Tipo do documento</b>	<b>Versão do programa</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Referência local</b>	<b>Referência da Comissão</b>	<b>Ficheiros</b>	<b>Data de envio</b>	<b>Enviado por</b>
Relatório Final da Avaliação Ex Ante do POISE	Relatório de avaliação ex ante	1.3	10/Nov/2014		Ares(2014)3825653	POISE_RF_NOV2014 POISE_SE_ENG	17/Nov/2014	nleallca
Programme Snapshot of data before send 2014PT05M9OP001 3.2	Resumo dos dados antes do envio	3.2	19/Out/2018		Ares(2018)5389698	Programme Snapshot of data before send 2014PT05M9OP001 3.2 pt	19/Out/2018	nleallca

## Resultados da validação mais recente

Severidade	Código	Mensagem
Informação		A versão do programa foi validada.
Atenção	2.13.1	O apoio total da União (principal +desempenho) por Fundo/ano (IEJ/2018) do Quadro 17 deve ser igual ao apoio total da União para o programa/Fundo/ano no último acordo de parceria enviado à Comissão (2014PT16M8PA001 3.0) : 18.254.727,00 - 12.169.818,00
Atenção	2.13.1	O apoio total da União (principal +desempenho) por Fundo/ano (IEJ/2020) do Quadro 17 deve ser igual ao apoio total da União para o programa/Fundo/ano no último acordo de parceria enviado à Comissão (2014PT16M8PA001 3.0) : 6.084.909,00 - 12.169.818,00
Atenção	2.18.2	Deve ser definido pelo menos um indicador nos quadros de indicadores pertinentes. Eixo prioritário «1», prioridade de investimento «8ii», Quadro 4
Atenção	2.18.4	Deve ser definido pelo menos um indicador nos quadros de indicadores pertinentes. Eixo prioritário «1», prioridade de investimento «8ii», Quadro 5
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2017» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «26.078.181,00», «0,00».
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2018» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «18.254.727,00», «0,00».
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2019» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «12.169.818,00», «0,00».
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «6.084.909,00», «0,00».
Atenção	2.19.3	A soma do apoio anual da UE por categoria de região «Menos desenvolvidas» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «2.521.098.504,00», «2.521.098.345,00».
Atenção	2.40	O indicador R872 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «1» e para a prioridade de investimento «8vii».
Atenção	2.40	O indicador R9114 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9i».
Atenção	2.40	O indicador R949 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9iv».
Atenção	2.40	O indicador R952 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9v».
Atenção	2.40	O indicador R954 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9v».
Atenção	2.41	O indicador «R872» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «1» e para a prioridade de investimento «8vii».
Atenção	2.41	O indicador «R9114» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9i».
Atenção	2.41	O indicador «R949» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no

<b>Severidade</b>	<b>Código</b>	<b>Mensagem</b>
		Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9iv».
Atenção	2.41	O indicador «R952» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9v».
Atenção	2.41	O indicador «R954» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «3» e para a prioridade de investimento «9v».
Atenção	2.68	No quadro 18b, a taxa de cofinanciamento para o Eixo Prioritário «2», Fundo «FSE» e Categoria de Região «Em transição» não deve exceder a taxa de cofinanciamento máximo autorizada 85,00%: 85,00%.